



PROCESSO N° 196 / 2025

Nome do Requerente: **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA (VARIEDADES GLOBAL)** Matrícula:

Endereço: Av. PRESIDENTE MÉDICI, L PAR, 2346, FORMOSA. TIMON/MA Telefone:

CNPJ/CPF: 11.285.397/0001-21

Cargo ou Função:

Lotação:

Assunto:

PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON – IPMT.

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	
EMAIL:	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES IMEDIATAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 091/2023, decorrente da Ata nº 048/2024, com base no art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT, vem por meio desta justificar a necessidade da contratação de empresa de materiais de expediente, com foco em atender demandas do instituto. Esta medida visa atender aos interesses públicos e garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade, a fim de não comprometer à continuidade dos serviços e eficiência operacional. O que reflete o compromisso em oferecer serviços de qualidade.

A aquisição desses materiais faz-se imprescindível, visto que, todos os setores do Instituto de Previdência Municipal de Timon- IPMT, necessitam de materiais de expediente para desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores, com uso diário. Tratam-se, portanto, de materiais essenciais para manter a execução das atividades.

Em vista dos argumentos apresentados, a contratação de uma empresa para a aquisição de materiais de expediente é imprescindível para a organização dos serviços, visando o desenvolvimento das atividades afins do Instituto, pois este, atende a continuidade operacional e viabiliza a execução das rotinas administrativas. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, não pode parar, deve ser sempre contínuo, pois sua paralisação total ou até mesmo parcial, pode acarretar prejuízos aos servidores e à comunidade.

Cabe ainda ressaltar que, esta é uma medida necessária e justificável para garantir, a eficiência operacional. Esta ação reflete o compromisso em oferecer serviços de qualidade à comunidade e gerenciar de forma responsável os recursos públicos disponíveis.

2. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação de Adesão de empresa para fornecimento de material de expediente e escritório com fins de atender a este Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon.

Alguns dos principais resultados a serem alcançados com essa iniciativa incluem:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TIMON**

- Melhoria no desempenho das atividades administrativas: contribuindo para eficiência e eficácia das demandas pertinentes.
Em resumo a contratação garantirá o fornecimento de materiais de expediente, assegurando um ambiente organizado e fluidez funcional para os servidores e a comunidade atendida pelo Instituto.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

A descrição detalhada do objeto encontra-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP em anexo.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

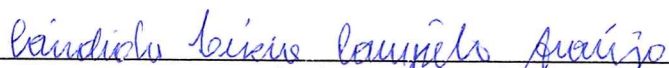
junho/2025.

5. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme rubrica do Coordenador de orçamento que será devidamente registrada no momento apropriado no processo administrativo.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação e autorização da autoridade competente.

Timon - MA, 23 de maio de 2025.



Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa /IPMT
Portaria nº 168/2025



Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ.: 06.115.307/0001-14
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal - SEMAG

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 29
Rubrica 72

timon.ma.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo analisar os cenários para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e outros órgãos da Prefeitura Municipal de Timon - MA, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. OBJETO

Aquisição de material de expediente e escritório para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Timon- MA e suas Secretarias.

3. SETOR REQUISITANTE

1. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
2. Secretaria Municipal de Saúde
3. Secretaria Municipal de Educação
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
5. Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização
6. AGERT
7. IPMT
8. Secretaria Municipal de Governo
9. Procuradoria Geral do Município
10. Gabinete do Prefeito
11. Controladoria Geral do Município
12. Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo
13. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14. Secretaria Municipal de Finanças
15. Secretaria Municipal de Habitação
16. Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
17. Secretaria Municipal de Segurança Pública
18. Coordenadoria Geral de Controle das Licitações Públicas
19. Secretaria Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais



Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ.: 06.115.307/0001-14
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal - SEMAG

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 036
Rubrica [assinatura]

timon.ma.gov.br

20. Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
21. Coordenadoria Geral de Comunicação Social
22. Guarda Municipal
23. Coordenação Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor
24. Ouvidoria Geral do Município
25. Departamento Municipal de Iluminação Pública
26. Coordenação Municipal de Juventude
27. Departamento Municipal de Trânsito e Transportes
28. Fundação Municipal de Cultura
29. Fundação João Emilio Falcão
30. SAAE
31. Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
32. Secretaria Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
33. Secretaria Municipal Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
34. Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de expediente é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Timon e suas Secretarias. Atualmente, os órgãos municipais enfrentam dificuldades operacionais devido à falta de materiais básicos, como papel A4, canetas, grampos, pastas, toners, entre outros itens indispensáveis para a execução das tarefas diárias. O estoque de papel A4 encontra-se esgotado, comprometendo a realização de atividades essenciais como a impressão de documentos oficiais, ofícios, memorandos, processos administrativos, relatórios e demais demandas internas. Tal fato justifica a imperiosa e emergencial necessidade da contratação.

A inexistência ou escassez desses materiais compromete a tramitação de documentos administrativos, elaboração de processos, emissão de relatórios e demais atividades essenciais ao funcionamento dos órgãos municipais. Além disso, a ausência desses insumos pode impactar negativamente a qualidade e a celeridade dos serviços prestados a população. Portanto, a contratação visa restabelecer o estoque de materiais de expediente e escritório, garantindo o suporte adequado para todas as secretarias municipais e evitando a interrupção de atividades administrativas essenciais.



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ.: 06.115.307/0001-14
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal - SEMAG

IPMT - TIMON-MA
Proc. 190
Fls. 060
Rubrica

timon.ma.gov.br

5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

I. SEMAG

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul.	UNIDADE	13500
2	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta.	UNIDADE	9000
3	Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m.	UNIDADE	1350
4	Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m.	UNIDADE	1800
5	Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	1800
6	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA PRINCIPAL	PACOTE	3600
7	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas.	RESMA	5400
8	Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. COTA PRINCIPAL	UNIDADE	900
9	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA PRINCIPAL	UNIDADE	900
10	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm.	CAIXA	180
11	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco).	PACOTE	80
12	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas.	RESMA	600
13	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico.	UNIDADE	100
14	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm.	CAIXA	20

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Dentre as opções disponíveis no mercado para atender a essa necessidade, destaca-se o processo de pregão eletrônico como uma alternativa vantajosa em termos de competitividade e transparência. No entanto, o município enfrenta limitações de prazo para a realização de um certame nessa modalidade, o que demanda a avaliação de outras possibilidades que possam garantir a aquisição tempestiva e eficiente, como a adesão a atas de registro de preços vigentes de órgãos e entidades públicas que possuam condições vantajosas e aderentes às necessidades locais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Ao analisar a situação, a equipe optou pelo parcelamento da solução, uma vez que não há espaço disponível para armazenamento no almoxarifado e já existem demandas a serem atendidas, além das futuras demandas esperadas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10. REQUISITOS TÉCNICOS

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes critérios:

- Qualidade compatível com o uso diário nos órgãos públicos;
- Padrões técnicos adequados para garantir durabilidade e eficiência;
- Compatibilidade com os equipamentos utilizados pela administração pública;



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ.: 06.115.307/0001-14
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal - SEMAG

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 08
Rubrica [assinatura]

timon.ma.gov.br

- Os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, garantindo prazos de entrega adequados e condições de manutenção de estoque;

11. Benefícios da adesão à ARP

- I. Celeridade: Redução do prazo para início do fornecimento em comparação a um processo licitatório completo.
- II. Eficiência: Atendimento imediato à necessidade de abastecimento dos veículos essenciais para o funcionamento dos serviços públicos municipais.
- III. Previsibilidade: Contratação com base em preços registrados, garantindo vantajosidade em relação à pesquisa de mercado atual.

12. Análise de riscos

- I. A análise de riscos identifica potenciais eventos que possam impactar negativamente a adesão e propõe estratégias de mitigação.

12.1. Riscos identificados:

- I. Risco de descontinuidade no fornecimento: O fornecedor registrado na ARP pode não atender às necessidades do município.
- II. Risco de preços superiores ao mercado local: Embora a ARP tenha preços registrados, é necessário verificar a compatibilidade com os valores locais para evitar prejuízos ao erário.
- III. Risco de inadequação contratual: Problemas na formalização do contrato de adesão podem levar à inexecução do objeto.

12.2. Estratégias de mitigação:

- I. Consulta de referências de fornecimento: Realizar diligências junto ao órgão gerenciador da ARP para verificar a regularidade e confiabilidade do fornecedor.
- II. Pesquisa de mercado complementar: Avaliar os preços registrados na ata em relação ao mercado local para validar a vantajosidade.
- III. Acompanhamento da execução contratual: Designar equipe responsável por monitorar a entrega e a qualidade do combustível fornecido.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente contratação é **VIÁVEL**. Tendo em vista:

- I. A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.
- II. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.
- III. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda com o histórico de consumo.
- IV. No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.

14. Conclusão e recomendação

- I. Considerando a urgência na continuidade dos serviços essenciais, a vantajosidade econômica e a conformidade com os dispositivos legais, recomenda-se a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme permitido pelo art. 22, § 4º, e art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- II. Redução de custos administrativos;
- III. Maior agilidade na aquisição de material expediente;

A medida é alinhada aos princípios da administração pública, especialmente à eficiência e economicidade.

Após análise detalhada do mercado e das opções de contratação disponíveis, identificou-se que a adesão à ata de registro de preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, considerando os seguintes aspectos:

- **Racionalização dos recursos públicos:** A adesão possibilita a obtenção de preços mais competitivos, decorrentes da economia de escala proporcionada

pelo processo de registro de preços, assegurando uma aquisição vantajosa em termos de custo-benefício.

- **Rapidez na contratação:** A utilização da ata já existente elimina a necessidade de realização de novo procedimento licitatório, reduzindo prazos e garantindo maior agilidade na aquisição dos bens/serviços.
- **Segurança jurídica:** A ata de registro de preços selecionada encontra-se em conformidade com a legislação vigente, assegurando transparência, isonomia e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- **Flexibilidade no atendimento da demanda:** A adesão permite a aquisição de acordo com a necessidade real da administração, proporcionando uma gestão eficiente dos recursos e evitando estoques excessivos ou desabastecimento.

Diante da necessidade identificada e das limitações de prazo para a realização de um pregão eletrônico, opta-se pela adesão à ata de registro de preços já existente, cujo termo de referência foi devidamente avaliado e se encontra plenamente adequado às necessidades do município de Timon. Assim, não se faz necessário a elaboração de um novo termo de referência, uma vez que não há alterações significativas nas condições estabelecidas, garantindo-se a vantajosidade e a conformidade da contratação com os princípios da administração pública.

Timon/MA, 04 de fevereiro de 2025

Warley Braytner Sales da Cunha
Diretor de Compras
Secretaria de Administração e Gestão Pessoal - SEMAG
Portaria Nº 0155/2025-GP
Município de Timon

OFÍCIO Nº 13/2025

A Fundação Municipal de saúde de Teresina Piauí

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 048/2024

Senhor Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS.

O Município de Timon, por meio deste, manifesta seu interesse na adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2024, decorrente do pregão eletrônico 091/2023, que tem como objeto a Aquisição de material de expediente e escritório, a ser processada através do sistema de Registro de Preços.

Segue abaixo o quadro com as quantidades totais, por item, solicitadas:

Item	Objeto	Unidade	Adesão	Valor Unitário	Valor da Adesão
1	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. COTA PRINCIPAL	Unidade	67500	R\$ 0,69	R\$ 46.575,00
2	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. COTA PRINCIPAL	Unidade	45000	R\$ 0,69	R\$ 31.050,00
3	Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	6750	R\$ 5,10	R\$ 34.425,00
4	Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	9000	R\$ 11,05	R\$ 99.450,00
5	Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. COTA PRINCIPAL	Caixa	9000	R\$ 2,60	R\$ 23.400,00
6	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA PRINCIPAL	Pacote	3600	R\$ 16,32	R\$ 58.752,00
8	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA PRINCIPAL	Resma	27000	R\$ 24,34	R\$ 657.180,00
9	Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. COTA PRINCIPAL	Unidade	4500	R\$ 7,58	R\$ 34.110,00
10	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA PRINCIPAL	Unidade	4500	R\$ 9,40	R\$ 42.300,00
11	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA PRINCIPAL	Caixa	900	R\$ 33,80	R\$ 30.420,00
17	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA RESERVADA	Pacote	400	R\$ 16,32	R\$ 6.528,00
19	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA RESERVADA	Resma	3000	R\$ 24,34	R\$ 73.020,00

21	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA RESERVADA	Unidade	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
22	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA RESERVADA	Caixa	100	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
			R\$	1.145.290,00	

Considerando que a adesão será realizada de forma a atender às demandas dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura de Timon, seguem os quantitativos distribuídos conforme suas respectivas necessidades:

SAUDE					
Item	Objeto	Unidade	Adesão	Valor Unitário	Valor da Adesão
1	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. COTA PRINCIPAL	Unidade	16875	R\$ 0,69	R\$ 11.643,75
2	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. COTA PRINCIPAL	Unidade	11250	R\$ 0,69	R\$ 7.762,50
3	Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	1687,5	R\$ 5,10	R\$ 8.606,25
4	Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	2250	R\$ 11,05	R\$ 24.862,50
5	Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. COTA PRINCIPAL	Caixa	2250	R\$ 2,60	R\$ 5.850,00
6	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA PRINCIPAL	Pacote	900	R\$ 16,32	R\$ 14.688,00
8	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA PRINCIPAL	Resma	6750	R\$ 24,34	R\$ 164.295,00
9	Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. COTA PRINCIPAL	Unidade	1125	R\$ 7,58	R\$ 8.527,50
10	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA PRINCIPAL	Unidade	1125	R\$ 9,40	R\$ 10.575,00
11	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA PRINCIPAL	Caixa	225	R\$ 33,80	R\$ 7.605,00
17	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA RESERVADA	Pacote	100	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
19	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA RESERVADA	Resma	750	R\$ 24,34	R\$ 18.255,00
21	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA RESERVADA	Unidade	125	R\$ 9,40	R\$ 1.175,00

**TIMON**
PREFEITURAConstruindo
agora o futuroIPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 13
Rubrica R.

timon.ma.gov.br

22	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA RESERVADA	Caixa	25	R\$ 33,80	R\$ 845,00
			R\$ 286.322,50		
EDUCAÇÃO					
Item	Objeto	Unidade	Adesão	Valor Unitário	Valor da Adesão
1	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. COTA PRINCIPAL	Unidade	16875	R\$ 0,69	R\$ 11.643,75
2	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. COTA PRINCIPAL	Unidade	11250	R\$ 0,69	R\$ 7.762,50
3	Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	1687,5	R\$ 5,10	R\$ 8.606,25
4	Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	2250	R\$ 11,05	R\$ 24.862,50
5	Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. COTA PRINCIPAL	Caixa	2250	R\$ 2,60	R\$ 5.850,00
6	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA PRINCIPAL	Pacote	900	R\$ 16,32	R\$ 14.688,00
8	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA PRINCIPAL	Resma	6750	R\$ 24,34	R\$ 164.295,00
9	Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. COTA PRINCIPAL	Unidade	1125	R\$ 7,58	R\$ 8.527,50
10	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA PRINCIPAL	Unidade	1125	R\$ 9,40	R\$ 10.575,00
11	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA PRINCIPAL	Caixa	225	R\$ 33,80	R\$ 7.605,00
17	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA RESERVADA	Pacote	100	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
19	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA RESERVADA	Resma	750	R\$ 24,34	R\$ 18.255,00
21	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA RESERVADA	Unidade	125	R\$ 9,40	R\$ 1.175,00
22	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA RESERVADA	Caixa	25	R\$ 33,80	R\$ 845,00
			R\$ 286.322,50		
SEMAG					
Item	Objeto	Unidade	Adesão	Valor Unitário	Valor da Adesão
1	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. COTA PRINCIPAL	Unidade	13500	R\$ 0,69	R\$ 9.315,00
2	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. COTA PRINCIPAL	Unidade	9000	R\$ 0,69	R\$ 6.210,00

3	Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	1350	R\$ 5,10	R\$ 6.885,00
4	Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	1800	R\$ 11,05	R\$ 19.890,00
5	Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. COTA PRINCIPAL	Caixa	1800	R\$ 2,60	R\$ 4.680,00
6	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA PRINCIPAL	Pacote	720	R\$ 16,32	R\$ 11.750,40
8	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA PRINCIPAL	Resma	5400	R\$ 24,34	R\$ 131.436,00
9	Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. COTA PRINCIPAL	Unidade	900	R\$ 7,58	R\$ 6.822,00
10	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA PRINCIPAL	Unidade	900	R\$ 9,40	R\$ 8.460,00
11	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA PRINCIPAL	Caixa	180	R\$ 33,80	R\$ 6.084,00
17	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA RESERVADA	Pacote	80	R\$ 16,32	R\$ 1.305,60
19	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA RESERVADA	Resma	600	R\$ 24,34	R\$ 14.604,00
21	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA RESERVADA	Unidade	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
22	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA RESERVADA	Caixa	20	R\$ 33,80	R\$ 676,00
			R\$	229.058,00	

DEMAIS SECRETARIAS CARONAS

Item	Objeto	Unidade	Adesão	Valor Unitário	Valor da Adesão
1	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. COTA PRINCIPAL	Unidade	20250	R\$ 0,69	R\$ 13.972,50
2	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. COTA PRINCIPAL	Unidade	13500	R\$ 0,69	R\$ 9.315,00
3	Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	2025	R\$ 5,10	R\$ 10.327,50
4	Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	2700	R\$ 11,05	R\$ 29.835,00
5	Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. COTA PRINCIPAL	Caixa	2700	R\$ 2,60	R\$ 7.020,00
6	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA PRINCIPAL	Pacote	1080	R\$ 16,32	R\$ 17.625,60
8	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA PRINCIPAL	Resma	8100	R\$ 24,34	R\$ 197.154,00
9	Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. COTA PRINCIPAL	Unidade	1350	R\$ 7,58	R\$ 10.233,00
10	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA PRINCIPAL	Unidade	1350	R\$ 9,40	R\$ 12.690,00



11	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA PRINCIPAL	Caixa	270	R\$ 33,80	R\$ 9.126,00
17	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA RESERVADA	Pacote	120	R\$ 16,32	R\$ 1.958,40
19	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA RESERVADA	Resma	900	R\$ 24,34	R\$ 21.906,00
21	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA RESERVADA	Unidade	150	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
22	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA RESERVADA	Caixa	30	R\$ 33,80	R\$ 1.014,00
			R\$	343.587,00	

Solicitamos, assim, a liberação formal para adesão ao referido registro de preços, conforme disposições legais vigentes, visando atender às necessidades operacionais da frota de veículos e máquinas oficiais deste Município.

Solicitamos, assim, a liberação formal para adesão ao referido registro de preços, conforme disposições legais vigentes, visando atender às necessidades operacionais do município de Timon MA.

Desde já, em caso de liberação, solicitamos os seguintes documentos: **editais, publicações do aviso de licitação, ata de registro de preços, extrato de homologação, extrato de adjudicação.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Timon, 05 de fevereiro de 2025

Warley Braytner Sales da Cunha
Diretor de Compras
Secretaria de Administração e Gestão Pessoal - SEMAG
Portaria Nº 0155/2025-GP
Município de Timon



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 16
Rubrica

Ofício Nº 1069/2025 - GAB-PRES-FMS

Teresina, 27 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor

Warley Braytner Sales da Cunha

Diretor de Compras

Secretaria de Administração e Gestão Pessoal - SEMAG

Prefeitura de Timon- MA

Assunto: **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2024 - Pregão Eletrônico nº 091/2023-FMS.**

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício Nº 013/2025, registrado sob o nº de processo sei nº 00045.007610/2025-91, informamos a autorização, conforme *Despacho 247 - DCP/FMS (id. 11515716)* no quantitativo solicitado, à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 091/2023-FMS, que objetiva a *aquisição de material de expediente e escritório*, conforme descrito na planilha abaixo, observando-se as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 20.697 de 03 de março de 2021 e na legislação correlata.

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

ITEM	OBJETO	QUANT. LIBERADA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Caneta esferográfica, escrita azul	67.500 UND	0,69
2	Caneta esferográfica, escrita preta	45.000 UND	0,69
3	Fita adesiva crepe marrom	6.750 UND	5,10
4	Fita adesiva crepe marrom	9.000 UND	11,05
5	Grampo 26/6 galvanizado	9.000 CX	2,60
6	Grampo trilho plástico	3.600 PCT	16,32
8	Papel branco, tamanho A4	27.000 RESMA	24,34
9	Pasta AZ	4.500 UND	7,58
10	Prancheta acrílica	4.500 UND	9,40
11	Etiquetas Adesivas	900 CX	33,80
17	Grampo trilho plástico	400 PCT	16,32
19	Papel branco, tamanho A4	3.000 RESMA	24,34
21	Prancheta acrílica, tamanho ofício	500 UND	9,40
22	Etiquetas Adesivas	100 CX	33,80

Atenciosamente,

Charles Carvalho Camillo da Silveira

Presidente da Fundação Municipal de Saúde/FMS



Documento assinado eletronicamente por **Charles Carvalho Camillo da Silveira**, Presidente da **Fundação Municipal de Saúde**, em 27/02/2025, às 12:03, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11628569** e o código CRC **E134858B**.

Referência: Processo nº 00045.007610/2025-91

SEI nº 11628569

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- <http://fms.teresina.pi.gov.br/>

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
Variedades Global

IPJ – 11285397/0001-21 Insc. Estadual – 123226546 Insc. Municipal – 008560

ANEXO IV - DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - VARIEDADES GLOBAL**, CNPJ nº **11.285.397/0001-21**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /SRP Nº 091/2023 - RELANÇAMENTO** para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas dos órgãos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**, em cumprimento ao previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Timon/MA, 07 de março de 2025.

FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE
ABREU:04466552363
Dados: 2025.03.07 14:51:23 -03'00'

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
R.G. n.º 3.008.371 SSP-PI
C.P.F. n.º 044.665.523-63
Proprietário

F. L. SAMPAIO DE ABREU (VARIEDADES GLOBAL)
CNPJ: 11.285.397/0001-21

Av. Presidente Médici, nº 2346, B. formosa.
CEP: 65.630-000 Timon-MA.

(86)3212-1454 - licitacao@variedadesglobal@gmail.com

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
Variedades Global

NPJ - 11285397/0001-21 Insc. Estadual - 123226546 Insc. Municipal - 008560

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - VARIEDADES GLOBAL**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal econômico-financeira.

Timon/MA, 07 de março de 2025.

FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE
ABREU:04466552363
Dados: 2025.03.07 14:51:33 -03'00'

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
R.G. n.º 3.008.371 SSP-PI
C.P.F. n.º 044.665.523-63
Proprietário

F. L. SAMPAIO DE ABREU (VARIEDADES GLOBAL)
CNPJ: 11.285.397/0001-21
Av. Presidente Médici, nº 2346, B. formosa.
CEP: 65.630-000 Timon-MA.
[(86)3212-1454 - licitacao@variedadesglobal@gmail.com]

GLOBAL
Variedades



IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 20
Rubrica R

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
Variedades Global

NPJ – 11285397/0001-21 Insc. Estadual – 123226546 Insc. Municipal - 008560

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - VARIEDADES GLOBAL**, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. "

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Timon/MA, 07 de março de 2025.

**FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:04466552363**

Assinado de forma digital por
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE
ABREU:04466552363
Dados: 2025.03.07 14:51:53 -03'00'

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
R.G. n.º 3.008.371 SSP-PI
C.P.F. n.º 044.665.523-63
Proprietário

F. L. SAMPAIO DE ABREU (VARIEDADES GLOBAL)

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Av. Presidente Médici, nº 2346, B. formosa,
CEP: 65.630-000 Timon-MA.

(86)3212-1454 - licitacao@variedadesglobal@gmail.com

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
Variedades Global

INSC. ESTADUAL - 123226546 INSC. MUNICIPAL - 008560

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - VARIEDADES GLOBAL** CNPJ Nº **11.285.397/0001-21**, LOCALIZADA À **AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 2346, LADO PAR, FORMOSA, TIMON/MA**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3.008.371 SSP-PI** e do CPF/MF nº **044.665.523-63**, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor público da ativa na PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON(PI) que impossibilite a participação no referido **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /SRP Nº 091/2023 - RELANÇAMENTO**.

Timon/MA, 07 de março de 2025.

FELIPE LAECIO
SAMPALIO DE
ABREU:04466552363

Assinado de forma digital
por FELIPE LAECIO SAMPAIO
DE ABREU:04466552363
Dados: 2025.03.07 14:52:02
-03'00'

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
R.G. n.º 3.008.371 SSP-PI
C.P.F. n.º 044.665.523-63
Proprietário

F. L. SAMPAIO DE ABREU (VARIEDADES GLOBAL)
CNPJ: 11.285.397/0001-21
Av. Presidente Médici, nº 2346, B. formosa.
CEP: 65.630-000 Timon-MA.
(86)3212-1454 • licitacaovariedadesglobal@gmail.com

GLOBAL
Variedades

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, portador do RG nº 3.008.371 SSP-PI e do CPF nº 044.665.523-63, representante legal do licitante **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - VARIEDADES GLOBAL**, interessado em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2023 - 3º RELANÇAMENTO**, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- d) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; e) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados



IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 23
Rubrica R

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
Variedades Global

Variedades IPJ - 11285397/0001-21 Insc. Estadual - 123226546 Insc. Municipal - 008560

com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou f) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

IV- dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Timon/MA, 07 de março de 2025.

FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE
ABREU:04466552363
Dados: 2025.03.07 14:52:11 -03'00'

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
R.G. n.º 3.008.371 SSP-PI
C.P.F. n.º 044.665.523-63
Proprietário

F. L. SAMPAIO DE ABREU (VARIEDADES GLOBAL)
CNPJ: 11.285.397/0001-21

Av. Presidente Médici, n.º 2346, B. formosa.
CEP: 65.630-000 Timon-MA.

(86)3212-1454 - licitacaovariedadesglobal@gmail.com

GLOBAL
Variedades

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
Variedades Global

Variedades JPJ – 11285397/0001-21 Insc. Estadual – 123226546 Insc. Municipal – 008560

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE

A empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - VARIEDADES GLOBAL**, inscrita no CNPJ nº **11.285.397/0001-21**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, portador do RG nº 3.008.371 SSP-PI e do CPF nº 044.665.523-63, DECLARA, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2023 - 3º RELANÇAMENTO**, sob as sanções administrativa cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Timon/MA, 07 de março de 2025.

FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE

ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE

ABREU:04466552363

Dados: 2025.03.07 14:52:20 -03'00'

Felipe Laécio Sampaio de Abreu

R.G. n.º 3.008.371 SSP-PI

C.P.F. n.º 044.665.523-63

Proprietário

F. L. SAMPAIO DE ABREU (VARIEDADES GLOBAL)

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Av. Presidente Médici, nº 2346, B. formosa.

CEP: 65.630-000 Timon-MA.

(86)3212-1454 - licitacao@variedadesglobal@gmail.com

GLOBAL
Variedades

**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON****PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06115307000114

SETOR DE CADASTRO MOBILIARIO

IPMT - TIMON-MA

Proc. 196

Fls. 25

Rubrica

CARTAO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

Codigo 008560

CNPJ: 11285397000121

CMC: 00995

Nome

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Endereço da Empresa

AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 2346 Complemento: L PAR

CEP: 65636040 Bairro: FORMOSA

4639701	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641902	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641903	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de artigos de armário
4642701	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642702	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647801	PRINCIPAL	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647802	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649401	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649404	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649408	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649409	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649499	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652400	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661300	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4663000	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669999	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4673700	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de material elétrico
4691500	SECUNDÁRIA	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4711301	SECUNDÁRIA	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4713002	SECUNDÁRIA	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4742300	SECUNDÁRIA	Comércio varejista de material elétrico
4751201	SECUNDÁRIA	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900	SECUNDÁRIA	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	SECUNDÁRIA	Comércio varejista de móveis
4755502	SECUNDÁRIA	Comércio varejista de artigos de armário
4755503	SECUNDÁRIA	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761001	SECUNDÁRIA	Comércio varejista de livros
4761003	SECUNDÁRIA	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	SECUNDÁRIA	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	SECUNDÁRIA	Comércio varejista de artigos esportivos
4781400	SECUNDÁRIA	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005	SECUNDÁRIA	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930202	SECUNDÁRIA	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

SETOR CADASTRO MOBILIARIO

VALIDADE: 1 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO:

TIMON (MA),

22 ago 2024

Wagner Roberto Costa
HILTON ROBERTO COSTA
Chefe: Divisão de Cadastro



IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 26
Rubrica [assinatura]

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
Variedades Global

CNPJ – 11285397/0001-21 Insc. Estadual – 123226546 Insc. Municipal - 008560

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA – VARIEDADES GLOBAL**, CNPJ nº 11.285.397/0001-21, para fins de habilitação e demonstração de sua qualificação econômico-financeira, que os índices econômicos presentes no balanço patrimonial atendem aos índices exigidos no edital.

Timon/MA, 05 de fevereiro de 2025.

**FLAVIO LEONARDO
FERREIRA DE
CARVALHO:73476790
363**

Assinado de forma digital por
FLAVIO LEONARDO FERREIRA
DE CARVALHO:73476790363
Dados: 2025.02.06 08:53:41
-03'00'

Flávio Leonardo Ferreira de Carvalho
C.P.F. n.º 734.767.903-63
CRC/UF: PI-006382/O

GLOBAL
Variedades



IPMT - TIMON-MA
Proc. 2496
Fls. 24
Rubrica RS

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
Variedades Global

Variedades PJ – 11285397/0001-21 Insc. Estadual – 123226546 Insc. Municipal – 008560

ANEXO – DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

A empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - VARIEDADES GLOBAL**, inscrita no CNPJ nº **11.285.397/0001-21**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, portador do RG nº 3.008.371 SSP-PI e do CPF nº 044.665.523-63, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Timon/MA, 07 de março de 2025.

FELIPE LAECIO SAMPAIO
DE ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE
ABREU:04466552363
Dados: 2025.03.07 14:52:27 -03'00'

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
R.G. n.º 3.008.371 SSP-PI
C.P.F. n.º 044.665.523-63
Proprietário

F. L. SAMPAIO DE ABREU (VARIEDADES GLOBAL)

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Av. Presidente Médici, nº 2346, B. formosa.
CEP: 65.630-000 Timon-MA.

(86)3212-1454 - licitacao@variedadesglobal@gmail.com

GLOBAL
Variedades

F L SAMPAIO DE ABREU
Av. Presidente Medici, nº 2346, Formosa, CEP 65Z.636-040
Timon - MA

CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 E LEI COMPLEMENTAR 128/08.

Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, nascido em 13/03/1989, natural de Teresina - PI, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 044.665.523-63, portador da carteira de identidade nº 3008371, SSP - PI, residente e domiciliado na Av. Nações Unidas, 1060, Vermelha, Teresina - PI, CEP: 64019-230, a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU**, com sede e domicílio na Av. Presidente Medici, 2346, Formosa, Timon - MA, CEP: 65.636-040, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 2110222930-6 e no CNPJ/MF sob nº 11.285.397/0001-21, fazendo uso que permite o parágrafo 3º do art. 968 da lei complementar 128/08, transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL, EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a seguinte sócia:

Sra. TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU, brasileira, solteira, nascida em 24/12/1990, natural de Teresina - PI, empresária, inscrita no CPF/ MF n.º 048.576.813-58, portadora da carteira de identidade RG sob nº 3177417, SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Promotor Mario de Almeida Costa, Lot. Angelica, nº 6260, Uruguai, Teresina - PI, CEP: 64073-540;

Cláusula Primeira: Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando o nome empresarial para **ABREU & SAMPAIO LTDA**, sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com nome fantasia **VARIEDADES GLOBAL**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede para o endereço Av. Presidente Medici, nº 2346, bairro Formosa, CEP 65.636-040 na cidade de Timon no estado do Maranhão.

Cláusula Terceira: A sociedade assume o Ativo e Passivo da Empresa Ora Transformado.

Cláusula Quarta: A sociedade não possui filial, podendo assim ser criada a qualquer momento de acordo com a lei.

Cláusula Quinta: A Sociedade empresária iniciou suas atividades em 22/10/2009 o Prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A sociedade tem como objeto social a seguinte atividade:

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

Página 2

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Parágrafo único: Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

Cláusula Sétima: O sócio **Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, acima qualificada, resolve de sua livre e espontânea vontade, ceder e transferir parte de suas cotas de capital no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) para a respectiva sócia a **Sra. TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU** nada tendo a reclamar

Página 3

posteriormente, dando total, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para mais nada lhes reclamar em juízo ou fora dele.

Cláusula Oitava: O capital Social, portanto de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 9000.000.00 (Novecentos mil) cotas, o capital sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país e está redistribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Cotas	Valor Total
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	94 %	846.000	R\$ 846.000,00
TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU	6 %	54.000	R\$ 54.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

A vista modificações resolve consolidar o seu contrato social sob as seguintes cláusulas.

Contrato Social

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **ABREU & SAMPAIO LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº. 10.406/2002 e de nome fantasia **VARIEDADES GLOBAL**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede para o endereço Av. Presidente Medici, nº 2346, bairro Formosa, CEP 65.636-040 na cidade de Timon no estado do Maranhão.

Cláusula Terceira: A sociedade assume o Ativo e Passivo da Empresa Ora Transformado.

Cláusula Quarta: A sociedade não possui filial, podendo assim ser criada a qualquer momento de acordo com a lei.

Cláusula Quinta: A Sociedade empresária iniciou suas atividades em 22/10/2009 o Prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A sociedade tem como objeto social a seguinte atividade:

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

Página 4

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(maquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Parágrafo único: Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

Cláusula Sétima: O capital Social é portanto de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 9000.000.00 (Novecentos mil) cotas, o capital sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país e está redistribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Cotas	Valor Total
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	94 %	846.000	R\$ 846.000,00
TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU	6 %	54.000	R\$ 54.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

Página 5

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: A administração da sociedade empresária será exercida isoladamente pelos sócios **Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU e a Sra. TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU**, o qual representará a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letra de câmbio tomará empréstimos, abrirá e movimentará contas bancárias, nomeará pessoal, administrará sistemas e sites na internet, dará em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

Parágrafo único: O sócio, com funções administrativas, no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a títulos de antecipação de lucros em proporções distinta a participação no capital social.

Cláusula Décima Terceira: No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com inclusão destes com direito legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará as sócias consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

Cláusula Décima Quinta: O Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Timon-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, abaixo, em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon (MA), 29 de Janeiro de 2021.

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
Sócio-Administrador

TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU
Sócia-Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 39
Rubrica

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ABREU & SAMPAIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04466552363	FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
04857681358	TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 09:23 SOB N° 21201115350.
PROTOCOLO: 210029234 DE 02/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101275534. CNPJ DA SEDE: 11285397000121.
NIRE: 21201115350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.
ABREU & SAMPAIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ABREU & SAMPAIO LTDA

CNPJ Nº. 11.285.397/0001-21

Av. Presidente Medici – L PAR, 2346, Formosa, CEP 65Z.636-040**Timon - MA****ADITIVO 01**

Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, nascido em 13/03/1989, natural de Teresina - PI, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 044.665.523-63, portador da carteira de identidade nº 3008371, SSP – PI, residente e domiciliado na Av. Nações Unidas, 1060, Vermelha, Teresina - PI, CEP: 64019-230;

Sra. TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU, brasileira, solteira, nascida em 24/12/1990, natural de Teresina - PI, empresária, inscrita no CPF/ MF n.º 048.576.813-58, portadora da carteira de identidade RG sob nº 3177417, SSP – PI, residente e domiciliada na Rua Promotor Mario de Almeida Costa, Lot. Angelica, nº 6260, Uruguai, Teresina - PI, CEP: 64073-540 únicos sócios da sociedade empresária limitada **ABREU & SAMPAIO LTDA**, com sede e domicílio na Av. Presidente Medici - L PAR, 2346, Formosa, Timon - MA, CEP: 65.636-040, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201115350 e no CNPJ/MF sob nº 11.285.397/0001-21, mediante as cláusulas e condições seguintes: resolvem alterar o contrato social da sociedade empresária limitada, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada terá a denominação social **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**. O nome fantasia será **VARIEDADES GLOBAL**.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade a sócia **Sra. TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU**, deixando a sociedade de sua livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo suas cotas respectivamente de capital no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), pelo o mesmo valor nominal ao sócio **Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU** acima qualificado. A sócia que se retira neste ato declara ter recebido os seus direitos de acordo com o capital social de cada um, nada tendo a reclamar posteriormente, dando total, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para mais lhes reclamar em juízo ou fora dele.

Cláusula Terceira: A sociedade torna-se neste ato uma sociedade empresária limitada unipessoal, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do código civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019;

Cláusula Quarta: O capital Social, portanto de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 9000.000.00 (Novecentos mil) cotas, o capital sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país e está redistribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Cotas	Valor Total
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	100 %	900.000	R\$ 900.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

A vista modificações resolve consolidar o seu contrato social sob as seguintes cláusulas.

Contrato Social

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº. 10.406/2002 e de nome fantasia **VARIEDADES GLOBAL**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede para o endereço Av. Presidente Medici - L PAR, 2346, bairro Formosa, CEP 65.636-040 na cidade de Timon no estado do Maranhão.

Cláusula Terceira: A sociedade assume o Ativo e Passivo da Empresa Ora Transformado.

Cláusula Quarta: A sociedade não possui filial, podendo assim ser criada a qualquer momento de acordo com a lei.

Cláusula Quinta: A Sociedade empresária iniciou suas atividades em 22/10/2009 o Prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A sociedade tem como objeto social a seguinte atividade:

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Parágrafo único: Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

Cláusula Sétima: O capital Social é, portanto, de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 9000.000.00 (Novecentos mil) cotas, o capital sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país e está redistribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Cotas	Valor Total
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	100 %	900.000	R\$ 900.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: A administração da sociedade empresária será exercida isoladamente pelo sócio **Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, o qual representará a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letra de câmbio tomará empréstimos, abrirá e movimentará contas bancárias, nomeará pessoal, administrará sistemas e sites na internet, dará em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

Parágrafo único: O sócio, com funções administrativas, no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima Primeira: Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apuradas.

Página 4

Cláusula Décima Segunda: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a títulos de antecipação de lucros em proporções distinta a participação no capital social.

Cláusula Décima Terceira: No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com inclusão destes com direito legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará as sócias consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

Cláusula Décima Quinta: O Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Timon-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, abaixo, em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon (MA), 25 de Março de 2021.

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREL
Sócio-Administrador

TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREL
Sócia-Retirante



IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 31
Rubrica 72

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04466552363	FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
04857681358	TALYTA LAYZA SAMPAIO DE ABREU

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 12:10 SOB Nº 20210435534.
PROTOCOLO: 210435534 DE 31/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102294940. CNPJ DA SEDE: 11285397000121.
NIRE: 21201115350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
CNPJ Nº. 11.285.397/0001-21
Av. Presidente Medici – L PAR, 2346, Formosa, CEP 65.636-040
Timon - MA
ADITIVO 02

Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, nascido em 13/03/1989, natural de Teresina - PI, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 044.665.523-63, portador da carteira de identidade nº 3008371, SSP – PI, residente e domiciliado na Av. Nações Unidas, 1060, Vermelha, Teresina - PI, CEP: 64019-230; único sócio da sociedade empresária **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**, com sede e domicílio na Av. Presidente Medici - L PAR, 2346, Formosa, Timon - MA, CEP: 65.636-040, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201115350 e no CNPJ/MF sob nº 11.285.397/0001-21, mediante as cláusulas e condições seguintes: resolvem alterar o contrato social da sociedade empresária limitada, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade tem por objeto social a seguinte atividade:

4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4661-3/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4663-0/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4669-9/99-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);
4761-0/01-Comércio varejista de livros;
4639-7/01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4641-9/02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4641-9/03-Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/02-Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4649-4/01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/09-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
4651-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00-Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4673-7/00-Comércio atacadista de material elétrico;

Página 2

4691-5/00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4711-3/01-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
4713-0/02-Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico;
4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01- Comércio varejista de móveis;
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4751-2/01 -Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

A vista modificações resolve consolidar o seu contrato social sob as seguintes cláusulas.

Contrato Social

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº. 10.406/2002 e de nome fantasia **VARIEDADES GLOBAL**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede para o endereço Av. Presidente Medici - L PAR, 2346, bairro Formosa, CEP 65.636-040 na cidade de Timon no estado do Maranhão.

Cláusula Terceira: A sociedade assume o Ativo e Passivo da Empresa Ora Transformado.

Cláusula Quarta: A sociedade não possui filial, podendo assim ser criada a qualquer momento de acordo com a lei.

Cláusula Quinta: A Sociedade empresária iniciou suas atividades em 22/10/2009 o Prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A sociedade tem como objeto social a seguinte atividade:

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4669-9/99 -Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);

Página 3

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo único: Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

Cláusula Sétima: O capital Social é, portanto, de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 9000.000.00 (Novecentos mil) cotas, o capital sendo totalmente já integralizado em moeda corrente do país e está redistribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Cotas	Valor Total
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	100 %	900.000	R\$ 900.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima: A administração da sociedade empresária será exercida isoladamente pelo sócio **Sr. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, o qual representará a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letra de câmbio tomará empréstimos, abrirá e movimentará contas bancárias, nomeará pessoal, administrará sistemas e sites na internet, dará em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

Parágrafo único: O sócio, com funções administrativas, no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima Primeira: Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou não, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a títulos de antecipação de lucros em proporções distinta a participação no capital social.

Cláusula Décima Terceira: No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com inclusão destes com direito legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará as sócias consoantes o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

Cláusula Décima Quinta: O Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Timon-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, abaixo, em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon (MA), 16 de Junho de 2021.

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

IPMT - TIMON-MA

Proc. 45196

Fls. 2

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04466552363	FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021 14:36 SOB N° 20210815850.

PROTOCOLO: 210815850 DE 17/06/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104320174. CNPJ DA SEDE: 11285397000121.

NIRE: 21201115350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 4196
Fis. 46
Rubrica R

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00001186
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12.06.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 1760.1702.1702.2016

IPMT - TIMON-MA

Proc. 196

Fis. 47

Rubrica R

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00001187

Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63

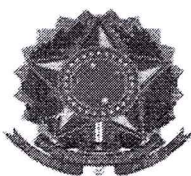
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR

Validade: 12.06.2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 1815.1442.1756.1756



IPMT - TIMON-MA
Proc. 496
Fis. 48
Rubrica [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00000654

Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63

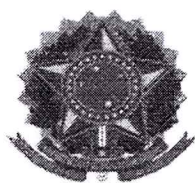
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR

Validade: 19/05/2024

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 1463.2404.2718.3032



IPMT - TIMON-MA
Proc. 49196
Fis.
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

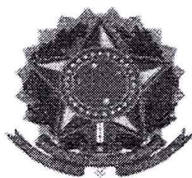


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00000653
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR
Validade: 19/05/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 1798.1739.2053.2367



IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 50
Rubrica [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

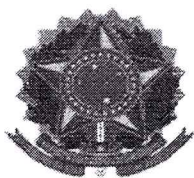


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00000655
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR
Validade: 19/05/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 2784.3726.4353.4667



IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 57
Rubrica [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

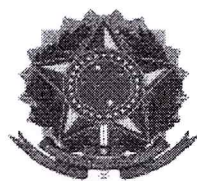


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2024/00000656
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR
Validade: 19/05/2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 5746.6687.7315.7628



IPMT - TIMON-MA

Proc. 198

Fls. 52

Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2025/00000897

Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63

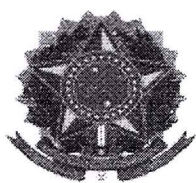
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR

Validade: 18/05/2025

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 9714.1598.1911.2539



IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 53
Rubrica AB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

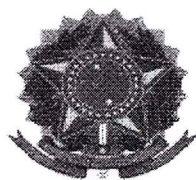


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00000896
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18/05/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 5071.6013.6326.6954



IPMT - TIMON-MA
Proc. 5496
Fls. 12
Rubrica [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

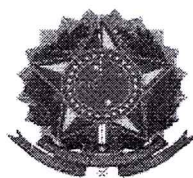


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00000898
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18/05/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 5930.7185.7812.8126



IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fis. 55
Rubrica R.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00000899
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18/05/2025
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 1498.2439.2753.3066

Balanço Patrimonial

Empresa: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - CNPJ: 11.285.397/0001-21
 Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI - L PAR, Complemento: , N.º: 2346,
 Bairro: FORMOSA, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636040, Telefone: (86) 33031489
 NIRE: 21201115350 - Data: 22/10/2009

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	4.462.553,82 D
11	Ativo Circulante	3.489.671,09 D
111	Disponível	560.074,66 D
11101	Caixa Geral	7.486,49 D
11101.0001	Caixa	7.486,49 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	15.192,78 D
11102.0002	Banco do Nordeste AG 56 C/C 94736-1	15.192,78 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	391.150,76 D
11103.0005	BB Rende Fácil	391.150,76 D
11105	Consórcios	146.244,63 D
11105.0001	Consórcios	146.244,63 D
112	Títulos e Valores Mobiliários	21.897,40 D
11201	Depósitos a Prazo Fixo	21.897,40 D
11201.0001	OUROCAP	21.897,40 D
113	Clientes	2.240.407,30 D
11301	Duplicatas a Receber	2.240.407,30 D
11301.0001	Clientes Diversos	2.240.407,30 D
114	Outros Créditos	130.373,76 D
11401	Empréstimos Concedidos	130.373,76 D
11401.0004	Empréstimos a Terceiros	130.373,76 D
116	Estoques	536.917,97 D
11603	Estoque de Mercadorias	536.917,97 D
11603.0001	Mercadorias	536.917,97 D
12	Ativo Não Circulante	972.882,73 D
122	Investimentos	4.311,70 D
12203	BB Consórcio	4.311,70 D
123	Imobilizado	968.571,03 D
12301	Bens Em Operação	1.217.682,22 D
12301.0002	Prédios	446.515,29 D
12301.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Diversos	161.384,90 D
12301.0004	Equipamento de Informatica	24.505,22 D
12301.0005	Móveis e Utensílios	57.479,41 D
12301.0007	Veículos	527.797,40 D
12302	Depreciação Acumulada	223.151,80 C
12302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Diversos	12.636,74 C
12302.0004	Equipamento de Informatica	25.429,91 C
12302.0005	Móveis e Utensílios	11.946,54 C
12302.0007	Veículos	173.138,61 C
12303	(-) ICMS s/ Imobilizado	25.959,39 C
12303.0001	(-) ICMS s/ Imobilizado	25.959,39 C
Total Ativo		4.462.553,82 D
2	*** Passivo ***	4.462.553,82 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Sped Contábil 2024, ano calendário 2023 sob recibo

EC.C7.7A.34.6F.E3.36.10.68.D0.93.D5.45.AC.B2.0D.9C.E0.FE.48-0 em 10/04/2024;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

Flávio Leonardo Ferreira de Carvalho
 Contador
 CRC/PI 006382/O-2
 CPF: 734.767.903-63

Felipe Laecio Sampaio de Abreu
 Empresário
 CPF: 044.665.523-63
 RG: 3.008.371 SSP-PI

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - CNPJ: 11.285.397/0001-21
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI - L PAR, Complemento: , N.º: 2346,
Bairro: FORMOSA, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636040, Telefone: (86) 33031489
NIRE: 21201115350 - Data: 22/10/2009

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 57
Rubrica

Página 2 de 7

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
21	Passivo Circulante	761.021,39 C
211	Fornecedores	158.669,37 C
21101	Fornecedores Nacionais	158.669,37 C
21101.0031	Mateus Supermercado	11.376,25 C
21101.0032	Ibyte - Tecno Ind. Com. De Comp. LTDA	12.180,57 C
21101.0044	Ricek Industria e Comercio Ltda	4.668,40 C
21101.0120	CIL - Com. de Informatica Ltda	2.435,18 C
21101.0135	Cacique Pneus Industria e Comercio LTDA	2.056,49 C
21101.0137	Britania Eletrodomesticos SA	1.273,47 C
21101.0139	Esmaltec S/A	6.452,84 C
21101.0148	Sao Domingos S.A. Industria Grafica	12.335,23 C
21101.0151	FF Industria e Comercio de Papeis EIRELI - ME	4.800,00 C
21101.0176	Armazem Mateus SA	51.967,07 C
21101.0198	F S J IND E COMERCIO DE PAPEIS	5.700,00 C
21101.0350	CADERSIL INDUSTRIAL LTDA	3.753,36 C
21101.0351	BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI	8.385,12 C
21101.0448	FABRICA DE ARTEF.DE LATEX SAO ROQUE LTDA	1.924,10 C
21101.0524	REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	23.526,30 C
21101.0543	REAL SEG	294,02 C
21101.0553	CARTONALE IND.E BENEF.DE MAT.PLAST. LTDA	2.525,97 C
21101.0565	JP DO BRASIL COMERCIO LTDA - ME	3.015,00 C
212	Empréstimos e Financiamentos	343.431,94 C
21202	Emprestimos Contratados	299.838,39 C
21202.0002	Global Distribuidora Eireli	20.000,00 C
21202.0006	Empréstimo BNB Nº 200127	6.239,74 C
21202.0007	Empréstimo BNB	3.351,96 C
21202.0008	Empréstimo BNB - Crédito GiroFlash	110.470,54 C
21202.0009	Empréstimo de terceiros	159.776,15 C
21203	Parcelamentos	43.593,55 C
21203.0003	Parcelamento ICMS Nº 320090000018	21.303,84 C
21203.0004	(-) Juros a Apropriar ICMS nº 320090000018	8.670,41 D
21203.0005	Parcelamento ICMS Nº 322090000040	64.455,48 C
21203.0006	(-) Juros a Apropriar ICMS Nº 322090000040	33.495,36 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	214.052,27 C
21301	Impostos e Contribuições	204.826,67 C
21301.0001	ICMS a Recolher	120.987,89 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	25.088,28 C
21301.0005	PIS a Recolher	6.050,09 C
21301.0006	COFINS a Recolher	27.923,47 C
21301.0007	CSL a Recolher	20.248,06 C
21301.0008	IRRF a Recolher	2.148,57 C
21301.0012	ICMS Antec. Parcial a recolher	2.380,31 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Sped Contábil 2024, ano caledário 2023 sob recibo

EC.C7.7A.34.6F.E3.36.10.68.D0.93.D5.45.AC.B2.0D.9C.E0.FE.48-0 em 10/04/2024;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

Flávio Leonardo Ferreira de Carvalho
Contador
CRC/PI 006382/O-2
CPF: 734.767.903-63

Felipe Laecio Sampaio de Abreu
Empresário
CPF: 044.665.523-63
RG: 3.008.371 SSP-PI

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - CNPJ: 11.285.397/0001-21
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI - L PAR, Complemento: , N.º: 2346,
Bairro: FORMOSA, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636040, Telefone: (86) 33031489
NIRE: 21201115350 - Data: 22/10/2009

IPMT - TIMON-MA
Proc. 58196
Fis.
Rubrica

Página 3 de 7

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
21302	Obrigações Trabalhistas	9.225,60 C
21302.0001	INSS a Recolher	7.153,11 C
21302.0002	FGTS a Recolher	2.072,49 C
216	Outras Obrigações	44.867,81 C
21601	Outras Obrigações	44.867,81 C
21601.0011	Telefone a Pagar	90,12 C
21601.0012	Energia a Pagar	1.644,87 C
21601.0013	Água a Pagar	53,35 C
21601.0017	Assessoria Contabil a Pagar	1.320,00 C
21601.0018	Consórcios a Pagar	41.759,47 C
22	Passivo Não Circulante	64.500,25 C
222	Parcelamentos de Impostos	64.500,25 C
22201	Parcelamentos de Impostos	64.500,25 C
22201.0004	Parcelamento ICMS N° 322090000040	134.282,25 C
22201.0005	(-) Juros a Apropriar ICMS N° 322090000040	69.782,00 D
24	Patrimônio Líquido	3.637.032,18 C
241	Capital Social Integralizado	900.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	900.000,00 C
24101.0002	Capital Social Integralizado	900.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.737.032,18 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.737.032,18 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.737.032,18 C
Total Passivo		4.462.553,82 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do Sped Contábil 2024, ano caledário 2023 sob recibo
EC.C7.7A.34.6F.E3.36.10.68.D0.93.D5.45.AC.B2.0D.9C.E0.FE.48-0 em 10/04/2024;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

Flávio Leonardo Ferreira de Carvalho
Contador
CRC/PI 006382/O-2
CPF: 734.767.903-63

Felipe Laecio Sampaio de Abreu
Empresário
CPF: 044.665.523-63
RG: 3.008.371 SSP-PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - CNPJ: 11.285.397/0001-21
NIRE: 21201115350 - Data: 22/10/2009
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI - L PAR, Complemento: , N.º: 2346,
Bairro: FORMOSA, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636040, Telefone: (86) 33031489

IPMT - TIMON-MA
Proc. 59296
Fis.
Rubrica

		01/01/2023
		a
		31/12/2023
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.317.179,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.317.179,85
010.01.01	Vendas de Mercadorias	5.317.179,85
(-) 020	Deduções da Receita	840.964,65
020.01	Impostos Faturados	840.964,65
020.01.01	ICMS	660.790,62
020.01.03	COFINS	148.088,24
020.01.04	PIS	32.085,79
(=) 030	Receita Líquida	4.476.215,20
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	2.720.720,99
040.01	Custo das Mercadorias Vendidas	2.720.720,99
(=) 060	Lucro Bruto	1.755.494,21
(-) 070	Despesas Operacionais	1.012.074,04
070.02	Despesas Administrativas	764.768,85
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	97.504,19
070.03.01	Despesas Financeiras	99.490,96
070.03.02	Receitas Financeiras	(1.986,77)
070.04	Despesas Tributárias	149.801,00
(-) 080	Variações Monetárias Líquidas	0,14
080.01	Variações Monetárias Ativas	0,18
080.02	Variações Monetárias Passivas	(0,04)
(=) 110	Lucro Operacional	743.420,31
(-) 140	Despesas Não Operacionais	30.818,65
140.01	Despesas Não Operacionais	30.818,65
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	712.601,66

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do Sped Contábil 2024, ano caledário 2023 sob recibo
EC.C7.7A.34.6F.E3.36.10.68.D0.93.D5.45.AC.B2.0D.9C.E0.FE.48-0 em 10/04/2024;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

Flávio Leonardo Ferreira de Carvalho
Contador
CRC/PI 006382/O-2
CPF: 734.767.903-63

Felipe Laecio Sampaio de Abreu
Empresário
CPF: 044.665.523-63
RG: 3.008.371 SSP-PI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - CNPJ: 11.285.397/0001-21
 Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI - L PAR, Complemento: , N.º: 2346,
 Bairro: FORMOSA, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636040, Telefone: (86) 33031489
 NIRE: 21201115350 - Data: 22/10/2009

Fortes Contábil

IPMT - TIMON-MA
 Proc. 196
 Fls. 60
 Rubrica

Nota 1 - Nota 01 - Apresentação

A empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos com sede à Avenida Presidente Medici - L par nº 2346, no Bairro Formosa, Timon - MA, cuja principal atividade é comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

Nota 2 - Nota 02 - Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário Lucro Presumido.

Nota 3 - Nota 03 - Cadastro

A empresa F L SAMPAIO DE ABREU possui os seguintes registros e inscrições:

- O Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire 21201115350 e 22/10/2009 e possui o capital social de R\$ 900.000,00;
- O CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 11.285.397/0001-21;
- A Inscrição Estadual no estado do Maranhão sob nº 12.322.654-6.

Nota 4 - Nota 04 - Principais Práticas Contábeis

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado de acordo com a observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

Nota 5 - Nota 05

A prática contábil adotada é pelo Regime de Caixa.

Nota 6 - Nota 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 7 - Nota 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço.

Nota 8 - Nota 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais eletrônicas (NFe).

Nota 9 - Nota 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fiscais legais.

Nota 10 - Nota 10 - Caixa e Equivalente de Caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

A conta Caixa é composta por valores recebidos à vista de venda de mercadorias no showroo estabelecido na sede da empresa e de reforço de caixa para cumprimento das obrigações imediatas para boa operacionalidade da empresa. Tais como manutenção predial, serviços gerais e logística (manutenção da frota, combustíveis, diárias e ajuda de custo).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Sped Contábil 2024, ano calendário 2023 sob recibo

EC.C7.7A.34.6F.E3.36.10.68.D0.93.D5.45.AC.B2.0D.9C.E0.FE.48-0 em 10/04/2024;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

Flávio Leonardo Ferreira de Carvalho
 Contador
 CRC/PI 006382/O-2
 CPF: 734.767.903-63

Felipe Laecio Sampaio de Abreu
 Empresário
 CPF: 044.665.523-63
 RG: 3.008.371 SSP-PI

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - CNPJ: 11.285.397/0001-21

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI - L PAR, Complemento: , N.º: 2346,

Bairro: FORMOSA, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636040, Telefone: (86) 33031489

NIRE: 21201115350 - Data: 22/10/2009

IPMT - TIMON-MA

Proc. 196

Fis. 61

Rubrica

Página 6 de 7

Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
CE	Composição do Endividamento (761.021,39 / (761.021,39 + 64.500,25)) (PC/(PC+ELP))	(c21/(c21+c22))	0,92
EG	Endividamento Geral ((761.021,39 + 64.500,25) / 4.462.553,82) ((PC+PNC)/A)	((c21+c22)/c1)	0,18
GA	Giro do Ativo 4.476.215,20 / 4.462.553,82 REC.LIQUIDA/ATIVO	d030/c1	1,00
GEG	Grau de Endividamento Geral e Corrente (761.021,39 + 64.500,25) / 4.462.553,82 (PC+PNC)/A	(c21+c22)/c1	0,18
GERPL	Grau de End. em Relação no Patr. Líquido (761.021,39 + 64.500,25) / 3.637.032,18 (PC+PNC)/PL	(c21+c22)/c24	0,23
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (968.571,03 / 3.637.032,18) (AP/PL)	(c123/c24)	0,27
ISG	Índice de Solvência Geral (4.462.553,82) / (761.021,39 + 64.500,25) AT/(PC+ELP)	(c1)/(c21+c22)	5,41
LC	Liquidez Corrente 3.489.671,09 / 761.021,39 AC/PC	c11/c21	4,59
LG	Liquidez Geral (3.489.671,09 + 0,00) / (761.021,39 + 64.500,25) (AC+RLP)/(PC+ELP)	(c11+c121)/(c21+c22)	4,23
LI	Liquidez Imediata 560.074,66 / 761.021,39 DISP./PC	c111/c21	0,74
LS	Liquidez Seca (3.489.671,09 - 536.917,97) / 761.021,39 (AC - ESTOQ.)/PC	(c11-c116)/c21	3,88
ML	Margem Líquida (712.601,66 / 4.476.215,20) (LL/ RL)	(d200/d030)	0,16
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((761.021,39 + 64.500,25) / 3.637.032,18) ((PC+PNC)/PL)	((c21+c22)/c24)	0,23
RA	Rentabilidade do Ativo (712.601,66 / 4.462.553,82) (RLE/A)	(d200/c1)	0,16

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Sped Contábil 2024, ano calendário 2023 sob recibo

EC.C7.7A.34.6F.E3.36.10.68.D0.93.D5.45.AC.B2.0D.9C.E0.FE.48-0 em 10/04/2024;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

Flávio Leonardo Ferreira de Carvalho
Contador
CRC/PI 006382/O-2
CPF: 734.767.903-63

Felipe Laecio Sampaio de Abreu
Empresário
CPF: 044.665.523-63
RG: 3.008.371 SSP-PI

Fim



IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 62
Rubrica PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04466552363	FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
73476790363	FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2024 08:45 SOB N° 20240489314.
PROTOCOLO: 240489314 DE 17/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405339677. CNPJ DA SEDE: 11285397000121.
NIRE: 21201115350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2024.
F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 63
Rubrica P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU - VARIEDADES GLOBAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.285.397/0001-21**, telefone (99) 3212-1454, e-mail: licitacaovariedadesglobal@gmail.com, com sede na Avenida Presidente Médici, nº 2346, Lado Par, Bairro Formosa, Timon/MA, executou satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, CNPJ nº **06.772.859/0001-03** com sede na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek, de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato/PI, o fornecimento de material de **Expediente**, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 007/2018, Processo Administrativo Nº 009/2018, Contratos 045/2018, 046/2018, 047/2018, 048/2018 com vigência de março/2018 a março/2019 e seus aditivos vigentes até 31/12/2020, a fim de atender à demanda das secretarias desta Prefeitura.

Atesto ainda que a empresa forneceu produtos dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo, cumprindo rigorosamente com presteza no atendimento das solicitações, nada constando que desabone a conduta da empresa, até a presente data. Segue abaixo a listagem dos produtos fornecidos.

Item	Descrição	Qtde	Und.
1	Agenda diária clássica	130	Unid
2	Álcool cx c/ 12 x 1000 ml	58	Cx
3	Álcool 500 ml	390	Unid
4	Álcool 70%500ml	262	Unid
5	Álcool gel 100ml	375	Unid
6	Alfinete cabeça nº diversos	190	Cx
7	Almofada para carimbo nº 3, tintada, na cor azul, preta ou vermelha, estojo em material plástico	397	Unid
8	Apagador p/quadro de acrílico, corpo plástico, /feltro, dim. 140mmx50mmx40mm	1.085	Unid
9	Apagador p/quadro de giz, corpo madeira, /feltro, dim. 140mmx50mmx40mm	300	Unid
10	Apontador de lápis c/depósito	1.400	Unid
11	Apontador s/depósito	1.400	Unid
12	Arquivo de mesa 4x6 s/índice	105	Unid
13	Arquivo de mesa 5x8 s/índice	70	Unid
14	Arquivo morto papel 36x25x14cm	225	Unid

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

CNPJ Nº 06.772.859/0001-03

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, Nº 1000 Bairro: Primavera,
CEP: 64770-000.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/51022607212296988443>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 51022607212296988443-1
Data: 26/07/2021 09:08:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15244-RGXT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 09:10:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

IPMT - TIMON-MA
Proc. 396
Fls. 64
Rubrica

15	Balão 5 c/50unid latex divers.cores	1.150	Pct
16	Balão 6,5 c/50unid latex divers.cores	1.050	Pct
17	Balão 7 c/50unid latex divers.cores	1.209	Pct
18	Bandeja para papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cores, dimensões 260 x 350mm.	215	Unid
19	Barbante 100% algodão cru, nº 8 com fio trançado, rolo c/250gr	150	Rolo
20	Barbante, tipo fitilho para armação, em material sintético (nylon), rolo c/ 1kg	100	Unid
21	Bastao de cola quente silicone grosso.	1.700	Unid
22	Bloco de papel, p/rascunho auto adesivo, dimensões 38x51mm pct c/4	503	Pct
23	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 76x76mm	490	Pct
24	Bloco de papel, para rascunho, dimensões 210x150mm, em papel alta alvura 24 kg. C/50fls	470	Pct
25	Bloco desenho 140gr a4 bco	160	Unid
26	Bloco post-it 38x50 c/04	80	Pct
27	Bloco post-it 76x76	70	Unid
28	Bola de isopor 100mm	300	Unid
29	Bola de isopor 25mm	300	Unid
30	Bola de isopor 35mm	1.394	Unid
31	Borracha bicolor (cinza/bco)	1.000	Unid
32	Borracha escolar bca 40	1.232	Unid
33	Borracha lapis madeira	3.517	Unid
34	Borracha ponteira	5.600	Unid
35	Caderno 1/4 flex espiral 48fls	2.000	Unid
36	Caderno 1/4 flex espiral 96fls	2.000	Unid
37	Caderno 10x1 flex espiral 120fls	2.000	Unid
38	Caderno 4x1 flex espiral 56fls	2.000	Unid
39	Caderno 6x1 flex espiral	2.000	Unid
40	Caderno 8x1 flex espiral 96fls	2.000	Unid
41	Caderno brochura 1/4 48fls	2.000	Unid
42	Caderno brochura 1/4 96fls	2.000	Unid
43	Caderno brochura 60fl	2.000	Unid
44	Caderno caligrafia 40fls	2.250	Unid

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PI

CNPJ Nº 06.772.859/0001-03

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, Nº 1000 Bairro: Primavera,
CEP: 64770-000.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/51022607212296988443>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 51022607212296988443-2
Data: 26/07/2021 09:08:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15245-VNOF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti

Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 09:10:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 65
Rubrica JB

45	Caderno desenho gde brochura 48fl	2.000	Unid
46	Caderno desenho peq espiral 48fl	2.000	Unid
47	Calculadora 8 dig à pilha	160	Unid
48	Calculadora científica	1.445	Unid
49	Caneta esferográfica escrita fina, c/furo na lateral, sextavada, bico de tungstênio, cx.c/50unid, cores: az., pr. E verm.	600	Cx
50	Caneta esferográfica escrita média com furo na lateral, sextavada, bico de tungstênio, ca c/50unid cores: az., pr. E verm.	600	Cx
51	Caneta para escrita em cd/dvd, nas cores azul, preta e vermelha	130	Unid
52	Caneta para escrita em transparencia, nas cores azul, preta e vermelha	100	Unid
53	Capa p/ encadernação em pvc, tam.ofício pct/100	25	Pct
54	Capa para encadernação em pvc, tamanho a4 pct/100fls	94	Pct
55	Carbono dupla face a4 cx 100fls	200	Cx
56	Carbono papel 4000 a4 azul cx/100fls	300	Cx
57	Cartilha do abc	1.000	Unid
58	Cartolina colorida tam.a4 pct /20fls	206	Pct
59	Cartolina diversas cores pct100fls	120	Pct
60	Cartolina laminada cores diversas pct 20fls	1.090	Pct
61	Clipe 1/0 em aço niquelado cx/100un	513	Cx
62	Clipe 3/0 em aço niquelado cx/50un	646	Cx
63	Clipe 4/0 em aço niquelado cx/50un	370	Cx
64	Clipe 5/0 cx/100un para convite	550	Cx
65	Cola bastao 8g	537	Unid
66	Cola branca 250g	500	Unid
67	Cola branca 500 g	927	Unid

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PI

CNPJ Nº 06.772.859/0001-03

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, Nº 1000 Bairro: Primavera,

CEP: 64770-000.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/51022607212296988443>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 51022607212296988443-3
Data: 26/07/2021 09:08:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15246-TONY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 09:10:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

IPMT - TIMON-MA
Proc. 396
Fls. 66
Rubrica

68	Cola branca, líquida, frasco com 1 kg, lavável, não tóxica.	370	Unid
69	Cola branca, líquida, frasco com 40g, lavável, não tóxica.	1.070	Unid
70	Cola branca, líquida, frasco com 90g, lavável, não tóxica.	1.070	Unid
71	Cola colorida cores diversas c/6 cores.	460	Cx
72	Cola para EVA 90g	230	Cx
73	Cola glitter, diversas cores, frasco com 23g, lavável, cx/6 cores	570	Cx
74	Cola isopor 250gr	890	Unid
75	Colchete nº 07 cx c/72 und	20	Cx
76	Colchete nº 08 cx c/72 und	20	Cx
77	Colchete nº 14 cx c/72 und	20	Cx
78	Colchete nº 15 cx c/72 und	20	Cx
79	Compasso escolar plastico	100	Conj
80	Conjunto 1 grau (4x1) bem pvc	602	Conj
81	Corretivo à base d'agua 18ml	1.560	Unid
82	Crachá c/ cordão	1.400	Unid
83	Diário de classe	220	Unid
84	Elastico amarelo n 18 100g (liga)	130	Pct
85	Elastico amarelo n 18 1kg	113	Pct
86	Elástico amarelo n 18 50gr	63	Pct
87	Elástico amarelo n 18 zap 500g	63	Pct
88	Envelope carta 114x229 cx/1000un	250	Cx
89	Envelope convite 162x225 cores variadas(cx/500)	520	Cx
90	Envelope ofício 114x162 cx/1000un	700	Cx
91	Envelope saco 17x25	2.200	Unid
92	Envelope saco 24x34	15.100	Unid
93	Envelope saco 31x41 bco/our/pardo	300	Unid
94	Espiral 07mm pct/100unid	310	Pct
95	Esquadro de acrílico cristal, graduação 45 graus, medindo 30cm	50	Unid
96	Estilete estreito 9mm	490	Unid
97	Estilete largo 18mm	240	Unid
98	Etiqueta autoadesiva a4 diversos formatos cx c/25fls	392	Cx
99	Eva a2 42x60 pct/10fl	900	Pct

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PI

CNPJ Nº 06.772.859/0001-03

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, Nº 1000 Bairro: Primavera,

CEP: 64770-000.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/51022607212296988443>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 51022607212296988443-4
Data: 26/07/2021 09:08:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15247-YF0J;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 09:10:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IPMT - TIMON-MA

Proc. 67.296

Fls. 67

Rubrica B.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

100	Extensão elétrica 5mts	334	Unid
101	Extrator de grampo tipo espátula	300	Unid
102	Fio de nylon 2,5mm	325	Rolo
103	Fita 12mmx40m transparente	460	Rolo
104	Fita 12mmx50m transparente	440	Rolo
105	Fita 16mmx50m crepe geral	440	Rolo
106	Fita 25mmx50m polipropileno artão.	540	Rolo
107	Fita 36mmx50m papel kraft	80	Rolo
108	Fita 38mmx50m artão artão.	260	Rolo
109	Fita 45mmx45m polipropileno	260	Rolo
110	Fita 45mmx50m papel kraft	250	Rolo
111	Fita 50mmx50m papel kraft	240	Rolo
112	Formulário contínuo, s/timbre dim. 240x280mm, papel apergaminhado, branco, 80 colunas, 1 via	750	Cx
113	Giz de cera, cx c/12cores	1.000	Cx
114	Gizao escolar cores	550	Cx
115	giz escolar branco	3.000	Cx
116	Grampeador cap.12 fls	230	Unid
117	Grampeador cap.25 fls	210	Unid
118	Grampeador capacidade 100fl	350	Unid
119	Grampeador capacidade 20fl	100	Unid
120	Grampeador capacidade 240fl	100	Unid
121	Grampo 106/6 c/5000un	250	Cx
122	Grampo 23/6 c/1000un	250	Cx
123	Grampo 23/8 c/1000un	250	Cx
124	Grampo 26/6 c/5000un aluminizado	250	Cx
125	Grampo de plast. Estendido 50unid	120	Pct
126	Grampo plast trilho 80mm bco pc/50und	100	Pct
127	Grampo trilho de metal 80mm	210	Pct
128	Hidrocor fino 24cores	250	Est
129	Hidrocor fino 6cores	350	Est
130	Hidrocor grosso 6cores	350	Est
131	Isopor placa 10mm	860	Unid
132	Isopor placa 5mm	1.664	Unid
133	Lápis de cor gde 12 cores	1.000	Cx
134	Lápis de cor gde 24 cores	1.000	Cx
135	Lápis de cor peq 12 cores	1.000	Cx
136	Lapis graf.comum cx c/144	800	Cx

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PI

CNPJ Nº 06.772.859/0001-03

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, Nº 1000 Bairro: Primavera,

CEP: 64770-000.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/51022607212296988443>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 51022607212296988443-5
Data: 26/07/2021 09:08:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15248-TQ2Y;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 09:10:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 08
Rubrica JB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

137	Lapiseira 0,7 mm	130	Unid
138	Lapiseira 0,9 mm	824	Unid
139	Livro atas sem margem 100 fls	684	Unid
140	Livro atas sem margem 200 fls	350	Unid
141	Livro atas sem margem 50 fls	379	Unid
142	Livro de ponto 2 ass ofício 100 fls	450	Unid
143	Livro protocolo c/50fls	130	Unid
144	Livro protocolo cor off 100fls	405	Unid
145	Maleta polionda 2cm	600	Unid
146	Maleta polionda 4cm	400	Unid
147	Maleta polionda 6cm	300	Unid
148	Marca texto diversas cores	4.200	Unid
149	Marcador p/quadro bco nacional	900	Unid
150	Marcador pincel artão nacional	610	Unid
151	Massa de modelar 12 cores	450	Cx
152	Molha dedo 12 gramas	100	Unid
153	Papel a3 branco 297x420mm resma com 500fls, 75g/m2	500	Resma
154	Papel a4 branco 210x297mm resma com 500fls, 75g/m2	12.114	Resma
155	Papel camurça, diversas cores c/20fl	110	Pct
156	Papel artão especial pct com 20fl	130	Pct
157	Papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m2, divers.cores, med.aproximad.: 48,0 x 66,0 cms.	110	Resma
158	Papel couche 180g 210x297 pct c/100fls	140	Pct
159	Papel crepon 0,48x2mts pct/10fl	140	Pct
160	Papel dupla face pct c/20fls	130	Pct
161	Papel ecológico tam.a4 210x297 (reciclado) 75g 500fl	1.000	Resma
162	Papel fotográfico	100	Pct
163	Papel jornal a4 c/500fls	20	Resma
164	Papel laminado, diversas cores com 40fl	70	Resma
165	Papel madeira 66x96 com 100 fl	90	Pct
166	Papel micro ondulado pct com 10fl	260	Pct
167	Papel of. Branco 216x330mm resma com 500fls, 75g/m2,	140	Resma

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PI

CNPJ Nº 06.772.859/0001-03

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, Nº 1000 Bairro: Primavera,
CEP: 64770-000.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/51022607212296988443>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 51022607212296988443-6
Data: 26/07/2021 09:08:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15249-3L3I;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 09:10:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

IPMT - TIMON-MA
 Proc. 196
 Fls. 72
 Rubrica 72

168	Papel sulfite, formato a4, gramatura de no mínimo 75g/m2, colorido, apergaminhado, emb de papel plastificado, resistente a umidade c/100fls.	100	Pct
169	Pasta aba 1 2 ofício transparente	1.000	Unid
170	Pasta aba papelão	2.200	Unid
171	Pasta az ofício lombo estreito	650	Unid
172	Pasta az ofício lombo largo	2.350	Unid
173	Pasta c/aba diversas cores (papelão)	300	Unid
174	Pasta c/aba ofício transparente	500	Unid
175	Pasta c/grampo trilho pp	300	Unid
176	Pasta catálogo, para 100 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, capa pvc, tamanho ofício, com 4 parafusos plásticos na parte na parte interna	150	Unid
177	Pasta catálogo, para 20 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, capa pvc, tamanho ofício.	150	Unid
178	Pasta classificador diversa cores (papelão)	1.300	Unid
179	Pasta classificador pct c/10	900	Pct
180	Pasta polionda, com alça 2cm	110	Unid
181	Pasta polionda, com alça 4cm	110	Unid
182	Pasta polionda, com alça 6cm	10	Unid
183	Pasta pvc transparente 2cm	1.100	Unid
184	Pasta pvc transparente 4cm	1.000	Unid
185	Pasta pvc transparente 6cm	1.000	Unid
186	Pasta sanfonada, em pvc c/ 12 divisões tamanho a4	240	Unid
187	Percevejo, de metal, latonado, caixa com 100 unidades	20	Unid
188	Perfurador 2 furos 16/20 folhas	110	Unid
189	Perfurador até 30 fls	200	Unid
190	Pilha palito aaa c/2	270	Pct
191	Pilha pq. Aa c/4	280	Pct
192	Pistola de cola quente pequena	165	Unid
193	Pistola p cola silicone grande	115	Unid
194	Porta carimbo, desmontável redondo, base e haste em ferro e lâminas em material plástico, capac. P/12 carimbos	130	Unid

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PI

CNPJ Nº 06.772.859/0001-03

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, Nº 1000 Bairro: Primavera,
 CEP: 64770-000.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/51022607212296988443>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 51022607212296988443-7
 Data: 26/07/2021 09:08:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV15250-SPWK;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 09:10:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 70
Rubrica B-

195	Porta crachá em plástico transparente, com presilha 10x7cm	640	Unid
196	Porta durex 12x30	15	Unid
197	Porta lápis 3 lugares	120	Unid
198	Porta trecos	90	Unid
199	Prancheta tam meio ofício	90	Unid
200	Quadro branco de acrílico alumínio 120x150	30	Unid
201	Quadro branco de acrílico alumínio 120x200	30	Unid
202	Quadro branco de acrílico alumínio 90x120	30	Unid
203	Quadro feltro 60x40 madeira	20	Unid
204	Régua, em material plástico transparente com 50 cm	600	Unid
205	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	300	Unid
206	Tesoura, sem ponta, escolar, diversas cores inox	900	Unid
207	Tinta guache lavável 6 cores	2.350	Est.
208	Tinta p/ pincel marcador permanente div. Cores	650	Unid
209	Tinta para marcador de quadro branco diversas cores 20ml	1.220	Unid
210	Tnt sintético colorido – metro linear	210.000	Mts
211	transparência tamanho ofício cx c 50f	200	Cx

São Raimundo Nonato-PI, 05 de julho de 2021.

Silmara Oliveira Silva
Secretaria de Administração

Silmara Oliveira Silva
Sec. de Administração e Finanças
CPF 007.801.893-57
Portaria Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PI
CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, Nº 1000 Bairro: Primavera,
CEP: 64770-000.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/51022607212296988443>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 51022607212296988443-8
Data: 26/07/2021 09:08:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15251-6G0G;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 09:10:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 71
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F L SAMPAIO DE ABREU LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 10:55:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 51022607212296988443-1 a 51022607212296988443-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba057195b0843614642dcd0c82116bb3047c85d1eccef8f01119f1afb9d94a7d4ed7d632c26f9a59b0ba61233e6fc0af8e47f14



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

IPMT - TIMON-MA
Proc. 198
Fls. 32
Rubrica P.



Prova de Autenticidade válida até 30/09/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Alvará** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d9be24a6cb672abfa8734115e48a848019a93db1b1bae96e3c7f8257acab13d7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **219759** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA SANITARIO**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA SANITARIO**", faz prova de que em **02/07/2024 12:41:09**, o responsável **F L Sampaio de Abreu Ltda (11.285.397/0001-21)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de F L Sampaio de Abreu Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/07/2024 12:44:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0dc637ffc7f85aafefe209eae37aad680ab2c3b26c44c37e9d349c24aa3c7ff5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

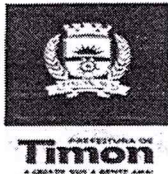
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

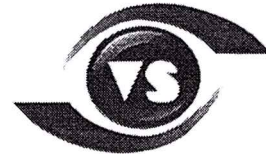


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Benedito Leite, 807 - Centro
Fone: (86) 98121-6156 / (99) 98513-1298



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº: 049.DA.2024

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONCEDE
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, COM VALIDADE ATÉ: 02/04/2025.

RAZÃO SOCIAL:

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

CNPJ/CPF:

11.285.397/0001-21

NOME DE FANTASIA:

VARIEDADES GLOBAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Não passível de licença)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada - Resolução - 57/2020)
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Não passível de licença)
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Não passível de licença)
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Não passível de licença)
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Não passível de licença)
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Não passível de licença)
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Não passível de licença)
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não passível de licença)
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Não passível de licença)
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Competência Estadual - Resolução 88/2020 - CIB/MA)
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (Competência Estadual - Resolução 88/2020 - CIB/MA)
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não passível de licença)
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Não passível de licença)
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Não passível de licença)
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Não passível de licença)
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Não passível de licença)
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Não passível de licença)
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Não passível de licença)
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Não passível de licença)
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada - Resolução 57/2020)
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados (AUTORIZADA)
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Não passível de licença)
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Não passível de licença)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não passível de licença)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não passível de licença)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Não passível de licença)
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Não passível de licença)
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não passível de licença)
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Não passível de licença)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não passível de licença)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não passível de licença)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não passível de licença)
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não passível de licença)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (AUTORIZADA)
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Competência Estadual - Resolução 88/2020 - CIB/MA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2873720136

2º e 1º NOME E SOBRENOME
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

1ª HABILITAÇÃO
22/03/2012

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/03/1989, TERESINA, PI

4a DATA EMISSÃO
18/09/2034

4b VALIDADE
17/09/2034

ACC
 D

4c DOC IDENTIDADE / RG EMISSOR / UF
3008371 SSP PI PI

4d CFI
044.665.523-63

5 1º REGISTRO
05450144235

9 CAT HAS
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
LUCIANA SAMPAIO DE ABREU



Felipe Laécio Sampaio de Abreu

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 		17/05/2034	
A1 			
B 		12/05/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
G 			
D1 			
BE 			
CE 			
CTE 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
TERESINA, PI

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
64349076264
PI40062430

PIAUI

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. e. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DNOMBRYTH / Fecha y Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DNOMBRYTH / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Validity / Validity - 5a. Documento Identificação / Original / Issuing Authority / Issuing Authority - 5b. Documento Identificação / Original / Issuing Authority / Issuing Authority - 6. Número de Registro / Registration Number / Número de Registro / Registration Number - 7. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículo del Alvará de Conducir - 8. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 9. Filiação / Affiliation - 10. Observações / Observations / Observaciones - 11a. Place / Lugar

I<BRA054501442<353<<<<<<<<<
8903130F3409176BRA<<<<<<<<<4
FELIPE<<LAECI<SAMPAIO<DE<ABREU

IPMT - TIMON-MA

Proc. 106

Fls. 75

Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00001188

Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63

CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR

Validade: 12.06.2022

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 1428.1742.2056.2370

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00001190
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12.06.2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 7629.7943.8257.8570

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.285.397/0001-21
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
NIRE	21201115350
CNPJ	11.285.397/0001-21
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Timon
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/10/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22689

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22689
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.42.AB.0C.F7.6F.B3.69.5B.CD.28.42.6B.AE.C3.EA.09.A9.5C.92-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
CNPJ: 11.285.397/0001-21 Nire: 21201115350 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 22.42.AB.0C.F7.6F.B3.69.5B.CD.28.42.6B.AE.C3.EA.09.A9.5C.92-

Consulta Realizada em: 03/05/2023 05:34:55

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201115350	CNPJ 11.285.397/0001-21
NOME EMPRESARIAL F L SAMPAIO DE ABREU LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 22.42.AB.0C.F7.6F.B3.69.5B.CD.28.42.6B.AE.C3.EA.09.A9.5C.92	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11285397000121	F L SAMPAIO DE ABREU LTDA:11285397000121	504772821433658449 4	22/11/2022 a 22/11/2023	Sim
Contador	73476790363	FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO:73476790363	504772816227948883 4	04/05/2022 a 04/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

22.42.AB.0C.F7.6F.B3.69.5B.CD.28.42.
6B.AE.C3.EA.09.A9.5C.92-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2023 às 08:34:16

7B.42.C0.89.C1.89.3F.DD
5B.5F.69.AA.A9.9D.98.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 4.060.061,98	R\$ 4.861.626,70
Ativo Circulante		R\$ 3.289.752,76	R\$ 3.879.497,49
Disponível		R\$ 452.315,53	R\$ 236.458,47
Caixa Geral		R\$ 31.983,90	R\$ 11.874,96
Caixa		R\$ 31.983,90	R\$ 11.874,96
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 3.899,69	R\$ 59.069,55
Banco do Nordeste AG 56 C/C 94736-1		R\$ 3.899,69	R\$ 59.069,55
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 347.278,32	R\$ 20.852,80
BB Automático Empresa		R\$ 347.278,32	R\$ 0,00
BB Rende Fácil		R\$ 0,00	R\$ 20.852,80
Consórcios		R\$ 69.153,62	R\$ 144.661,16
Consórcios		R\$ 69.153,62	R\$ 144.661,16
Títulos e Valores Mobiliários		R\$ 19.725,08	R\$ 21.580,52
Depósitos a Prazo Fixo		R\$ 19.725,08	R\$ 21.580,52
OUROCAP		R\$ 19.725,08	R\$ 21.580,52
Clientes		R\$ 2.138.782,97	R\$ 1.766.923,07
Duplicatas a Receber		R\$ 2.138.782,97	R\$ 1.766.923,07
Clientes Diversos		R\$ 2.138.782,97	R\$ 1.766.923,07
Outros Créditos		R\$ 66.373,76	R\$ 66.373,76
Empréstimos Concedidos		R\$ 66.373,76	R\$ 66.373,76
TLS		R\$ 66.373,76	R\$ 66.373,76
Antecipação de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipacoes a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 612.555,42	R\$ 1.788.161,67
Estoque de Mercadorias		R\$ 612.555,42	R\$ 1.788.161,67
Mercadorias		R\$ 612.555,42	R\$ 1.788.161,67
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.42.AB.0C.F7.6F.B3.69.5B.CD.28.42.6B.AE.C3.EA.09.A9.5C.92-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo Não Circulante		R\$ 770.309,22	R\$ 982.129,21
Investimentos		R\$ 4.311,70	R\$ 4.311,70
BB Consórcio		R\$ 4.311,70	R\$ 4.311,70
Imobilizado		R\$ 765.997,52	R\$ 977.817,51
Bens Em Operação		R\$ 1.005.862,23	R\$ 1.217.682,22
Prédios		R\$ 446.515,29	R\$ 446.515,29
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 46.384,90	R\$ 161.384,90
Diversos		R\$ 24.505,22	R\$ 24.505,22
Equipamento de Informatica		R\$ 57.479,41	R\$ 57.479,41
Móveis e Utensílios		R\$ 430.977,41	R\$ 527.797,40
Veículos		R\$ (223.151,80)	R\$ (223.151,80)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (12.636,74)	R\$ (12.636,74)
(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ (25.429,91)	R\$ (25.429,91)
Diversos		R\$ (11.946,54)	R\$ (11.946,54)
(-) Equipamento de Informatica		R\$ (173.138,61)	R\$ (173.138,61)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (16.712,91)	R\$ (16.712,91)
(-) Veículos		R\$ (16.712,91)	R\$ (16.712,91)
(-) (-) ICMS s/ Imobilizado		R\$ (16.712,91)	R\$ (16.712,91)
(-) (-) ICMS s/ Imobiliizado			
*** Passivo ***		R\$ 4.060.061,98	R\$ 4.861.626,70
Passivo Circulante		R\$ 2.370.052,33	R\$ 1.783.046,68
Fornecedores		R\$ 2.001.393,21	R\$ 1.391.498,98
Fornecedores Nacionais		R\$ 2.001.393,21	R\$ 1.391.498,98
F. C. Oliveira & Cia Ltda		R\$ 320.166,78	R\$ 533.262,81
J.R. D. Brandão Eireli		R\$ 43.088,00	R\$ (0,00)
Comercial Equip Ltda		R\$ 648,57	R\$ (0,00)
J Monte Center - Centro de Constr. Com. e Rep. Ltda		R\$ 14.552,59	R\$ 37.209,50
Engecopi Comercio de Materiais de Construção		R\$ 2.547,00	R\$ (0,00)
Jorge Batista e CIA LTDA		R\$ 249.895,44	R\$ 144.693,16
Mateus Supermercado		R\$ 50.284,69	R\$ 8.827,57
Ibyte - Tecno Ind. Com. De Comp. LTDA		R\$ 24.838,67	R\$ 13.338,46
Ricek Industria e Comercio Ltda		R\$ 687,81	R\$ (0,00)
Polycart Ind Com M Papeis LTDA		R\$ 820,20	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.42.AB.0C.F7.6F.B3.69.5B.CD.28.42.6B.AE.C3.EA.09.A9.5C.92-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) BRW - Suprimentos Escolares		R\$ (0,00)	R\$ 1.707,42
Distribuidora Nascente		R\$ 102.974,26	R\$ (0,00)
VMP Papeis p/ Embalagens Ltda		R\$ 5.149,05	R\$ (0,00)
Delo Ind E Com Ltda		R\$ 3.060,70	R\$ (0,00)
Ibel Industria De Borracha EVA		R\$ 3.307,55	R\$ 2.899,71
CIL - Com. de Informatica Ltda		R\$ 28.115,75	R\$ 18.401,89
(-) Cacique Pneus Industria e Comercio LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 484,90
Britania Eletrodomesticos SA		R\$ 3.647,82	R\$ 3.906,62
Esmaltec S/A		R\$ 3.279,88	R\$ (0,00)
Whirlpool S.A.		R\$ 1.839,40	R\$ (0,00)
Philco Eletronicos		R\$ 4.813,06	R\$ 12.792,65
Armazem Mateus SA		R\$ 53.771,02	R\$ 2.380,00
(-) F S J IND E COMERCIO DE PAPEIS		R\$ (0,00)	R\$ 1.824,00
BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA		R\$ 2.396,00	R\$ 4.830,00
POLIBRAS MINAS		R\$ 8.418,00	R\$ (0,00)
(-) DANTEX		R\$ (0,00)	R\$ 935,00
RVM PAPER IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R\$ 674,48	R\$ (0,00)
TONBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 2.782,86	R\$ (0,00)
ERIVELTO LOPES DA SILVA 66290716387		R\$ 86.850,00	R\$ 86.850,00
M CARVALHO E CIA LTDA		R\$ 8.507,56	R\$ (0,00)
LIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS L		R\$ 4.740,00	R\$ 3.385,00
N DA SILVA COSTA		R\$ 135.073,48	R\$ 135.073,48
(-) A.L.F SERVICOS E TRANSPORTES LTDA ME		R\$ (0,00)	R\$ 1.592,50
(-) MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ (0,00)	R\$ 35.759,00
(-) LALAN DO BRASIL IMP. E COM. DE EQUIP. DE		R\$ (0,00)	R\$ 3.608,64
(-) GRUPO TOTAL BRASIL INDUSTRIA DE DESCARTA		R\$ (0,00)	R\$ 21.566,25
(-) Velocargas Brasil Transportes		R\$ (0,00)	R\$ 244,26
FERNANDO M LIMA EIRELI		R\$ 198.747,16	R\$ 312.590,37
ELGIN S/A - MOGI		R\$ 3.099,99	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.42.AB.0C.F7.6F.B3.69.5B.CD.28.42.6B.AE.C3.EA.09.A9.5C.92-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADERE PRODUTOS AUTO-ADESIVOS LTDA		R\$ 3.916,08	R\$ (0,00)
KAZOLY ECOLOGICA EIRELI		R\$ 4.664,84	R\$ (0,00)
(-) PREMIATTA EMBALAGENS LTDA EPP		R\$ (0,00)	R\$ 1.475,79
FABRICA DE ARTEF.DE LATEX SAO ROQUE LTDA		R\$ 11.454,30	R\$ (0,00)
W S R EIRELI		R\$ 442.863,97	R\$ 900,00
FORT FLEX COMERCIAL LTDA		R\$ 3.579,60	R\$ (0,00)
VIP IMPORT BRINDES EIRELI - EPP		R\$ 722,00	R\$ (0,00)
L PINHO DOS SANTOS EIRELI		R\$ 157.529,56	R\$ (0,00)
WHIRLPOOL S.A-		R\$ 3.429,89	R\$ (0,00)
ATELMA FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 1.518,44	R\$ (0,00)
3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		R\$ 2.936,76	R\$ (0,00)
(-) UNIDAS CARDOSO MOTO PECAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 960,00
(-) Fornecedores de Serviços - Representantes		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 124.751,70	R\$ 254.270,20
Emprestimos Contratados		R\$ 66.239,74	R\$ 222.941,00
Global Distribuidora Eireli		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Empréstimo BNB Nº 200127		R\$ 6.239,74	R\$ 6.239,74
Empréstimo BNB		R\$ 40.000,00	R\$ 3.351,96
(-) Empréstimo BNB - Crédito GiroFlash		R\$ (0,00)	R\$ 193.349,30
Parcelamentos		R\$ 58.511,96	R\$ 31.329,20
Parcelamento Simples Nacional		R\$ 25.220,45	R\$ 7.417,97
(-) (-) Juros a Apropriar - Simples Nacional		R\$ (4.608,88)	R\$ (1.355,68)
Parcelamento ICMS Nº 320090000018		R\$ 63.911,52	R\$ 42.607,68
(-) (-) Juros a Apropriar ICMS nº 320090000018		R\$ (26.011,13)	R\$ (17.340,77)
(-) Impostos e Contribuições Parceladas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 175.109,38	R\$ 63.218,95
Impostos e Contribuições		R\$ 154.784,85	R\$ 55.067,27
ICMS a Recolher		R\$ 60.051,02	R\$ 6.243,18
IRPJ a Recolher		R\$ 34.951,31	R\$ 19.810,79
PIS a Recolher		R\$ 4.933,12	R\$ 1.352,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.42.AB.0C.F7.6F.B3.69.5B.CD.28.42.6B.AE.C3.EA.09.A9.5C.92-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Recolher		R\$ 22.768,27	R\$ 6.242,83
CSL a Recolher		R\$ 22.113,71	R\$ 13.937,83
IRRF a Recolher		R\$ 1.576,63	R\$ 3.063,42
ICMS Antec. Parcial a recolher		R\$ 8.390,79	R\$ 2.151,83
(-) ICMS DÍFAL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 2.264,78
Obrigações Trabalhistas		R\$ 20.324,53	R\$ 8.151,68
INSS a Recolher		R\$ 18.424,45	R\$ 6.273,10
FGTS a Recolher		R\$ 1.900,08	R\$ 1.878,58
(-) Lucros a Distribuir		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Lucros a Distribuir		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Obrigações		R\$ 68.798,04	R\$ 74.058,55
Outras Obrigações		R\$ 68.798,04	R\$ 74.058,55
Salários a Pagar		R\$ 7.504,17	R\$ 5.961,83
(-) Férias a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 7.943,34
Telefone a Pagar		R\$ 89,76	R\$ 93,28
Água a Pagar		R\$ 44,01	R\$ (0,00)
Assessoria Contabil a Pagar		R\$ 1.100,00	R\$ (0,00)
Consórcios a Pagar		R\$ 60.060,10	R\$ 60.060,10
Passivo Não Circulante		R\$ 55.947,49	R\$ 55.947,49
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Empréstimos e Financiamentos Bancários		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Parcelamentos de Impostos		R\$ 55.947,49	R\$ 55.947,49
Parcelamentos de Impostos		R\$ 55.947,49	R\$ 55.947,49
Parcelamento N°. 03 Simples Nacional - 60 parcelas		R\$ 55.947,49	R\$ 55.947,49
Patrimônio Líquido		R\$ 1.634.062,16	R\$ 3.022.632,53
Capital Social Integralizado		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 734.062,16	R\$ 2.122.632,53
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 734.062,16	R\$ 2.122.632,53
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 734.062,16	R\$ 2.122.632,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.42.AB.0C.F7.6F.B3.69.5B.CD.28.42.6B.AE.C3.EA.09.A9.5C.92-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 5.801.043,64	R\$ 5.336.060,35
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 5.801.043,64	R\$ 5.336.060,35
Vendas de Mercadorias		R\$ 5.801.043,64	R\$ 5.336.060,35
(-) Deduções da Receita		R\$ (926.952,50)	R\$ (880.949,01)
(-) Impostos Faturados		R\$ (926.952,50)	R\$ (880.949,01)
(-) ICMS		R\$ (732.669,31)	R\$ (682.311,95)
(-) COFINS		R\$ (159.678,38)	R\$ (163.263,34)
(-) PIS		R\$ (34.604,81)	R\$ (35.373,72)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (3.323.792,20)	R\$ (1.103.009,60)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (3.323.792,20)	R\$ (1.103.009,60)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.101.995,57)	R\$ (1.010.767,82)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (943.487,91)	R\$ (817.192,97)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ 1.401,67	R\$ (42.415,57)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (26.992,37)	R\$ (44.970,95)
Receitas Financeiras		R\$ 28.394,04	R\$ 2.555,38
(-) Despesas Tributárias		R\$ (159.909,33)	R\$ (151.159,28)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ (0,01)	R\$ 0,03
Variações Monetárias Ativas		R\$ 0,00	R\$ 0,03
Variações Monetárias Passivas		R\$ (0,01)	R\$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 345,51	R\$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 345,51	R\$ 0,00
Receitas Não Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (7.624,89)	R\$ (10.453,75)
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (7.624,89)	R\$ (10.453,75)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 441.023,98	R\$ 2.330.880,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.42.AB.0C.F7.6F.B3.69.5B.CD.28.42.6B.AE.C3.EA.09.A9.5C.92-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

LIVRO DIÁRIO



Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2022	213020001	INSS a Recolher	001	Vr. INSS Férias - 01/2022	202201011636892363	R\$ 651,26	C
01/01/2022	213010008	IRRF a Recolher	001	Vr. IRRF s/ férias - 01/2022	202201011636892363	R\$ 547,65	C
01/01/2022	216010010	Férias a Pagar	001	Vr. Férias de Daiana Keila da Silva - 01/2022	202201011636892363	R\$ 4.605,12	C
01/01/2022	342010002	Férias	001	Vr. Férias de Daiana Keila da Silva - 01/2022	202201011636892363	R\$ 5.804,03	D
03/01/2022	211010379	CONCEP FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	001	VR. COMPRA NFE 000013191 CONCEP FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	202201031636891965	R\$ 234,00	C
03/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000013191 CONCEP FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	202201031636891965	R\$ 234,00	D
03/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	VR. COMPRA NFE 000059232 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MI	202201031636891966	R\$ 14.990,00	C
03/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000059232 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MI	202201031636891966	R\$ 14.990,00	D
03/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 3990 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILEIRA	202201031636892379	R\$ 419,99	C
03/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 3990 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILEIRA	202201031636892379	R\$ 419,99	D
03/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Vale Transporte e vale alimentação funcionários - 01/2022	202201031636892380	R\$ 2.754,36	C
03/01/2022	342010009	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	001	Pgto. Vale Transporte e vale alimentação funcionários - 01/2022	202201031636892380	R\$ 1.512,00	D
03/01/2022	342010010	Despesa Alimentícia	001	Pgto. Vale Transporte e vale alimentação funcionários - 01/2022	202201031636892380	R\$ 1.242,36	D
03/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Transferencia enviada p/ Felipe Laecio.	202201031636892381	R\$ 266,00	C
03/01/2022	114020001	Felipe Laecio Sampaio de Abreu	001	Transferencia enviada p/ Felipe Laecio.	202201031636892381	R\$ 266,00	D
03/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Salários - 12/2021	202201031636892382	R\$ 6.366,44	C
03/01/2022	216010001	Salários a Pagar	001	Pgto. Salários - 12/2021	202201031636892382	R\$ 6.366,44	D
03/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Férias de Daiana Keila da Silva - 01/2022	202201031636892383	R\$ 4.605,12	C
03/01/2022	216010010	Férias a Pagar	001	Pgto. Férias de Daiana Keila da Silva - 01/2022	202201031636892383	R\$ 4.605,12	D
03/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	PIX - ENVIADO - Michael Disraele de Sousa	202201031636892384	R\$ 3.986,23	C
03/01/2022	342010049	Comissões Sobre Vendas	001	PIX - ENVIADO - Michael Disraele de Sousa	202201031636892384	R\$ 3.986,23	D
03/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Despesas com segurança - 01/2022 - REAL SEG	202201031636892385	R\$ 260,04	C
03/01/2022	342010053	Despesas com Segurança	001	Pgto. Despesas com segurança - 01/2022 -	202201031636892385	R\$ 260,04	D

IPMT - TIMON-MA
Proc. 86.196
Fls. 2
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
REAL SEG							
03/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 21476/01	202201031636892386	R\$ 663,30	C
03/01/2022	211010157	Philco Eletronicos	001	Pgto. Boleto bancário NF 21476/01	202201031636892386	R\$ 663,30	D
03/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 73901/01	202201031636892387	R\$ 2.992,50	C
03/01/2022	211010032	lbyle - Tecno Ind. Com. De Comp. LTDA	001	Pgto. Boleto bancário NF 73901/01	202201031636892387	R\$ 2.992,50	D
03/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 2471146	202201031636892388	R\$ 3.429,89	C
03/01/2022	211010472	WHIRLPOOL S.A-	001	Pgto. Boleto bancário NF 2471146	202201031636892388	R\$ 3.429,89	D
03/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 24612	202201031636892389	R\$ 674,48	C
03/01/2022	211010285	RVM PAPER IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	001	Pgto. Boleto bancário NF 24612	202201031636892389	R\$ 674,48	D
03/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58117	202201031636892390	R\$ 256,50	C
03/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58117	202201031636892390	R\$ 256,50	D
03/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58100	202201031636892391	R\$ 300,00	C
03/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58100	202201031636892391	R\$ 300,00	D
03/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 47828	202201031636892392	R\$ 1.102,52	C
03/01/2022	211010088	Ibel Industria De Borracha EVA	001	Pgto. Boleto bancário NF 47828	202201031636892392	R\$ 1.102,52	D
03/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 2583120/02	202201031636892393	R\$ 2.998,00	C
03/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	Pgto. Boleto bancário NF 2583120/02	202201031636892393	R\$ 2.998,00	D
03/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201031636892394	R\$ 30.235,39	C
03/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201031636892394	R\$ 30.235,39	D
03/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Salários - 12/2021 - Franciane Soares dos Santos	202201031637067979	R\$ 1.137,73	C
03/01/2022	216010001	Salários a Pagar	001	Pgto. Salários - 12/2021 - Franciane Soares dos Santos	202201031637067979	R\$ 302,43	D
03/01/2022	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Pgto. Salários - 12/2021 - Franciane Soares dos Santos	202201031637067979	R\$ 835,30	D
03/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Dias trabalhado - Kleyson Alves	202201031637101187	R\$ 1.416,00	C

IPMT - TIMON-MA
Proc. 87-596
Fls. 82
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/01/2022	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Pgto. Dias trabalhado - Kleyson Alves	202201031637101187	R\$ 1.416,00	D
03/01/2022	211020003	M D de S Arcelino - ME	001	Vr. Comissões s/ vendas NFSe 24	202201031637137922	R\$ 7.972,47	C
03/01/2022	342010049	Comissões Sobre Vendas	001	Vr. Comissões s/ vendas NFSe 24	202201031637137922	R\$ 7.972,47	D
03/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Gratificações Ducilene	202201031637253833	R\$ 80,00	C
03/01/2022	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Pgto. Gratificações Ducilene	202201031637253833	R\$ 80,00	D
03/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Compra de amendoim p/ brindes	202201031637273908	R\$ 11,65	C
03/01/2022	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Pgto. Compra de amendoim p/ brindes	202201031637273908	R\$ 11,65	D
03/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Compra de bombons - p/ uso da loja	202201031637273909	R\$ 25,00	C
03/01/2022	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Pgto. Compra de bombons - p/ uso da loja	202201031637273909	R\$ 25,00	D
04/01/2022	211010429	GALA EMBALAGENS LTDA	001	VR. COMPRA NFE 000178924 GALA EMBALAGENS LTDA	202201041636891967	R\$ 4.545,55	C
04/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000178924 GALA EMBALAGENS LTDA	202201041636891967	R\$ 4.545,55	D
04/01/2022	211010382	Velocargas Brasil Transportes	001	Vr. Fretes CTE000092196 VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA	202201041636892330	R\$ 512,11	C
04/01/2022	311010002	Fretes s/ Compras	001	Vr. Fretes CTE000092196 VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA	202201041636892330	R\$ 512,11	D
04/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 24	202201041636892395	R\$ 7.972,47	C
04/01/2022	211020003	M D de S Arcelino - ME	001	Pgto. Boleto bancário NF 24	202201041636892395	R\$ 7.972,47	D
04/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	TRANSFERENCIA ENVIADA - TALYTA SAMPAIO	202201041636892396	R\$ 5.000,00	C
04/01/2022	111010001	Caixa	001	TRANSFERENCIA ENVIADA - TALYTA SAMPAIO	202201041636892396	R\$ 5.000,00	D
04/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 1417357/01	202201041636892397	R\$ 399,01	C
04/01/2022	211010139	Esmaltec S/A	001	Pgto. Boleto bancário NF 1417357/01	202201041636892397	R\$ 399,01	D
04/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58589/01	202201041636892398	R\$ 876,00	C
04/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58589/01	202201041636892398	R\$ 876,00	D
04/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 353731/02	202201041636892399	R\$ 1.198,00	C

IPMT - TIMON-MA
Proc. 85396
Fls. 85
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/01/2022	211010216	BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA	001	Pgto. Boleto bancário NF 353731/02	202201041636892399	R\$ 1.198,00	D
04/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58230/02	202201041636892400	R\$ 3.497,67	C
04/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58230/02	202201041636892400	R\$ 3.497,67	D
04/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201041636892401	R\$ 18.943,15	C
04/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201041636892401	R\$ 18.943,15	D
05/01/2022	211010453	CSM INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS LTDA	001	VR. COMPRA NFE 000191744 CSM INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS LTDA	202201051636891968	R\$ 2.080,00	C
05/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000191744 CSM INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS LTDA	202201051636891968	R\$ 2.080,00	D
05/01/2022	111010001	Caixa	001	PIX - RECEBIDO	202201051636892402	R\$ 22,32	C
05/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	PIX - RECEBIDO	202201051636892402	R\$ 22,32	D
05/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	TRANSFERENCIA ENVIADA	202201051636892403	R\$ 44.900,00	C
05/01/2022	111010001	Caixa	001	TRANSFERENCIA ENVIADA	202201051636892403	R\$ 44.900,00	D
05/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 3762728	202201051636892404	R\$ 1.839,40	C
05/01/2022	211010150	Whirlpool S.A.	001	Pgto. Boleto bancário NF 3762728	202201051636892404	R\$ 1.839,40	D
05/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 594890/03	202201051636892405	R\$ 2.410,25	C
05/01/2022	211010120	CIL - Com. de Informatica Ltda	001	Pgto. Boleto bancário NF 594890/03	202201051636892405	R\$ 2.410,25	D
05/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 163351/01	202201051636892406	R\$ 3.818,10	C
05/01/2022	211010448	FABRICA DE ARTEF.DE LATEX SAO ROQUE LTDA	001	Pgto. Boleto bancário NF 163351/01	202201051636892406	R\$ 3.818,10	D
05/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Consumo água - 12/2021	202201051636892407	R\$ 44,01	C
05/01/2022	216010013	Água a Pagar	001	Pgto. Consumo água - 12/2021	202201051636892407	R\$ 44,01	D
05/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Compra de coletor de identificação	202201051636892408	R\$ 579,07	C
05/01/2022	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Pgto. Compra de coletor de identificação	202201051636892408	R\$ 579,07	D
05/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201051636892409	R\$ 53.568,51	C

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 89
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201051636892409	R\$ 53.568,51	D
05/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Boleto bancário NF 14882	202201051637101137	R\$ 599,00	C
05/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 14882	202201051637101137	R\$ 599,00	D
06/01/2022	211010064	Adere Produtos Auto Adesivos	001	VR. COMPRA NFE 000456343 ADERE PRODUTOS AUTO-ADESIVOS LTDA	202201061636891969	R\$ 5.154,41	C
06/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000456343 ADERE PRODUTOS AUTO-ADESIVOS LTDA	202201061636891969	R\$ 5.154,41	D
06/01/2022	211010382	Velocargas Brasil Transportes	001	Vr. Fretes CTE000092316 VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA	202201061636892331	R\$ 268,35	C
06/01/2022	311010002	Frete s/ Compras	001	Vr. Fretes CTE000092316 VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA	202201061636892331	R\$ 268,35	D
06/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 4055 MUNICIPIO DE BARRAS - SECRETARIA MUNICIPAL	202201061636892410	R\$ 11.656,14	C
06/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 4055 MUNICIPIO DE BARRAS - SECRETARIA MUNICIPAL	202201061636892410	R\$ 11.656,14	D
06/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 4056 MUNICIPIO DE BARRAS - SECRETARIA MUNICIPAL	202201061636892411	R\$ 5.336,59	C
06/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 4056 MUNICIPIO DE BARRAS - SECRETARIA MUNICIPAL	202201061636892411	R\$ 5.336,59	D
06/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 4054 MUNICIPIO DE BARRAS - SECRETARIA MUNICIPAL	202201061636892412	R\$ 14.005,50	C
06/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 4054 MUNICIPIO DE BARRAS - SECRETARIA MUNICIPAL	202201061636892412	R\$ 14.005,50	D
06/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 207/01	202201061636892413	R\$ 506,15	C
06/01/2022	211010473	ATELMA FERREIRA DOS SANTOS	001	Pgto. Boleto bancário NF 207/01	202201061636892413	R\$ 506,15	D
06/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 73912/06	202201061636892414	R\$ 1.530,36	C
06/01/2022	211010076	Delo Ind E Com Ltda	001	Pgto. Boleto bancário NF 73912/06	202201061636892414	R\$ 1.530,36	D
06/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Plano de saúde - Dona Luciana	202201061636892415	R\$ 568,90	C
06/01/2022	351010007	Despesas Indeviduais	001	Pgto. Plano de saúde - Dona Luciana	202201061636892415	R\$ 568,90	D
06/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Aplicação BB RF Aut. Empresa	202201061636892416	R\$ 28.392,82	C
06/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Aplicação BB RF Aut. Empresa	202201061636892416	R\$ 28.392,82	D
07/01/2022	411010001	Vendas de Mercadorias	001	VR. VENDAS NFE 000004059 SECRETARIA	202201071636891245	R\$ 12.999,68	C

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/01/2022	113010001	Cientes Diversos	001	MUNICIPAL DE SAUDE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	202201071636891245	R\$ 12.999,68	D
07/01/2022	411010001	Vendas de Mercadorias	001	VR. VENDAS NFE 000004059 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	202201071636891246	R\$ 5.000,98	C
07/01/2022	113010001	Cientes Diversos	001	VR. VENDAS NFE 000004060 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	202201071636891246	R\$ 5.000,98	D
07/01/2022	411010001	Vendas de Mercadorias	001	VR. VENDAS NFE 000004061 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	202201071636891247	R\$ 5.000,47	C
07/01/2022	113010001	Cientes Diversos	001	VR. VENDAS NFE 000004062 MUNICIPIO DE N.SRA DOS REMEDIOS - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	202201071636891248	R\$ 35.137,28	C
07/01/2022	113010001	Cientes Diversos	001	VR. VENDAS NFE 000004062 MUNICIPIO DE N.SRA DOS REMEDIOS - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	202201071636891248	R\$ 35.137,28	D
07/01/2022	411010001	Vendas de Mercadorias	001	VR. VENDAS NFE 000004063 MUNICIPIO DE N.SRA DOS REMEDIOS - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	202201071636891249	R\$ 20.359,40	C
07/01/2022	113010001	Cientes Diversos	001	VR. VENDAS NFE 000004063 MUNICIPIO DE N.SRA DOS REMEDIOS - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	202201071636891249	R\$ 20.359,40	D
07/01/2022	411010001	Vendas de Mercadorias	001	VR. VENDAS NFE 000004064 MUNICIPIO DE N.SRA DOS REMEDIOS - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	202201071636891250	R\$ 14.502,97	C
07/01/2022	113010001	Cientes Diversos	001	VR. VENDAS NFE 000004064 MUNICIPIO DE N.SRA DOS REMEDIOS - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO	202201071636891250	R\$ 14.502,97	D
07/01/2022	211010314	M CARVALHO E CIA LTDA	001	VR. COMPRA NFE 000023824 M CARVALHO E CIA LTDA	202201071636891970	R\$ 1.354,04	C
07/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000023824 M CARVALHO E CIA LTDA	202201071636891970	R\$ 1.354,04	D
07/01/2022	211010032	lbyte - Tecnol. Ind. Com. De Comp. LTDA	001	VR. COMPRA NFE 000075873 TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	202201071636891971	R\$ 4.465,00	C
07/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000075873 TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE	202201071636891971	R\$ 4.465,00	D

IPMT - TIMON-MA
Proc. 91.196
Fls. 2
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				COMPUTADORES LTDA			
07/01/2022	211010120	CIL - Com. de Informatica Ltda	001	VR. COMPRA NFE 000751292 CIL	202201071636891972	R\$ 3.325,94	C
				COMERCIO DE INFORMATICA LTDA			
07/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000751292 CIL	202201071636891972	R\$ 3.325,94	D
				COMERCIO DE INFORMATICA LTDA			
07/01/2022	211010382	Velocargas Brasil Transportes	001	Vr. Fretes CTE000092464 VELOCARGAS	202201071636892332	R\$ 395,98	C
				BRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA			
07/01/2022	311010002	Frete s/ Compras	001	Vr. Fretes CTE000092464 VELOCARGAS	202201071636892332	R\$ 395,98	D
				BRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA			
07/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 3906 / 3986 / 3987 DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA	202201071636892417	R\$ 1.539,81	C
07/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 3906 / 3986 / 3987 DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA	202201071636892417	R\$ 1.539,81	D
07/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	TRANSFERENCIA ENVIADA	202201071636892418	R\$ 1.300,00	C
07/01/2022	111010001	Caixa	001	TRANSFERENCIA ENVIADA	202201071636892418	R\$ 1.300,00	D
07/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Transferência enviada p/ Felipe Laecio	202201071636892419	R\$ 700,00	C
07/01/2022	114020001	Felipe Laecio Sampaio de Abreu	001	Transferência enviada p/ Felipe Laecio	202201071636892419	R\$ 700,00	D
07/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. conforme extrato	202201071636892420	R\$ 910,00	C
07/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. conforme extrato	202201071636892420	R\$ 910,00	D
07/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58228	202201071636892421	R\$ 551,60	C
07/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58228	202201071636892421	R\$ 551,60	D
07/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 74839	202201071636892422	R\$ 820,20	C
07/01/2022	211010048	Polycart Ind Com M Papeis LTDA	001	Pgto. Boleto bancário NF 74839	202201071636892422	R\$ 820,20	D
07/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Licença de uso Software - Smart-WMS	202201071636892423	R\$ 1.000,00	C
07/01/2022	342010040	Softwares	001	Pgto. Licença de uso Software - Smart-WMS	202201071636892423	R\$ 1.000,00	D
07/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 19207/01	202201071636892424	R\$ 1.102,67	C
07/01/2022	211010003	J.R. D. Brandão Eireli	001	Pgto. Boleto bancário NF 19207/01	202201071636892424	R\$ 1.102,67	D
07/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58006/03	202201071636892425	R\$ 1.747,66	C

IPMT - TIMON-MA
Proc. 92-196
Fis. 92-196
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58006/03	202201071636892425	R\$ 1.747,66	D
07/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 18857/03	202201071636892426	R\$ 7.752,00	C
07/01/2022	211010003	J.R. D. Brandão Eireli	001	Pgto. Boleto bancário NF 18857/03	202201071636892426	R\$ 7.752,00	D
07/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. FGTS - 12/2021	202201071636892427	R\$ 1.900,08	C
07/01/2022	213020002	FGTS a Recolher	001	Pgto. FGTS - 12/2021	202201071636892427	R\$ 1.900,08	D
07/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. conforme extrato	202201071636892428	R\$ 372,70	C
07/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. conforme extrato	202201071636892428	R\$ 372,70	D
07/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. conforme extrato	202201071636892429	R\$ 364,90	C
07/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. conforme extrato	202201071636892429	R\$ 364,90	D
07/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201071636892430	R\$ 16.982,00	C
07/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201071636892430	R\$ 16.982,00	D
07/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Boleto bancário NF	202201071637275271	R\$ 9.861,60	C
07/01/2022	211010314	M CARVALHO E CIA LTDA	001	Pgto. Boleto bancário NF	202201071637275271	R\$ 9.861,60	D
10/01/2022	211010032	Ibyte - Tecno Ind. Com. De Comp. LTDA	001	VR. COMPRA NFE 000114628 TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	202201101636891973	R\$ 3.999,00	C
10/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000114628 TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	202201101636891973	R\$ 3.999,00	D
10/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 3988 MUNICIPIO DE BRASILEIRA	202201101636892431	R\$ 440,02	C
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 3988 MUNICIPIO DE BRASILEIRA	202201101636892431	R\$ 440,02	D
10/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 4023 MUNICIPIO DE MIGUEL ALVES	202201101636892432	R\$ 10.277,10	C
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 4023 MUNICIPIO DE MIGUEL ALVES	202201101636892432	R\$ 10.277,10	D
10/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 4024 MUNICIPIO DE MIGUEL ALVES	202201101636892433	R\$ 10.256,11	C
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 4024 MUNICIPIO DE MIGUEL ALVES	202201101636892433	R\$ 10.256,11	D
10/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 4061 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	202201101636892434	R\$ 5.000,47	C

IPMT - TIMON-MA
Proc. 93-196
Fls. 196
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 4061 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	202201101636892434	R\$ 5.000,47	D
10/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 4060 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	202201101636892435	R\$ 5.000,98	C
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 4060 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	202201101636892435	R\$ 5.000,98	D
10/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 4059 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	202201101636892436	R\$ 12.999,68	C
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 4059 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	202201101636892436	R\$ 12.999,68	D
10/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 4063 MUNICIPIO DE N. SRA DOS REMEDIOS - SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCACAO	202201101636892437	R\$ 20.359,40	C
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 4063 MUNICIPIO DE N. SRA DOS REMEDIOS - SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCACAO	202201101636892437	R\$ 20.359,40	D
10/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 4062 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	202201101636892438	R\$ 35.137,28	C
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 4062 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	202201101636892438	R\$ 35.137,28	D
10/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 4064 MUNICIPIO DE N. SRA DOS REMEDIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	202201101636892439	R\$ 14.502,97	C
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 4064 MUNICIPIO DE N. SRA DOS REMEDIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	202201101636892439	R\$ 14.502,97	D
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	TRANSFERENCIA ENVIADA	202201101636892440	R\$ 1.450,00	C
10/01/2022	111010001	Caixa	001	TRANSFERENCIA ENVIADA	202201101636892440	R\$ 1.450,00	D
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 2620894/02	202201101636892441	R\$ 499,16	C
10/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	Pgto. Boleto bancário NF 2620894/02	202201101636892441	R\$ 499,16	D
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58375/02	202201101636892442	R\$ 519,60	C
10/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58375/02	202201101636892442	R\$ 519,60	D

IPMT - TIMON-MA
Proc. 99 196
Fls. 99
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 1064/01	202201101636892443	R\$ 2.332,42	C
10/01/2022	211010431	KAZOLY ECOLOGICA EIRELI	001	Pgto. Boleto bancário NF 1064/01	202201101636892443	R\$ 2.332,42	D
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. prestação consórcio BB	202201101636892444	R\$ 359,87	C
10/01/2022	111050001	Consórcios	001	Pgto. prestação consórcio BB	202201101636892444	R\$ 359,87	D
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. prestação consórcio BB	202201101636892445	R\$ 824,11	C
10/01/2022	111050001	Consórcios	001	Pgto. prestação consórcio BB	202201101636892445	R\$ 824,11	D
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. prestação consórcio BB	202201101636892446	R\$ 596,43	C
10/01/2022	111050001	Consórcios	001	Pgto. prestação consórcio BB	202201101636892446	R\$ 596,43	D
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. prestação consórcio BB	202201101636892447	R\$ 540,60	C
10/01/2022	111050001	Consórcios	001	Pgto. prestação consórcio BB	202201101636892447	R\$ 540,60	D
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. prestação consórcio BB	202201101636892448	R\$ 540,60	C
10/01/2022	111050001	Consórcios	001	Pgto. prestação consórcio BB	202201101636892448	R\$ 540,60	D
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. prestação consórcio BB	202201101636892449	R\$ 596,43	C
10/01/2022	111050001	Consórcios	001	Pgto. prestação consórcio BB	202201101636892449	R\$ 596,43	D
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. prestação consórcio BB	202201101636892450	R\$ 596,43	C
10/01/2022	111050001	Consórcios	001	Pgto. prestação consórcio BB	202201101636892450	R\$ 596,43	D
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. prestação consórcio BB	202201101636892451	R\$ 1.571,97	C
10/01/2022	111050001	Consórcios	001	Pgto. prestação consórcio BB	202201101636892451	R\$ 1.571,97	D
10/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Aplicação BB RF Aut. Empresa	202201101636892452	R\$ 103.546,39	C
10/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Aplicação BB RF Aut. Empresa	202201101636892452	R\$ 103.546,39	D
10/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Boleto bancário NF	202201101637275278	R\$ 722,00	C
10/01/2022	211010464	VIP IMPORT BRINDES EIRELI - EPP	001	Pgto. Boleto bancário NF	202201101637275278	R\$ 722,00	D
10/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Boleto bancário NF	202201101637275281	R\$ 39.382,39	C
10/01/2022	211010466	L PINHO DOS SANTOS EIRELI	001	Pgto. Boleto bancário NF	202201101637275281	R\$ 39.382,39	D

IPMT - TIMON-MA
Proc. 95
Fls. 95
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/01/2022	211010032	lbyte - Tecno Ind. Com. De Comp. LTDA	001	VR. COMPRA NFE 000076049 TECN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	202201111636891974	R\$ 1.029,21	C
11/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000076049 TECN COMPUTADORES LTDA	202201111636891974	R\$ 1.029,21	D
11/01/2022	211010307	FLASH COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	001	VR. COMPRA NFE 000024115 FLASH COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	202201111636891975	R\$ 589,00	C
11/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000024115 FLASH COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	202201111636891975	R\$ 589,00	D
11/01/2022	211010060	Distribuidora Nascente	001	VR. COMPRA NFE 001378724 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	202201111636891976	R\$ 3.442,36	C
11/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 001378724 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	202201111636891976	R\$ 3.442,36	D
11/01/2022	211010060	Distribuidora Nascente	001	VR. COMPRA NFE 001378723 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	202201111636891977	R\$ 17.253,00	C
11/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 001378723 DIST. NASC. DE P. DE LIMP. E CONSERVACAO	202201111636891977	R\$ 17.253,00	D
11/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 69180	202201111636892453	R\$ 2.453,18	C
11/01/2022	211010304	TONBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	001	Pgto. Boleto bancário NF 69180	202201111636892453	R\$ 2.453,18	D
11/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 2583120/03	202201111636892454	R\$ 2.998,00	C
11/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	Pgto. Boleto bancário NF 2583120/03	202201111636892454	R\$ 2.998,00	D
11/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 13191	202201111636892455	R\$ 234,00	C
11/01/2022	211010379	CONCEP FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	001	Pgto. Boleto bancário NF 13191	202201111636892455	R\$ 234,00	D
11/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201111636892456	R\$ 5.685,18	C
11/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201111636892456	R\$ 5.685,18	D
11/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Boleto bancário NF 69180	202201111637101107	R\$ 329,68	C
11/01/2022	211010304	TONBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	001	Pgto. Boleto bancário NF 69180	202201111637101107	R\$ 329,68	D
11/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Boleto bancário NF	202201111637275239	R\$ 3.442,36	C
11/01/2022	211010060	Distribuidora Nascente	001	Pgto. Boleto bancário NF	202201111637275239	R\$ 3.442,36	D
12/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 19269	202201121636892457	R\$ 1.020,00	C
12/01/2022	211010003	J.R. D. Brandão Eireli	001	Pgto. Boleto bancário NF 19269	202201121636892457	R\$ 1.020,00	D

IMP - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 96
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 2166/01	202201121636892458	R\$ 1.580,00	C
12/01/2022	211010323	LIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS L	001	Pgto. Boleto bancário NF 2166/01	202201121636892458	R\$ 1.580,00	D
12/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 198508/02	202201121636892459	R\$ 1.716,35	C
12/01/2022	211010061	VMP Papeis p/ Embalagens Ltda	001	Pgto. Boleto bancário NF 198508/02	202201121636892459	R\$ 1.716,35	D
12/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 163351/02	202201121636892460	R\$ 3.818,10	C
12/01/2022	211010448	FABRICA DE ARTEF.DE LATEX SAO ROQUE LTDA	001	Pgto. Boleto bancário NF 163351/02	202201121636892460	R\$ 3.818,10	D
12/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	OUROCAP PM	202201121636892461	R\$ 135,52	C
12/01/2022	112010001	OUROCAP	001	OUROCAP PM	202201121636892461	R\$ 135,52	D
12/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201121636892462	R\$ 8.269,97	C
12/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201121636892462	R\$ 8.269,97	D
13/01/2022	211010008	Comercial Equip Ltda	001	VR. COMPRA NFE 000107749 COMERCIAL EQIP LTDA	202201131636891978	R\$ 382,28	C
13/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000107749 COMERCIAL EQIP LTDA	202201131636891978	R\$ 382,28	D
13/01/2022	211010477	INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS TN LTDA	001	VR. COMPRA NFE 000037060 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS TN LTDA	202201131636891979	R\$ 1.407,79	C
13/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000037060 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS TN LTDA	202201131636891979	R\$ 1.407,79	D
13/01/2022	211010351	BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI	001	VR. COMPRA NFE 000076654 BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI	202201131636891983	R\$ 4.162,26	C
13/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000076654 BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI	202201131636891983	R\$ 4.162,26	D
13/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Aux. Alimentação e Vales transporte referente 10 dias - Daiana.	202201131636892463	R\$ 258,60	C
13/01/2022	342010010	Despesa Alimentícia	001	Pgto. Aux. Alimentação e Vales transporte referente 10 dias - Daiana.	202201131636892463	R\$ 98,60	D
13/01/2022	342010009	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	001	Pgto. Aux. Alimentação e Vales transporte referente 10 dias - Daiana.	202201131636892463	R\$ 160,00	D
13/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58899/01	202201131636892464	R\$ 432,93	C
13/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58899/01	202201131636892464	R\$ 432,93	D
13/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X	001	Pgto. Boleto bancário NF 207/02	202201131636892465	R\$ 506,15	C

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		C/C 54000-5					
13/01/2022	211010473	ATELMA FERREIRA DOS SANTOS	001	Pgto. Boleto bancário NF 207/02	202201131636892465	R\$ 506,15	D
13/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Compra com cartão - Whirlpool	202201131636892466	R\$ 515,95	C
13/01/2022	342010028	Despesas Diversas	001	Compra com cartão - Whirlpool	202201131636892466	R\$ 515,95	D
13/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58939/01	202201131636892467	R\$ 9.993,33	C
13/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58939/01	202201131636892467	R\$ 9.993,33	D
13/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Taxa certidão de falência e concordata.	202201131636892468	R\$ 56,72	C
13/01/2022	342010026	Taxas e Emolumentos	001	Pgto. Taxa certidão de falência e concordata.	202201131636892468	R\$ 56,72	D
13/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vi. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201131636892469	R\$ 11.763,68	C
13/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vi. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201131636892469	R\$ 11.763,68	D
14/01/2022	411010001	Vendas de Mercadorias	001	VR. VENDAS NFE 000004065 MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	202201141636891251	R\$ 485,00	C
14/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	VR. VENDAS NFE 000004065 MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	202201141636891251	R\$ 485,00	D
14/01/2022	211010017	Engecopi Comercio de Materiais de Construção	001	VR. COMPRA NFE 000557747 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(PK)	202201141636891980	R\$ 1.403,40	C
14/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000557747 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(PK)	202201141636891980	R\$ 1.403,40	D
14/01/2022	211010017	Engecopi Comercio de Materiais de Construção	001	VR. COMPRA NFE 000557747 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(PK)	202201141636891981	R\$ 376,20	C
14/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000557747 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(PK)	202201141636891981	R\$ 376,20	D
14/01/2022	211010390	PINTOS LTDA	001	VR. COMPRA NFE 000238153 PINTOS LTDA (LOJA ÁLVARO MENDES)	202201141636891982	R\$ 320,50	C
14/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000238153 PINTOS LTDA (LOJA ÁLVARO MENDES)	202201141636891982	R\$ 320,50	D
14/01/2022	211010390	PINTOS LTDA	001	VR. COMPRA NFE 000238159 PINTOS LTDA (LOJA ÁLVARO MENDES)	202201141636891984	R\$ 121,50	C
14/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000238159 PINTOS LTDA (LOJA ÁLVARO MENDES)	202201141636891984	R\$ 121,50	D
14/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 454985/01	202201141636892470	R\$ 783,22	C
14/01/2022	211010430	ADERE PRODUTOS AUTO-	001	Pgto. Boleto bancário NF 454985/01	202201141636892470	R\$ 783,22	D

IPMT - TIMON-MA
Proc. 396
Fls. 98
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		ADESIVOS LTDA					
14/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58589/02	202201141636892471	R\$ 876,00	C
14/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58589/02	202201141636892471	R\$ 876,00	D
14/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 2685636/01	202201141636892472	R\$ 1.274,66	C
14/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	Pgto. Boleto bancário NF 2685636/01	202201141636892472	R\$ 1.274,66	D
14/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58942/01	202201141636892473	R\$ 1.399,07	C
14/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58942/01	202201141636892473	R\$ 1.399,07	D
14/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58230/03	202201141636892474	R\$ 3.497,66	C
14/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58230/03	202201141636892474	R\$ 3.497,66	D
14/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	PIX - ENVIADO - referente higienização da loja	202201141636892475	R\$ 240,00	C
14/01/2022	342010028	Despesas Diversas	001	PIX - ENVIADO - referente higienização da loja	202201141636892475	R\$ 240,00	D
14/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201141636892476	R\$ 8.070,61	C
14/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201141636892476	R\$ 8.070,61	D
15/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Adiantamento salários - 01/2022	202201151637100964	R\$ 110,59	C
15/01/2022	114030001	Adiantamento de Salários	001	Pgto. Adiantamento salários - 01/2022	202201151637100964	R\$ 110,59	D
17/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 4022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	202201171636892477	R\$ 9.999,81	C
17/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 4022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	202201171636892477	R\$ 9.999,81	D
17/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 4021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	202201171636892478	R\$ 9.999,28	C
17/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 4021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE	202201171636892478	R\$ 9.999,28	D
17/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	TRANSFERENCIA ENVIADA	202201171636892479	R\$ 1.450,00	C
17/01/2022	111010001	Caixa	001	TRANSFERENCIA ENVIADA	202201171636892479	R\$ 1.450,00	D
17/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Internet - 01/2022	202201171636892480	R\$ 163,46	C
17/01/2022	342010043	Internet	001	Pgto. Internet - 01/2022	202201171636892480	R\$ 163,46	D
17/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X	001	Pgto. Mensalidade Serasa - 01/2022	202201171636892481	R\$ 108,33	C

IPMT - TIMON-MA
Proc. 99-196
Fls. 99
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		C/C 54000-5					
17/01/2022	342010028	Despesas Diversas	001	Pgto. Mensalidade Serasa - 01/2022	202201171636892481	R\$ 108,33	D
17/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 113781/01	202201171636892482	R\$ 1.088,33	C
17/01/2022	211010032	lbyte - Tecno Ind. Com. De Comp. LTDA	001	Pgto. Boleto bancário NF 113781/01	202201171636892482	R\$ 1.088,33	D
17/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 1215718/02	202201171636892483	R\$ 6.612,06	C
17/01/2022	211010002	F. C. Oliveira & Cia Ltda	001	Pgto. Boleto bancário NF 1215718/02	202201171636892483	R\$ 6.612,06	D
17/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 415668/03	202201171636892484	R\$ 3.099,99	C
17/01/2022	211010407	ELGIN S/A - MOGI	001	Pgto. Boleto bancário NF 415668/03	202201171636892484	R\$ 3.099,99	D
17/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58228	202201171636892485	R\$ 551,60	C
17/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58228	202201171636892485	R\$ 551,60	D
17/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 16976	202201171636892486	R\$ 687,81	C
17/01/2022	211010044	Ricek Industria e Comercio Ltda	001	Pgto. Boleto bancário NF 16976	202201171636892486	R\$ 687,81	D
17/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 2398266/03	202201171636892487	R\$ 749,38	C
17/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	Pgto. Boleto bancário NF 2398266/03	202201171636892487	R\$ 749,38	D
17/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 2286916	202201171636892488	R\$ 1.015,50	C
17/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	Pgto. Boleto bancário NF 2286916	202201171636892488	R\$ 1.015,50	D
17/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 2652392/01	202201171636892489	R\$ 1.054,50	C
17/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	Pgto. Boleto bancário NF 2652392/01	202201171636892489	R\$ 1.054,50	D
17/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Plano Odontológico - BB DENTAL	202201171636892490	R\$ 142,90	C
17/01/2022	342010045	Plano Odontológico	001	Pgto. Plano Odontológico - BB DENTAL	202201171636892490	R\$ 142,90	D
17/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Aplicação BB RF Aut. Empresa	202201171636892491	R\$ 3.275,23	C
17/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Aplicação BB RF Aut. Empresa	202201171636892491	R\$ 3.275,23	D
17/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Boleto bancário NF 2286916	202201171637101181	R\$ 1,50	C
17/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	Pgto. Boleto bancário NF 2286916	202201171637101181	R\$ 1,50	D

IPMT - TIMON
Proc. 100196
Fls. 100
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/01/2022	211010473	ATELMA FERREIRA DOS SANTOS	001	VR. COMPRA NFE 000000283 ATELMA FERREIRA DOS SANTOS	202201181636891985	R\$ 1.580,00	C
18/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000000283 ATELMA FERREIRA DOS SANTOS	202201181636891985	R\$ 1.580,00	D
18/01/2022	211010017	Engecopi Comercio de Materiais de Construção	001	VR. COMPRA NFE 000558479 ENGEKOPI COM MATS CONST LTDA(PK)	202201181636891986	R\$ 652,80	C
18/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000558479 ENGEKOPI COM MATS CONST LTDA(PK)	202201181636891986	R\$ 652,80	D
18/01/2022	211010017	Engecopi Comercio de Materiais de Construção	001	VR. COMPRA NFE 000558479 ENGEKOPI COM MATS CONST LTDA(PK)	202201181636891987	R\$ 72,00	C
18/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000558479 ENGEKOPI COM MATS CONST LTDA(PK)	202201181636891987	R\$ 72,00	D
18/01/2022	211010157	Philco Eletronicos	001	VR. COMPRA NFE 000025837 PHILCO ELETRONICOS S/A	202201181636891988	R\$ 12.319,20	C
18/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000025837 PHILCO ELETRONICOS S/A	202201181636891988	R\$ 12.319,20	D
18/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	VR. COMPRA NFE 000059745 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MI	202201181636891989	R\$ 14.990,00	C
18/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000059745 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MI	202201181636891989	R\$ 14.990,00	D
18/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	VR. COMPRA NFE 002787163 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	202201181636891990	R\$ 7.138,32	C
18/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 002787163 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	202201181636891990	R\$ 7.138,32	D
18/01/2022	211010452	SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA	001	VR REF COMPRA NFE000049360SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA.	202201181636891991	R\$ 12.319,20	C
18/01/2022	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	VR REF COMPRA NFE000049360SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA.	202201181636891991	R\$ 12.319,20	D
18/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Conserto de fiação elétrica - Alilton	202201181636892492	R\$ 30,00	C
18/01/2022	342010054	Serviços de Terceiros	001	Pgto. Conserto de fiação elétrica - Alilton	202201181636892492	R\$ 30,00	D
18/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	TRANSFERENCIA ENVIADA	202201181636892493	R\$ 150,00	C
18/01/2022	111010001	Caixa	001	TRANSFERENCIA ENVIADA	202201181636892493	R\$ 150,00	D
18/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 2410230	202201181636892494	R\$ 652,50	C
18/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	Pgto. Boleto bancário NF 2410230	202201181636892494	R\$ 652,50	D
18/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 47828	202201181636892495	R\$ 1.102,52	C
18/01/2022	211010088	Ibel Industria De Borracha	001	Pgto. Boleto bancário NF 47828	202201181636892495	R\$ 1.102,52	D

IPMT - TIMON-MMA
Proc. 101.196
Fls. 101
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
EVA							
18/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Taxa licenciamento moto - 2022	202201181636892496	R\$ 69,36	C
18/01/2022	342010026	Taxas e Emolumentos	001	Pgto. Taxa licenciamento moto - 2022	202201181636892496	R\$ 69,36	D
18/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. IPVA 2022 - moto	202201181636892497	R\$ 122,73	C
18/01/2022	345010009	IPVA	001	Pgto. IPVA 2022 - moto	202201181636892497	R\$ 122,73	D
18/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Taxa licenciamento Caminhão - 2022	202201181636892498	R\$ 85,00	C
18/01/2022	342010026	Taxas e Emolumentos	001	Pgto. Taxa licenciamento Caminhão - 2022	202201181636892498	R\$ 85,00	D
18/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. IPVA 2022 - Caminhão	202201181636892499	R\$ 1.624,08	C
18/01/2022	345010009	IPVA	001	Pgto. IPVA 2022 - Caminhão	202201181636892499	R\$ 1.624,08	D
18/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	PIX - ENVIADO	202201181636892500	R\$ 225,00	C
18/01/2022	342010028	Despesas Diversas	001	PIX - ENVIADO	202201181636892500	R\$ 225,00	D
18/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201181636892501	R\$ 4.061,19	C
18/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201181636892501	R\$ 4.061,19	D
18/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Boleto bancário NF	202201181637275269	R\$ 12.319,20	C
18/01/2022	211010452	SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA	001	Pgto. Boleto bancário NF	202201181637275269	R\$ 12.319,20	D
19/01/2022	411010001	Vendas de Mercadorias	001	VR. VENDAS NFE 000004066 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	202201191636891252	R\$ 168,10	C
19/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	VR. VENDAS NFE 000004066 DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	202201191636891252	R\$ 168,10	D
19/01/2022	311010003	(-) Devolução de Compras	001	VR. DEV. COMPRA NFE 000004067 TECNO COMPUTADORES LTDA	202201191636891253	R\$ 3.999,00	C
19/01/2022	211010032	lbyte - Tecno Ind. Com. De Comp. LTDA	001	VR. DEV. COMPRA NFE 000004067 TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	202201191636891253	R\$ 3.999,00	D
19/01/2022	211010157	Philco Eletronicos	001	VR. COMPRA NFE 000211651 PHILCO ELETRONICOS S/A	202201191636891992	R\$ 4.699,80	C
19/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000211651 PHILCO ELETRONICOS S/A	202201191636891992	R\$ 4.699,80	D

IPMT - TIMON-MA
Proc. 102196
Fls. 72
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/01/2022	211010157	Philco Eletronicos	001	VR. COMPRA NFE 000025853 PHILCO ELETRONICOS S/A	202201191636891993	R\$ 8.099,50	C
19/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000025853 PHILCO ELETRONICOS S/A	202201191636891993	R\$ 8.099,50	D
19/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	VR. COMPRA NFE 000059766 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MI	202201191636891994	R\$ 2.174,40	C
19/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000059766 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MI	202201191636891994	R\$ 2.174,40	D
19/01/2022	211010017	Engecopi Comercio de Materiais de Construção	001	VR. COMPRA NFE 000558742 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(PK)	202201191636891995	R\$ 584,10	C
19/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000558742 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(PK)	202201191636891995	R\$ 584,10	D
19/01/2022	211010017	Engecopi Comercio de Materiais de Construção	001	VR. COMPRA NFE 000558742 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(PK)	202201191636891996	R\$ 163,20	C
19/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000558742 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(PK)	202201191636891996	R\$ 163,20	D
19/01/2022	211010161	Britânia Armazéns Gerais Ltda	001	VR REF COMPRA NFE000173304BRITANIA ARMAZENS GERAIS LTDA	202201191636891997	R\$ 4.699,80	C
19/01/2022	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	VR REF COMPRA NFE000173304BRITANIA ARMAZENS GERAIS LTDA	202201191636891997	R\$ 4.699,80	D
19/01/2022	211010046	Bralimpia Ind Com LTDA	001	VR. COMPRA NFE 000310307 BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA	202201191636891998	R\$ 13.845,30	C
19/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000310307 BRALIMPIA IND COM DE EQ P LIMP LTDA	202201191636891998	R\$ 13.845,30	D
19/01/2022	211010452	SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA	001	VR REF COMPRA NFE000049376SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA.	202201191636891999	R\$ 8.099,50	C
19/01/2022	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	VR REF COMPRA NFE000049376SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA.	202201191636891999	R\$ 8.099,50	D
19/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 4019 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL ALVES	202201191636892502	R\$ 10.832,90	C
19/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 4019 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL ALVES	202201191636892502	R\$ 10.832,90	D
19/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 4018 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL ALVES	202201191636892503	R\$ 9.552,35	C
19/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 4018 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL ALVES	202201191636892503	R\$ 9.552,35	D
19/01/2022	113010001	Clientes Diversos	001	Rec. Receita de vendas NF 4020 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL DE ALVES	202201191636892504	R\$ 6.214,45	C
19/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Rec. Receita de vendas NF 4020 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIGUEL DE ALVES	202201191636892504	R\$ 6.214,45	D

IPMT - TIMON-MA
Proc. 396
Fls. 103
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Aluguel estacionamento Global - 01/2022	202201191636892505	R\$ 480,00	C
19/01/2022	342010011	Aluguéis	001	Pgto. Aluguel estacionamento Global - 01/2022	202201191636892505	R\$ 480,00	D
19/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Transferência para Felipe Laecio	202201191636892506	R\$ 100,00	C
19/01/2022	114020001	Felipe Laecio Sampaio de Abreu	001	Transferência para Felipe Laecio	202201191636892506	R\$ 100,00	D
19/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Parcela Consórcio BB.	202201191636892507	R\$ 14.909,58	C
19/01/2022	111050001	Consórcios	001	Pgto. Parcela Consórcio BB.	202201191636892507	R\$ 14.909,58	D
19/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Crédito combustíveis loja - 01/2022	202201191636892508	R\$ 1.500,00	C
19/01/2022	342010036	Combustíveis e Lubrificantes	001	Pgto. Crédito combustíveis loja - 01/2022	202201191636892508	R\$ 1.500,00	D
19/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 1026985/02	202201191636892509	R\$ 483,60	C
19/01/2022	211010137	Britania Eletrodomesticos SA	001	Pgto. Boleto bancário NF 1026985/02	202201191636892509	R\$ 483,60	D
19/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58375/03	202201191636892510	R\$ 519,60	C
19/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58375/03	202201191636892510	R\$ 519,60	D
19/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 2166/02	202201191636892511	R\$ 1.580,00	C
19/01/2022	211010323	LIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS L	001	Pgto. Boleto bancário NF 2166/02	202201191636892511	R\$ 1.580,00	D
19/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 1216059/01	202201191636892512	R\$ 1.735,18	C
19/01/2022	211010002	F. C. Oliveira & Cia Ltda	001	Pgto. Boleto bancário NF 1216059/01	202201191636892512	R\$ 1.735,18	D
19/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 163351/03	202201191636892513	R\$ 3.818,10	C
19/01/2022	211010448	FABRICA DE ARTEF.DE LATEX SAO ROQUE LTDA	001	Pgto. Boleto bancário NF 163351/03	202201191636892513	R\$ 3.818,10	D
19/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Aplicação BB RF Aut. Empresa	202201191636892514	R\$ 1.473,64	C
19/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Aplicação BB RF Aut. Empresa	202201191636892514	R\$ 1.473,64	D
19/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Serviços de terceiros	202201191637101182	R\$ 70,00	C
19/01/2022	342010054	Serviços de Terceiros	001	Vr. Serviços de terceiros	202201191637101182	R\$ 70,00	D
19/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Serviços de terceiros	202201191637101183	R\$ 90,00	C

PMT - TIMON-MA
Pág. 196
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/01/2022	342010054	Serviços de Terceiros	001	Vr. Serviços de terceiros	202201191637101183	R\$ 90,00	D
19/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens - café da manhã	202201191637273881	R\$ 5,00	C
19/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens - café da manhã	202201191637273881	R\$ 5,00	D
19/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens - almoço	202201191637273882	R\$ 20,00	C
19/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens - almoço	202201191637273882	R\$ 20,00	D
19/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens -	202201191637273883	R\$ 10,00	C
19/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens -	202201191637273883	R\$ 10,00	D
19/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens	202201191637273884	R\$ 10,00	C
19/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens	202201191637273884	R\$ 10,00	D
19/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens - almoço	202201191637273885	R\$ 20,00	C
19/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens - almoço	202201191637273885	R\$ 20,00	D
19/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Boleto bancário NF	202201191637275253	R\$ 4.699,80	C
19/01/2022	211010161	Britânia Armazéns Gerais Ltda	001	Pgto. Boleto bancário NF	202201191637275253	R\$ 4.699,80	D
19/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Boleto bancário NF	202201191637275272	R\$ 8.099,50	C
19/01/2022	211010452	SERBOM ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS LTDA	001	Pgto. Boleto bancário NF	202201191637275272	R\$ 8.099,50	D
20/01/2022	211010002	F. C. Oliveira & Cia Ltda	001	VR. COMPRA NFE 001221839 F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA - F 01	2022012016368892000	R\$ 2.079,87	C
20/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 001221839 F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA - F 01	2022012016368892000	R\$ 2.079,87	D
20/01/2022	211010002	F. C. Oliveira & Cia Ltda	001	VR. COMPRA NFE 001221840 F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA - F 01	2022012016368892001	R\$ 2.860,00	C
20/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 001221840 F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA - F 01	2022012016368892001	R\$ 2.860,00	D
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Fretes CTE Rodocargas Nordeste	2022012016368892515	R\$ 176,00	C
20/01/2022	342010047	Fretes	001	Pgto. Fretes CTE Rodocargas Nordeste	2022012016368892515	R\$ 176,00	D
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. conforme extrato	2022012016368892516	R\$ 6.000,00	C
20/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. conforme extrato	2022012016368892516	R\$ 6.000,00	D
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Conta telefônica - 12/2021. OI	2022012016368892517	R\$ 89,76	C
20/01/2022	216010011	Telefone a Pagar	001	Pgto. Conta telefônica - 12/2021. OI	2022012016368892517	R\$ 89,76	D

PMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 105
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto Mercado pago	202201201636892518	R\$ 1.997,91	C
20/01/2022	342010028	Despesas Diversas	001	Pgto. Boleto Mercado pago	202201201636892518	R\$ 1.997,91	D
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 101 CRECENCIO VIEIRA DA ROCHA FILHO	202201201636892519	R\$ 200,00	C
20/01/2022	211010001	Fornecedores Diversos	001	Pgto. Boleto bancário NF 101 CRECENCIO VIEIRA DA ROCHA FILHO	202201201636892519	R\$ 200,00	D
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. IRRF PF - 12/2021	202201201636892520	R\$ 604,10	C
20/01/2022	213010008	IRRF a Recolher	001	Pgto. IRRF PF - 12/2021	202201201636892520	R\$ 604,10	D
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. INSS - 12/2021	202201201636892521	R\$ 7.022,38	C
20/01/2022	213020001	INSS a Recolher	001	Pgto. INSS - 12/2021	202201201636892521	R\$ 7.022,38	D
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. ICMS - 12/2021	202201201636892522	R\$ 68.441,81	C
20/01/2022	213010001	ICMS a Recolher	001	Pgto. ICMS - 12/2021	202201201636892522	R\$ 60.051,02	D
20/01/2022	213010012	ICMS Antec. Parcial a recolher	001	Pgto. ICMS - 12/2021	202201201636892522	R\$ 8.390,79	D
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Fretes CTE rododargas nordeste	202201201636892523	R\$ 333,47	C
20/01/2022	342010047	Frete	001	Pgto. Fretes CTE rododargas nordeste	202201201636892523	R\$ 333,47	D
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 2620894/03	202201201636892524	R\$ 499,16	C
20/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	Pgto. Boleto bancário NF 2620894/03	202201201636892524	R\$ 499,16	D
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 207/03	202201201636892525	R\$ 506,14	C
20/01/2022	211010473	AELMA FERREIRA DOS SANTOS	001	Pgto. Boleto bancário NF 207/03	202201201636892525	R\$ 506,14	D
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 2707009/01	202201201636892526	R\$ 1.032,00	C
20/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	Pgto. Boleto bancário NF 2707009/01	202201201636892526	R\$ 1.032,00	D
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 594890/04	202201201636892527	R\$ 2.410,25	C
20/01/2022	211010120	CIL - Com. de Informatica Ltda	001	Pgto. Boleto bancário NF 594890/04	202201201636892527	R\$ 2.410,25	D
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Cartão de crédito empresarial.	202201201636892528	R\$ 10.117,21	C
20/01/2022	342010028	Despesas Diversas	001	Pgto. Cartão de crédito empresarial.	202201201636892528	R\$ 10.117,21	D

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 106
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. conforme extrato	202201201636892529	R\$ 10,45	C
20/01/2022	342010028	Despesas Diversas	001	Vr. conforme extrato	202201201636892529	R\$ 10,45	D
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Tarifas	202201201636892530	R\$ 44,25	C
20/01/2022	343010003	Juros,Comiss. e Outras Desp. Bancárias	001	Pgto. Tarifas	202201201636892530	R\$ 44,25	D
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Tarifas	202201201636892531	R\$ 1,98	C
20/01/2022	343010003	Juros,Comiss. e Outras Desp. Bancárias	001	Pgto. Tarifas	202201201636892531	R\$ 1,98	D
20/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201201636892532	R\$ 99,486,87	C
20/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201201636892532	R\$ 99,486,87	D
20/01/2022	211010001	Fornecedores Diversos	001	Vr. Serviços de terceiros NFSe 101 CRECENCIO VIEIRA DA ROCHA FILHO	202201201637137921	R\$ 200,00	C
20/01/2022	342010054	Serviços de Terceiros	001	Vr. Serviços de terceiros NFSe 101 CRECENCIO VIEIRA DA ROCHA FILHO	202201201637137921	R\$ 200,00	D
20/01/2022	111020002	Banco do Nordeste AG 56 C/C 94736-1	001	Débito Principal BNB 237001	202201201637137923	R\$ 5.000,00	C
20/01/2022	212020007	Empréstimo BNB	001	Débito Principal BNB 237001	202201201637137923	R\$ 5.000,00	D
21/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	VR. COMPRA NFE 000000278 MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX TIMON ALVORADA	202201211636892002	R\$ 6.453,00	C
21/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000000278 MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX TIMON ALVORADA	202201211636892002	R\$ 6.453,00	D
21/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	VR. COMPRA NFE 000000279 MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX TIMON ALVORADA	202201211636892003	R\$ 6.453,00	C
21/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000000279 MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX TIMON ALVORADA	202201211636892003	R\$ 6.453,00	D
21/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	VR. COMPRA NFE 000000280 MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX TIMON ALVORADA	202201211636892004	R\$ 6.453,00	C
21/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000000280 MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX TIMON ALVORADA	202201211636892004	R\$ 6.453,00	D
21/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	VR. COMPRA NFE 000000281 MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX TIMON ALVORADA	202201211636892005	R\$ 608,40	C

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 107
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000000281 MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX TIMON ALVORADA	202201211636892005	R\$ 608,40	D
21/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	VR. COMPRA NFE 002801586 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	202201211636892006	R\$ 4.745,46	C
21/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 002801586 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	202201211636892006	R\$ 4.745,46	D
21/01/2022	211010382	Velocargas Brasil Transportes	001	Vr. Fretes CTE000093953 VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA	202201211636892333	R\$ 1.428,16	C
21/01/2022	311010002	Fretes s/ Compras	001	Vr. Fretes CTE000093953 VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA	202201211636892333	R\$ 1.428,16	D
21/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Softwares 01/2022 - Sistema VSW	202201211636892533	R\$ 308,00	C
21/01/2022	342010040	Softwares	001	Pgto. Softwares 01/2022 - Sistema VSW	202201211636892533	R\$ 308,00	D
21/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	TRANSFERENCIA ENVIADA	202201211636892534	R\$ 72.000,00	C
21/01/2022	111010001	Caixa	001	TRANSFERENCIA ENVIADA	202201211636892534	R\$ 72.000,00	D
21/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	TRANSFERENCIA ENVIADA	202201211636892535	R\$ 8.000,00	C
21/01/2022	111010001	Caixa	001	TRANSFERENCIA ENVIADA	202201211636892535	R\$ 8.000,00	D
21/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 114628/01	202201211636892536	R\$ 999,75	C
21/01/2022	211010032	lbyte - Tecno Ind. Com. De Comp. LTDA	001	Pgto. Boleto bancário NF 114628/01	202201211636892536	R\$ 999,75	D
21/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 114628/02	202201211636892537	R\$ 999,75	C
21/01/2022	211010032	lbyte - Tecno Ind. Com. De Comp. LTDA	001	Pgto. Boleto bancário NF 114628/02	202201211636892537	R\$ 999,75	D
21/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Despesas de viagens	202201211636892538	R\$ 741,70	C
21/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens	202201211636892538	R\$ 741,70	D
21/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF Mercado Pago	202201211636892539	R\$ 479,79	C
21/01/2022	342010028	Despesas Diversas	001	Pgto. Boleto bancário NF Mercado Pago	202201211636892539	R\$ 479,79	D
21/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Cartão porto seguro Felipe Laécio.	202201211636892540	R\$ 2.369,16	C
21/01/2022	114020001	Felipe Laecio Sampaio de Abreu	001	Pgto. Cartão porto seguro Felipe Laécio.	202201211636892540	R\$ 2.369,16	D

IPMT - TIMON-MA
 Prog: 196
 Rubrica: 108 - 72 -

LIVRO DIÁRIO

Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Compra de material p/ reforma	202201211636892541	R\$ 950,00	C
21/01/2022	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Pgto. Compra de material p/ reforma	202201211636892541	R\$ 950,00	D
21/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 243716 COMERCIAL FERRONORTE	202201211636892542	R\$ 195,36	C
21/01/2022	114110002	Adiantamento a Fornecedores Diversos	001	Pgto. Boleto bancário NF 243716 COMERCIAL FERRONORTE	202201211636892542	R\$ 195,36	D
21/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 73912/07	202201211636892543	R\$ 1.530,34	C
21/01/2022	211010076	Delo Ind E Com Ltda	001	Pgto. Boleto bancário NF 73912/07	202201211636892543	R\$ 1.530,34	D
21/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Tarifas	202201211636892544	R\$ 1,93	C
21/01/2022	343010003	Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias	001	Pgto. Tarifas	202201211636892544	R\$ 1,93	D
21/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201211636892545	R\$ 88.575,78	C
21/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201211636892545	R\$ 88.575,78	D
21/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Referente complemento 06 diárias viagem Luz	202201211637101185	R\$ 308,30	C
21/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Pgto. Referente complemento 06 diárias viagem Luz	202201211637101185	R\$ 308,30	D
21/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. Combustível viagem luiz - 18/01 a 20/01/2022.	202201211637137924	R\$ 582,50	C
21/01/2022	342010036	Combustíveis e Lubrificantes	001	Pgto. Combustível viagem luiz - 18/01 a 20/01/2022.	202201211637137924	R\$ 582,50	D
21/01/2022	111010001	Caixa	001	Pgto. combustível viagem Luiz - 11/01	202201211637137925	R\$ 550,31	C
21/01/2022	342010036	Combustíveis e Lubrificantes	001	Pgto. combustível viagem Luiz - 11/01	202201211637137925	R\$ 550,31	D
21/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens - refeições	202201211637273886	R\$ 99,00	C
21/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens - refeições	202201211637273886	R\$ 99,00	D
21/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens - refeições	202201211637273887	R\$ 117,00	C
21/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens - refeições	202201211637273887	R\$ 117,00	D
21/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens - hospedagens	202201211637273888	R\$ 155,00	C
21/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens - hospedagens	202201211637273888	R\$ 155,00	D
21/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens - hospedagens	202201211637273889	R\$ 158,00	C
21/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens - hospedagens	202201211637273889	R\$ 158,00	D

IPMT - TIMON-MA
Proc. 109196
Fls. 72
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
21/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens - locação de carro	202201211637273890	R\$ 480,00	C
21/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens - locação de carro	202201211637273890	R\$ 480,00	D
21/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens	202201211637273891	R\$ 10,00	C
21/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens	202201211637273891	R\$ 10,00	D
21/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens - vafé da manhã	202201211637273892	R\$ 10,00	C
21/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens - vafé da manhã	202201211637273892	R\$ 10,00	D
21/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens - almoço	202201211637273893	R\$ 40,00	C
21/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens - almoço	202201211637273893	R\$ 40,00	D
21/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens	202201211637273894	R\$ 450,00	C
21/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens	202201211637273894	R\$ 450,00	D
22/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	VR. COMPRA NFE 002809203 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	202201221636892007	R\$ 4.146,00	C
22/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 002809203 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	202201221636892007	R\$ 4.146,00	D
22/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	VR. COMPRA NFE 002809204 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	202201221636892008	R\$ 3.480,00	C
22/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 002809204 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	202201221636892008	R\$ 3.480,00	D
22/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	VR. COMPRA NFE 002809208 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	202201221636892009	R\$ 2.772,00	C
22/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 002809208 ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERÁ KM12	202201221636892009	R\$ 2.772,00	D
24/01/2022	311010003	(-) Devolução de Compras	001	VR. DEV. COMPRA NFE 000364854 BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA	202201241636891533	R\$ 3.594,00	C
24/01/2022	111010001	Caixa	001	VR. DEV. COMPRA NFE 000364854 BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA	202201241636891533	R\$ 3.594,00	D
24/01/2022	211010002	F. C. Oliveira & Cia Ltda	001	VR. COMPRA NFE 001222540 F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA - F 01	202201241636892010	R\$ 1.866,22	C
24/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 001222540 F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA - F 01	202201241636892010	R\$ 1.866,22	D
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Referente compra de fardamento dos funcionários.	202201241636892546	R\$ 250,00	C
24/01/2022	342010038	Fardamento	001	Pgto. Referente compra de fardamento dos funcionários.	202201241636892546	R\$ 250,00	D
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	TRANSFERENCIA ENVIADA	202201241636892547	R\$ 400,00	C
24/01/2022	111010001	Caixa	001	TRANSFERENCIA ENVIADA	202201241636892547	R\$ 400,00	D

TIME - TIMON-MA
Proc. 196
Fis. 110
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 19207/02	202201241636892548	R\$ 1.102,67	C
24/01/2022	211010003	J.R. D. Brandão Eireli	001	Pgto. Boleto bancário NF 19207/02	202201241636892548	R\$ 1.102,67	D
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 113800/01	202201241636892549	R\$ 2.104,50	C
24/01/2022	211010223	POLIBRAS MINAS	001	Pgto. Boleto bancário NF 113800/01	202201241636892549	R\$ 2.104,50	D
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 18857/04	202201241636892550	R\$ 7.752,00	C
24/01/2022	211010003	J.R. D. Brandão Eireli	001	Pgto. Boleto bancário NF 18857/04	202201241636892550	R\$ 7.752,00	D
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 73224/02	202201241636892551	R\$ 759,33	C
24/01/2022	211010032	Ibyte - Tecno Ind. Com. De Comp. LTDA	001	Pgto. Boleto bancário NF 73224/02	202201241636892551	R\$ 759,33	D
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58931	202201241636892552	R\$ 139,80	C
24/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58931	202201241636892552	R\$ 139,80	D
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58899/02	202201241636892553	R\$ 432,93	C
24/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58899/02	202201241636892553	R\$ 432,93	D
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Energia - 01/2022	202201241636892554	R\$ 837,84	C
24/01/2022	342010013	Energia Elétrica	001	Pgto. Energia - 01/2022	202201241636892554	R\$ 837,84	D
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58589/03	202201241636892555	R\$ 876,00	C
24/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58589/03	202201241636892555	R\$ 876,00	D
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 353731/03	202201241636892556	R\$ 1.198,00	C
24/01/2022	211010216	BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LTDA	001	Pgto. Boleto bancário NF 353731/03	202201241636892556	R\$ 1.198,00	D
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 2685636/02	202201241636892557	R\$ 1.274,67	C
24/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	Pgto. Boleto bancário NF 2685636/02	202201241636892557	R\$ 1.274,67	D
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58942/02	202201241636892558	R\$ 1.399,07	C
24/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58942/02	202201241636892558	R\$ 1.399,07	D
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 2685603/01	202201241636892559	R\$ 2.298,11	C
24/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	Pgto. Boleto bancário NF 2685603/01	202201241636892559	R\$ 2.298,11	D

IPMT - TIMON-MA
Proc. 111396
Fls. 111396
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

Entidade: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 1064/02	202201241636892560	R\$ 2.332,42	C
24/01/2022	211010431	KAZOLY ECOLOGICA EIRELI	001	Pgto. Boleto bancário NF 1064/02	202201241636892560	R\$ 2.332,42	D
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 58939/02	202201241636892561	R\$ 9.993,33	C
24/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 58939/02	202201241636892561	R\$ 9.993,33	D
24/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201241636892562	R\$ 33.150,67	C
24/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201241636892562	R\$ 33.150,67	D
25/01/2022	211010479	NEW GRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTI	001	VR. COMPRA NFE 000000670 NEW GRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	202201251636892011	R\$ 8.060,56	C
25/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000000670 NEW GRESS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	202201251636892011	R\$ 8.060,56	D
25/01/2022	211010225	DANTEX	001	VR. COMPRA NFE 000011661 DANTEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	202201251636892012	R\$ 3.660,00	C
25/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000011661 DANTEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	202201251636892012	R\$ 3.660,00	D
25/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. COFINS - 12/2021	202201251636892563	R\$ 22.768,27	C
25/01/2022	213010006	COFINS a Recolher	001	Pgto. COFINS - 12/2021	202201251636892563	R\$ 22.768,27	D
25/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. PIS - 12/2021	202201251636892564	R\$ 4.933,12	C
25/01/2022	213010005	PIS a Recolher	001	Pgto. PIS - 12/2021	202201251636892564	R\$ 4.933,12	D
25/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Prestação Carro Felipe Laecio.	202201251636892565	R\$ 2.843,62	C
25/01/2022	114020001	Felipe Laecio Sampaio de Abreu	001	Pgto. Prestação Carro Felipe Laecio.	202201251636892565	R\$ 2.843,62	D
25/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 16070/03	202201251636892566	R\$ 833,26	C
25/01/2022	211010157	Philco Electronicos	001	Pgto. Boleto bancário NF 16070/03	202201251636892566	R\$ 833,26	D
25/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 59232/01	202201251636892567	R\$ 4.996,67	C
25/01/2022	211010031	Mateus Supermercado	001	Pgto. Boleto bancário NF 59232/01	202201251636892567	R\$ 4.996,67	D
25/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Tarifas	202201251636892568	R\$ 30,00	C
25/01/2022	343010003	Juros,Comiss. e Outras Desp. Bancárias	001	Pgto. Tarifas	202201251636892568	R\$ 30,00	D

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 112
Rubrica

**Estado do Maranhão**
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 044429/25

Data de Validade: 12/08/2025

Data de Emissão: 14/05/2025 13:24:32

Inscrição Estadual: 123226546

CPF/CNPJ: 11285397000121

Razão Social: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 28
Rubrica [assinatura]

Voltar

Imprimir

IPMT - TIMON-MA
Proc. 19.6
Fls. 129
Rubrica R.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.285.397/0001-21
Razão Social: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI - L PAR 2346 / FORMOSA / TIMON / MA / 65636-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052805291608462204

Informação obtida em 10/06/2025 10:58:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 130
Rubrica AR

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 11.285.397/0001-21

Razão social: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Nome fantasia: VARIEDADES GLOBAL

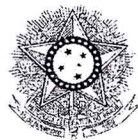
Resultado da consulta em 10/06/2025 11:15:28

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 1316
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Certidão nº: 32095002/2025

Expedição: 10/06/2025, às 11:02:16

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.285.397/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 132
Fls. 02
Rubrica [assinatura]

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fis. 133
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 039473/25

Data da

11/02/2025 08:26:33

Inscrição Estadual: 123226546

CPF/CNPJ: 11285397000121

Razão Social: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI L PAR, 2346 CEP: 65636040 - FORMOSA

Telefone:

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	482149000372	01/12/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	482149000373	01/12/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2025 08:14:41



IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 139
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

CNPJ: 11.285.397/0001-21

CERTIDÃO EMITIDA em 04/02/2025, às 13:27:23

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 01/02/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **yILWXck2peNaJuF**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 01/02/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 01/02/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



IPMT - TIMON-MA
Proc. 13596
Fis. 13596
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/01/2025

Nº da certidão: 12500186768

Data de validade: 17/03/2025

Código de Validação: 75247e05ea

NOME: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14

IPMT - TIMON-MA

Proc. 136

Fis. 136

Rubrica 136



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

042147

Contribuinte

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Logradouro

AV PRESIDENTE MEDICI

Bairro

FORMOSA

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

11.285.397/0001-21

Número

2346

Complemento

L PAR

CEP

65636040

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 11:33:06 do dia 17/01/2025

Válida até 17/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número 56EBBC4F8200B33E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TIMON**Construindo
agora o futuro

IPMT - TIMON-MA

Proc. 196

Fls. 137

Rubrica

timon.ma.gov.br

Parecer nº 011/2025

Processo Administrativo Nº 773/2025

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de preços Nº 048/2024

Origem: Secretarias Municipais de Timon (SEMAG, SAÚDE, SEMED e demais órgãos aderentes).

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO SOBRE A DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 QUE TEM COMO OBJETIVO GARANTIR O SUPRIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

I-DO OBJETO

O presente parecer tem por objetivo analisar a legalidade e a regularidade da adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 091/2023, promovido pela Fundação Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Teresina-PI. A adesão foi realizada para garantir o suprimento de materiais de expediente essenciais para o funcionamento das secretarias.

II-RELATORIO

Vieram nos autos do processo em epigrafe a esta Assessoria para analise, o que recebemos com o fim de apresentar orientações técnicas a luz da lei nº 14.133/21.

Verifica-se nos autos que:

1. Documento de Formalização da demanda-DFD com a descrição do objeto a ser contratado, informação e declaração orçamentária;
2. Documentos para adesão a Ata, são eles Ofício pra o Órgão detentor da Ata, Ofício de Autorização, Termo de Cooperação, Ofício para a empresa solicitando o aceite a adesão, Resposta da empresa, Edital, Ata e Extrato, Minuta do contrato do Edital;
3. Estudo Técnico Preliminar – ETP
4. Justificativa para Adesão;
5. Justificativa de Preço;

6. Autorização da autoridade superior para abertura do presente processo;
7. Nota técnica
8. Solicitação de parecer jurídico;

No caso em análise, vem as Secretarias Municipais requererem a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual apontam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, pela Administração Pública à luz da Constituição Federal nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos. Passemos às considerações legais sobre as contratações dos serviços aludidos pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

"Art.53- Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação (...)"

Abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

Inicialmente, revela salientar que, se tratando por parte da Administração Pública, a regra é que seja esta precedida de licitação - procedimento administrativo pelo qual um órgão ou entidade pública, abre a possibilidade a todos os interessados de formularem propostas dentre as quais selecionará a que melhor atenda às necessidades da Administração.

A determinação é de ordem constitucional, estando, no entanto, ressaltada pela própria Carta Magna, em seu artigo 37, inciso XXI:

"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."
(destaques e grifos nossos)

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A importância de tal texto dar-se por em que firma a realização de licitações como regra, e prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza hipóteses de adesão à Ata de Registro de Preços.

Destarte, as exceções, por sua vez, segundo referido artigo, devem estar expressamente previstas em Lei.

A matéria foi regulamentada pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021). O artigo 86 da referida lei permite a adesão por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do certame, desde que observadas as condições estabelecidas na ata, garantindo a economicidade e a eficiência na gestão pública.

Como condição de viabilidade jurídica da contratação pretendida no presente processo, deve o gestor acolher as recomendações e condicionantes que se passa a apresentar ou, alternativamente, apresentar as devidas justificativas.

A pretensão deduzida nos autos consiste na contratação de serviços e equipamentos. Ao que se verifica, o gestor avaliou outras alternativas, tais como o orçamento de outras empresas para verificar se seria vantajoso para a administração pública. Tal análise deve ser feita, respeitando-se o que preconiza o artigo 44 da Lei nº 14.133/21:

Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

**TIMON**Construindo
agora o futuro

IPMT - TIMON-MA

Proc. 190Fls. 140Rubrica [assinatura]

timon.ma.gov.br

Não se ignora que o dispositivo legal transcrito trata sobre o estudo técnico preliminar. Entende-se, no entanto, que a norma constante no artigo também deve ser aplicada às hipóteses que envolvem adesão à ata de registro de preço.

É perfeitamente possível que o administrador, no seu juízo discricionário, opte pela contratação de outra empresa. Contudo, deve haver, no entanto, paridade de custos comprovada por meio de comparação de preços.

Quando do planejamento, deve o gestor examinar os custos e benefícios de cada opção, realizando análise de ponderação na contratação pretendida.

Considerando o exposto, bem como os princípios da economicidade e da eficiência, deve o gestor avaliar a vantajosidade da contratação pretendida, procedendo a comparação com outras opções disponíveis no mercado.

Para que haja adesão à ata de registro de preços, deve ser demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado. Nesse sentido, é o que se extrai do artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.(...)

Proc. nº	<u>193/25</u>
Folha nº	<u>1232</u>
Assinatura	<u>[assinatura]</u>

Em sincronia com o que estabelece a legislação federal, o artigo 29 prevê a necessidade de realização de pesquisa de preços quando da adesão à ata. O dispositivo determina que tal pesquisa deverá ser realizada nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

Analisando-se os autos, se localiza pesquisa de preços, o que é necessário. Sendo assim, em observância ao artigo 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21, deve o gestor realizar pesquisa de preços, a fim de demonstrar que esses estão de acordo com os valores praticados pelo mercado, deste modo a pesquisa de preços, foi realizada e anexada aos autos.

Analisando-se os autos, verifica-se que foram juntadas certidões negativas e de regularidade em nome da pessoa jurídica a ser contratada, cópia dos atos constitutivos da empresa, comprovante de inscrição e regularidade perante o CNPJ.

A minuta do contrato preenche os requisitos exigidos na legislação.

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

(...)

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo



TIMON
CONSTRUINDO
AGORA O FUTURO

Construindo
agora o futuro

IPMT - TIMON-MA
Proc. 192
Fls. 143
Rubrica [assinatura]

timon.ma.gov.br

assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de Timon pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

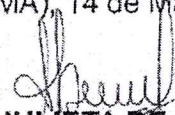
IV - CONCLUSAO

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da Adesão à Ata de Registro de Preços pretendida, com fulcro no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Eis o parecer,

Salvo melhor entendimento.

Timon(MA), 14 de Março de 2025.


ANDREZA JULIETA DE SENA COIMBRA
Assessora Jurídica
OAB/PI 6528
Portaria Nº088/2025-GP



Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ.: 06.115.307/0001-14
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal - SEMAG

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 1238
Rubrica [assinatura]

timon.ma.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o **Processo Administrativo nº 773/2025**, instaurado para a **aquisição de materiais de expediente**, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 86, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 14 de março de 2025

Wilma Freitas Rodrigues

Portaria 033-2025 GP

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Prefeitura Municipal de Timon MA



Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ.: 06.115.307/0001-14
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal - SEMAG

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 195
Rubrica [assinatura]
timon.ma.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21, o objeto é a **aquisição de materiais de expediente**.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon MA, 14 de março de 2025

Wilma Freitas Rodrigues

Portaria 033-2025 GP

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Prefeitura Municipal de Timon MA

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material de expediente e escritório
Fundamentação: Art. 86 da Lei 14.133/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal-SEMAG
CNPJ: 06.115.307/0001-14.

Contratado: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
CNPJ: 11.285.397/0001-21.

Valor: Valor total do contrato é de R\$ R\$ 216.644,60 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência: 17/03/2025 Até 17/03/2026.

Dotação Orçamentaria: PROJETO ATIVIDADE: 2036

FONTE DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

Data da Assinatura: 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 006/2025 – FMS/SEMS. Objeto: Locação de Veículos Leves e Pick-Ups, sem condutor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021. Processo administrativo nº 590/2025, Dispensa de licitação nº 001/2025/PMT. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratado(a)** ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 37.565.164/0001-76, valor mensal estimado: R\$ 130.311,92 (cento e trinta mil trezentos e onze reais e noventa e dois centavos). **Data de Assinatura:** 28/02/2025. **Vigência:** 180 (cento e oitenta dias).

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 205/2025 – SEMDES- Contrato nº 007/2025. Interessado: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES. **Fundamentação Legal:** Art. 86, da Lei nº 14.133/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de Combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia RFI. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS. **Contratado:** EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CPNJ nº 05.340.639/0001-30. **Valor total:** R\$ 559.000 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais). **Vigência:** 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 004/2025 – FMS/SEMS. Objeto: A contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Confeção de Fardamento para funcionários do SAMU, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes Comunitários de Endemias, Enxoval Hospitalar, Fardamentos em Geral e Aquisição de EPI's, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021. Processo administrativo nº 1600/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2024, Ata de Registro de Preços nº 001/2024 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratado(a)** A P F DE CARVALHO- ME CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, **valor total estimado:** R\$ 408.606,50 (quatrocentos e oito mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 27/02/2025. **Vigência:** 31/12/2025.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Rescisão Unilateral 001/2025 do Contrato Administrativo nº. 24/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **CONTRATADA:** Osimar da Costa Mata. **OBJETO:** O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral de contrato de locação de imóvel que sediava o anexo do Abrigo Elda Maria para atendimento de demanda relativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 78, inciso XII e artigo 79, I, da lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de 10/03/2025. **ASSINATURA:** 10/03/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Rescisão Unilateral 002/2025 do Contrato Administrativo nº. 25/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS CNPJ: 14.756.022/0001-90. **CONTRATADA:** Osimar da Costa Mata. **OBJETO:** O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral de contrato de locação de imóvel que sediava o Abrigo Elda Maria para atendimento de demanda relativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 78, inciso XII e artigo 79, I, da lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de 10/03/2025. **ASSINATURA:** 10/03/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 10/2025 -GP

Favorecido: MARCIO DE SOUSA SANTOS

Cargo/Função: Assessor Administrativo

Órgão: Gabinete da Vice-prefeita-GVP

Destino: Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

Período: 24/03/2025 a 26/03/2025.

Quantidade de Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 900,00.

Finalidade: Acompanhar a vice- prefeita em reuniões com os secretários de Infraestrutura, SEGOV, Secretaria de Segurança Pública e Assembleia Legislativa do Maranhão - ALEMA , no período de 24 a 26 de março de 2025.

Portaria de Concessão nº 11/2025 -GP

Favorecido: MAURYLENE PINHEIRO DE HOLANDA CARVALHO

Cargo/Função: Diretora

Órgão: Gabinete da Vice-prefeita-GVP

Destino: Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

Período: 24/03/2025 a 26/03/2025.

Quantidade de Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 900,00.

Finalidade: Acompanhar a vice- prefeita em reuniões com os secretários de Infraestrutura, SEGOV, Secretaria de Segurança Pública e Assembleia Legislativa do Maranhão - ALEMA , no período de 24 a 26 de março de 2025.

Portaria de Concessão nº 015 /2025 -GP

Favorecido: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM

Cargo/Função: Vice - prefeita

Órgão: Gabinete da Vice-prefeitura-GVP

Destino: Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

Período: 24/03/2025 a 26/03/2025.

Quantidade de Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 900,00.

Finalidade: participar de " Reunião Institucional" com os secretários de Infraestrutura, SEGOV, Secretaria de Segurança Pública e Assembleia Legislativa do Maranhão - ALEMA , no período de 24 a 26 de março de 2025.

Portaria de Concessão nº 41/2025- GAB/SEMED

Favorecido: FRANCISCO DE PAULO VIREIRA LIMA

Cargo/Função: DIRETOR DE FINANÇAS

Órgão: Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

Destino: Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA

Período: 23.03.2025 à 26.03.2025

Quantidade de Diárias: 04(quatro)

Valor Unitário: R\$ 260,00 **Valor Global:** R\$ 1.040,00.

Finalidade: 20º Fórum Ordinário da Undime Maranhão para Recomposição de Aprendizagem e Políticas Públicas: Desafios e Estratégias para Futuro da Educação

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

CLARYANNA VIEIRA REZENDE DE ASSIS, CPF: 053.440.433-25, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente de Timon/MA – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação Ambiental para a atividade de extração de arenito localizada na fazenda Rezende, Povoado Canto do Arame, sn, município de Timon-MA, conforme dados constantes no processo nº 46/2025.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.03.24 18:23:06
-03'00'

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 196
Rubrica



Praca São José, s/n. Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2023 - RELANÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.015671/2023-21

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 193
Rubrica [assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Aos 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Rua 1ª de maio, 3006 - Aeroporto - Teresina - Telefax: (0xx86) 3228 - 8746/8747, na sede da Fundação Municipal de Saúde - FMS/PMT, representada por Ítalo Costa Sales, portador do R.G. nº 99029106620 - SSPDS/CE e inscrito no CPF sob nº 005.988.113-54 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro, e HOMOLOGADA, ambas do Processo Administrativo nº 00045.015671/2023-21, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 091/2023 - RELANÇAMENTO. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de empresa(s) para Aquisição de material de expediente e escritório, a ser processada através do sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo 1 - Termo de Referência.
- 2.2. A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA.
- 2.3. A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à FMS.
- 3.2. A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.
- 3.3. Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.



4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais a serem licitados, por meio do Sistema de Registro de Preços, são:

QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL				
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - 90%				
ITEM	CÓDIGO E-GOVERNE	ESPECIFICAÇÕES - DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	90%
01	15651	Caneta Esferográfica , corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul . Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO	Unidade	135.000
02	15652	Caneta Esferográfica , corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta . Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO	Unidade	90.000
03	15678	Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m ; com constituída de dorso com papel crepado, tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 06 Unidades	Unidade	13.500
04	15680	Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m ; com constituída de dorso com papel crepado tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 05 Unidades	Unidade	18.000
05	26032	Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades . Produzido em metal niquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, com dados de identificação do produto na caixa; modelo: 26/6; com capacidade para grampear (perfurar), no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m² de uma só vez	Caixa	18.000
06	17096	Grampo Trilho Plástico Estendido – Medidas da embalagem: Altura 2 cm – Largura 12 cm – Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco)	Pacote	7.200
07	15683	Livro Ata Pautado com 100 folhas numeradas , em papelão 697g/m², revestido em papel kraft 110g/m², folhas internas em papel off-set 56g/m², formato 206x300mm.	Unidade	7.200
08	29896	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas . O papel ofertado deverá possuir diretamente na embalagem da resma, sem o uso de etiquetas e/ou encartes, estar impressos a especificação do produto, a marca do fabricante, selo de certificação ambiental (cerflor/pefc, pefc ou fsc), iso 9001 e 14001, 99,99% não atolamento em impressoras, ser cortada à laser e deverá apresentar registro regular no ctf/app - cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais-Ibama; embalado em pacotes resistentes à unidade com	Resma	54.000

		revestimento bopp (plástico polipropileno bi-orientado); uso geral, em resmas de 500 (quinhentas) folhas em caixas de papelão com 10 resmas.		
09	30636	Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. As ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal; deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção.	Unidade	9.000
10	31312	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico.	Unidade	9.000
11	20304	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm	Caixa	1.800

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI -10%				
ITEM	CÓDIGO E-GOVERNE	ESPECIFICAÇÕES - DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	10%
12	15651	Caneta Esferográfica , corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul . Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO	Unidade	15.000
13	15652	Caneta Esferográfica , corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta . Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO	Unidade	10.000
14	15678	Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m ; com constituída de dorso com papel crepado, tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 06 Unidades	Unidade	1.500
15	15680	Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m ; com constituída de dorso com papel crepado tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 05 Unidades	Unidade	2.000
16	26032	Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. Produzido em metal niquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, com dados de identificação do produto na caixa; modelo: 26/6; com capacidade para grampear (perfurar), no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m² de uma só vez.	Caixa	2.000

17	17096	Grampo Trilho Plástico Estendido – Medidas da embalagem: Altura 2 cm – Largura 12 cm – Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco)	Pacote	800
18	15683	Livro Ata Pautado com 100 folhas numeradas , em papelão 697g/m², revestido em papel kraft 110g/m², folhas internas em papel off-set 56g/m², formato 206x300mm.	Unidade	800
19	29896	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. O papel ofertado deverá possuir diretamente na embalagem da resma, sem o uso de etiquetas e/ou encartes, estar impressos a especificação do produto, a marca do fabricante, selo de certificação ambiental (cerflor/pfco; pfco ou fsc), iso 9001 e 14001, 99,99% não atolamento em impressoras, ser cortada à laser e deverá apresentar registro regular no ctf/app – cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais-Ibama; embalado em pacotes resistentes à umidade com revestimento bopp (plástico polipropileno bi-orientado); uso geral, em resmas de 500 (quinhentas) folhas em caixas de papelão com 10 resmas.	Resma	6.000
20	30636	Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. As ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal; deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção.	Unidade	1.000
21	31312	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico.	Unidade	1.000
22	20304	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm	Caixa	200

COTA EXCLUSIVA				
ITEM	CÓDIGO E-GOVERNE	ESPECIFICAÇÕES - DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	10%
23	15656	Caneta Esferográfica , corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita vermelha. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO	Unidade	50.000
24	17273	Caneta Marca Texto – Amarelo – tinta luminescente. Material: Plástico, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante	Unidade	10.000
25	17274	Caneta Marca Texto – Laranja – tinta luminescente. Material: Plástico, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante	Unidade	10.000
27	17281	Cola branca líquida, atóxica, lavável, frasco com 90 gramas. Cola tipo escolar, líquida, lavável, atóxica, secagem rápida, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do químico responsável na embalagem.	Unidade	10.000
29	15688	Pasta Suspensa, marmorizada, cartão com visor e ferragem, plastificada.	Unidade	10.000

30	15700	Pincel Marcador Permanente Atômico, Preto, com ponta chanfrada, indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão. Caixa contendo 12 unidades.	Unidade	6.000
31	40854	Pincel para quadro branco/magnético, na cor preto, tampa em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5 cm. Caixa contendo 12 unidades.	Unidade	3.000

5. DO PREÇO E PRODUTO

5.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$2.629.526,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS)**;

5.2. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 091/2023 – RELANÇAMENTO;

5.3. As solicitações dos produtos serão efetuadas pelo NUAL - FMS.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com os recursos: (ANEXO **7888357**)

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fonte: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Fonte: 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Unidade: 002/013

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 dias corridos, contados da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pelo contratado, preferencialmente, na instituição financeira Banco do Brasil S.A.

7.2. A CONTRATADA receberá o valor descrito na nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente/requisitante.

7.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação de pagamento, **devidamente protocolado**, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

7.3.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número, valor da nota fiscal e dados bancários;

7.3.2. Cópia legível do empenho

7.3.3. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à Fundação Municipal de Saúde, sanadas as irregularidades constatadas.

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.

7.3.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

7.3.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).

7.4. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à contratada a abertura de Processo Administrativo de solicitação do Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Para tanto, é necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedoras pela solicitação de pagamento no site <https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico>, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 86 3215-7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br.

7.4.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

7.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.

7.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.4.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.2. Os preços contratuais serão reajustados mediante a aplicação do índice legal autorizado, com fundamento no art. 3º da Lei n. 10.192/01. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 9.175/2009.

8.9. Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

8.9.1. Convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado;

- 8.9.2. Frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;
- 8.9.3. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.
- 8.9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.9.5. Liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou da emissão da nota de empenho;
- 8.9.6. Convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.
- 8.9.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço: será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Município, computadas neste as eventuais prorrogações.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, **respeitado o limite contido na Legislação Municipal.**
- 10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.
- 10.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto na Legislação Municipal.
- 10.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.
- 10.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços** para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:
- a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, **não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma.**



b) Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;

c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação;

10.8. A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata.

10.9. Fica definido que a adesão a Atas de Registro de Preços, por Órgão e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina-PI, deve ser precedida de prévia análise, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 25.627 de 01 de fevereiro de 2024 e com autorização expressa do Chefe de Executivo Municipal.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro de reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

12.1. O fornecedor do bem/serviço poderá ter seu registro de preços cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;

12.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.2. O cancelamento dos registros, nas hipóteses previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

12.3.1. Por razão de interesse público; ou

12.3.2. A pedido do fornecedor.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O produto será entregue no prazo máximo de **15 (quinze) dias contados a partir do envio**, pela Contratante à Contratada, da Nota de Empenho, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta e do presente contrato devidamente assinado;
- 13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo **acompanhamento e fiscalização do contrato**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e da consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 13.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 13.7. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 13.8. Todos os equipamentos entregues durante a vigência do contrato deverão ser iguais (mesmo modelo, marca, componentes e versão);
- 13.8.1. O CONTRATANTE (Almoxarifado FMS), reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, quaisquer alterações propostas pela CONTRATADA.
- 13.8.2. O produto fornecido deverá ser acondicionado adequadamente e garantida a integridade do mesmo durante o transporte, de acordo com a praxe do fabricante e rotulados conforme a legislação em vigor;
- 13.8.3. O produto ofertado deverá atender ao disposto na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.
- 13.8.4. Os materiais deverão ser entregues em embalagens individuais devidamente lacradas pelo fabricante do produto, não podendo haver quaisquer indícios de violação.
- 13.9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 13.9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 13.9.2. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la conforme a indicação da administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 13.9.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



13.9.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la conforme a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para Administração.

13.9.5. O objeto desta proposta somente será considerado aceito definitivamente quando procedida a conferência pela Chefia responsável pelo recebimento, for emitido o termo de recebimento ou recibo devidamente atestado pelo responsável do setor. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 14.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 14.6. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata;
- 14.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 14.8. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
- 14.9. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;
- 14.10. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material, objeto do presente Termo;
- 14.11. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso.
- 14.12. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 15.1.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal nos quais constarão, dentre outros, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;
- 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.1.8. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **contratante**;

15.1.9. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;

15.1.10. Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à **contratante** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

15.1.11. Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposição regulares necessários à execução do objeto do contrato;

Entregar os produtos constantes no Contrato, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias e resoluções do INMETRO e da ANVISA, em vigor, no que couber;

15.1.12. Transportar os produtos em meio adequado para evitar a incidência solar sobre eles, ou quaisquer possíveis danos que venham a lesar o objeto;

15.1.13. Manter os produtos absolutamente higienizados e sem amassados, sem remendos e sem ranhuras, de forma que não comprometa a qualidade dos produtos fornecidos;

15.1.14. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, em conformidade com as exigências legais de higiene, composição e classificação;

15.1.15. Orientar os representantes da Contratante quanto à correta armazenagem, manuseio e higiene dos produtos;

15.1.16. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

15.1.17. Providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Fiscalização, quando da execução do contrato;

15.1.18. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

15.1.19. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Teresina - SURT, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

15.1.20. Não será permitido rolar, arrastar, tombar ou qualquer tipo de agressão que possa danificar os produtos no ato da entrega ou de sua retirada.

15.1.21. Não será permitido à Contratada substituir a marca dos produtos fornecidos sem prévia consulta (constando a comprovação, por parte da CONTRATADA, da equivalência ou superioridade do produto, que deverá ser feita mediante documentação técnica acompanhada da respectiva justificativa técnica para a alteração juntamente com as amostras do novo equipamento) e autorização expressa da Contratante.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, da data da sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Está estabelecido, no Anexo desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

18.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

18.3. A classificação a que se referem os itens 18.1 e 18.2 respeitará a ordem da última da proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

18.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

19. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

19.1 A entrega do objeto será feita no Almoxarifado Central da Fundação Municipal de Saúde - NUAL/FMS, exclusivamente no horário de 08:00 às 13:00 horas e de segunda a sexta-feira. Endereço: Avenida Barão de Gurguéia, nº 1737, bairro Vermelha CEP: 64018 – 500 Teresina-PI, conforme a necessidade da Contratante e mediante AGENDAMENTO PRÉVIO, por meio do telefone (086) 3218 6611, ou pelo endereço eletrônico: almoxarifadofinsteresina@gmail.com, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio, pela Contratante à Contratada, da Nota de Empenho, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta e do presente contrato devidamente assinado. **As notas de empenho emitidas serão para entrega total e imediata dos itens, sem parcelamento, respeitando-se o prazo legal estipulado.**

19.2. O objeto deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e manual de uso e garantia.

19.3. Os produtos em desacordo com a Proposta da Contratada serão rejeitados pela FMS/PMT, obrigando-se o fornecedor a repor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação pela Contratante.

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201251636892569	R\$ 36.404,94	C
25/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201251636892569	R\$ 36.404,94	D
26/01/2022	211010097	Ercaplast Industria E Comercio DE Plastico	001	VR. COMPRA NFE 000111057 ERCAPLAST I/C DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ)	202201261636892013	R\$ 6.144,14	C
26/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000111057 ERCAPLAST I/C DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ)	202201261636892013	R\$ 6.144,14	D
26/01/2022	211010076	Delo Ind E Com Ltda	001	VR. COMPRA NFE 000080264 DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	202201261636892014	R\$ 9.262,00	C
26/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000080264 DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	202201261636892014	R\$ 9.262,00	D
26/01/2022	211010148	Sao Domingos S.A. Industria Grafica	001	VR. COMPRA NFE 000771710 SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA GRAFICA SAO DOMINGOS	202201261636892015	R\$ 2.522,73	C
26/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000771710 SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA GRAFICA SAO DOMINGOS	202201261636892015	R\$ 2.522,73	D
26/01/2022	211010176	Armazem Mateus SA	001	VR. COMPRA NFE 002825433 ARMAGEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	202201261636892016	R\$ 955,20	C
26/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 002825433 ARMAGEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	202201261636892016	R\$ 955,20	D
26/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Fretes CTE RODOCAGAS NORDESTE	202201261636892570	R\$ 280,00	C
26/01/2022	342010047	Frete	001	Pgto. Fretes CTE RODOCAGAS NORDESTE	202201261636892570	R\$ 280,00	D
26/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 107131/02	202201261636892571	R\$ 324,29	C
26/01/2022	211010008	Comercial Equip Ltda	001	Pgto. Boleto bancário NF 107131/02	202201261636892571	R\$ 324,29	D
26/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 1415143/02	202201261636892572	R\$ 1.136,59	C
26/01/2022	211010139	Esmaltac S/A	001	Pgto. Boleto bancário NF 1415143/02	202201261636892572	R\$ 1.136,59	D
26/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 1015217/04	202201261636892573	R\$ 1.197,45	C
26/01/2022	211010137	Britania Eletrodomesticos SA	001	Pgto. Boleto bancário NF 1015217/04	202201261636892573	R\$ 1.197,45	D
26/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Boleto bancário NF 2166/03	202201261636892574	R\$ 1.580,00	C
26/01/2022	211010323	LIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS L	001	Pgto. Boleto bancário NF 2166/03	202201261636892574	R\$ 1.580,00	D
26/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201261636892575	R\$ 4.518,33	C

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 113
Rubrica R-

LIVRO DIÁRIO

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201261636892575	R\$ 4.518,33	D
27/01/2022	311010003	(-) Devolução de Compras	001	VR. DEV. COMPRA NFE 000000431 MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX TIMON ALVORADA	202201271636891534	R\$ 5.162,40	C
27/01/2022	111010001	Caixa	001	VR. DEV. COMPRA NFE 000000431 MATEUS SUPERMERCADOS S A MIX TIMON ALVORADA	202201271636891534	R\$ 5.162,40	D
27/01/2022	211010032	lbyte - Tecno Ind. Com. De Comp. LTDA	001	VR. COMPRA NFE 000077102 TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	202201271636892017	R\$ 4.218,00	C
27/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000077102 TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	202201271636892017	R\$ 4.218,00	D
27/01/2022	211010003	J.R. D. Brandão Eireli	001	VR. COMPRA NFE 000019735 J R D BRANDAO ME	202201271636892018	R\$ 744,00	C
27/01/2022	311010001	Compras de Mercadorias	001	VR. COMPRA NFE 000019735 J R D BRANDAO ME	202201271636892018	R\$ 744,00	D
27/01/2022	211010382	Velocargas Brasil Transportes	001	Vr. Fretes CTE000094600 VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA	202201271636892334	R\$ 1.962,49	C
27/01/2022	311010002	Fretes s/ Compras	001	Vr. Fretes CTE000094600 VELOCARGAS BRASIL TRANSPORTE RODOVIARIO E LOGISTICA LTDA	202201271636892334	R\$ 1.962,49	D
27/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. TVI - ICMS Antecipação Total - 01/2022	202201271636892576	R\$ 2.769,06	C
27/01/2022	114090001	ICMS a Compensar	001	Pgto. TVI - ICMS Antecipação Total - 01/2022	202201271636892576	R\$ 2.769,06	D
27/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Pgto. Crédito combustíveis loja - 01/2022	202201271636892577	R\$ 1.500,00	C
27/01/2022	342010036	Combustíveis e Lubrificantes	001	Pgto. Crédito combustíveis loja - 01/2022	202201271636892577	R\$ 1.500,00	D
27/01/2022	111030002	BB Automático Empresa	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201271636892578	R\$ 4.269,06	C
27/01/2022	111020001	Banco do Brasil AG 2726-X C/C 54000-5	001	Vr. Resgate BB RF Aut. Empresa	202201271636892578	R\$ 4.269,06	D
27/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens - almoço	202201271637273897	R\$ 40,00	C
27/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens - almoço	202201271637273897	R\$ 40,00	D
27/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens - almoço	202201271637273898	R\$ 79,00	C
27/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens - almoço	202201271637273898	R\$ 79,00	D
27/01/2022	111010001	Caixa	001	Vr. Despesas de viagens - jantar amaldo	202201271637273899	R\$ 80,00	C
27/01/2022	342010046	Despesas de Viagens	001	Vr. Despesas de viagens - jantar amaldo	202201271637273899	R\$ 80,00	D

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 174
Rubrica

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F L SAMPAIO DE ABREU LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500160756
NIRE 21201115350 CNPJ 11.285.397/0001-21			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE MEDICI - L PAR, Nº 2346, xxxxx, FORMOSA - Timon/MA - CEP 65636-040			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240489314	17/04/2024	BALANCO
223	20230592686	05/05/2023	BALANCO
310	20230314066	09/03/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220583277	13/05/2022	BALANCO
318	20220243425	22/02/2022	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210815850	18/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210815850	18/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210435534	06/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210435534	06/04/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201115350	25/02/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21201115350	25/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20200089404	03/02/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190303395	23/04/2019	BALANCO
002	20180610171	04/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180610171	04/09/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20180611437	04/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180611437	04/09/2018	TRANSFORMAÇÃO
307	20180450832	16/07/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180450824	16/07/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180450824	16/07/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180287176	24/04/2018	BALANCO
901	20180348299	22/03/2018	PROCURAÇÃO
206	20180045369	30/01/2018	PROCURAÇÃO
901	20170211614	12/05/2017	PROCURAÇÃO
223	20170516520	11/04/2017	BALANCO
901	20160405629	12/01/2017	PROCURAÇÃO
901	20160563836	12/01/2017	PROCURAÇÃO
901	20160588995	29/11/2016	PROCURAÇÃO
901	20160587468	29/11/2016	PROCURAÇÃO
901	20160587450	29/11/2016	PROCURAÇÃO
002	20160685982	11/11/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20160428025	01/07/2016	PROCURAÇÃO
002	20160097894	27/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160391091	14/04/2016	BALANCO
223	20150356030	19/05/2015	BALANCO
223	20140425861	12/06/2014	BALANCO
223	20130327204	21/05/2013	BALANCO
223	20120234092	17/04/2012	BALANCO
002	20110418794	13/07/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110212398	07/04/2011	BALANCO
223	20100076335	12/02/2010	BALANCO
315	20090569970	22/10/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200687911	22/10/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2025, às 08:19:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHGAMHV1.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 116
Rubrica



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2500160756



MAC2500160756

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

IPMT - TIMON-MA
Proc. 396
Fls. 112
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA NIRE : 21201115350 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2500160720		
NIRE (Sede) 21201115350		CNPJ 11.285.397/0001-21	Data de Ato Constitutivo 22/10/2009		Início de Atividade 22/10/2009
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE MEDICI - L PAR, Nº 2346, FORMOSA - Timon/MA - CEP 65636-040					
Objeto Social 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4713-0/02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4691-5/00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4641-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4647-8/02 COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/09 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4651-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4652-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4642-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4641-9/03 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4673-7/00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4669-9/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL) 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4711-3/01 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES), 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	CPF/CNPJ 044.665.523-63	Participação no capital R\$ 900.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	CPF 044.665.523-63	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 17/04/2024	Número 20240489314	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2025, às 08:19:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NJ11OIVD.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 118
Rubrica R.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

CNPJ: 11.285.397/0001-21

CERTIDÃO EMITIDA em 04/02/2025, às 13:27:54

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 01/02/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **XkJQ330KeA0u00F**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 01/02/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 01/02/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.285.397/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VARIEDADES GLOBAL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI - L PAR	NÚMERO 2346	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 65.636-040	BAIRRO/DISTRITO FORMOSA	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VARIEDADESGLOBAL@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3212-1454
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fis. 120
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.285.397/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/10/2009

NOME EMPRESARIAL
F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE MEDICI - L PAR

NÚMERO
2346

COMPLEMENTO

CEP
65.636-040

BAIRRO/DISTRITO
FORMOSA

MUNICÍPIO
TIMON

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VARIEDADESGLOBAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3212-1454

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2025 às 09:37:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 121
Rubrica

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.285.397/0001-21 Inscrição Estadual: 12.322654-6

Razão Social: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PRESIDENTE MEDICI L PAR

Número: 2346 Complemento:

Bairro: FORMOSA

Município: TIMON UF: MA

CEP: 65636040 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4711301	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/02/2022

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4691500-4639701), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4649402-4649408-4649401-4651601-4651602-4661300-4652400-4649499), 01/07/2010 - (4647801-4673700-4663000-4669999), 01/10/2010 - (4649404-4641902-4641903-4649409-4642702-4642701), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de: 01/01/2017, 01/01/2018, 01/01/2019, 01/01/2016,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/01/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

IPMT - TIMON-MA
 Proc. 196
 Fls. 1226
 Rubrica FR

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.285.397/0001-21
Razão social: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
Nome fantasia: VARIEDADES GLOBAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
2/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022203321608462210
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020322251608462209
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011504101608462249
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122705201608462278
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120803071608462249
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111904121608462222
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103109451608462292
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101204011608462221
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092316131608462257
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090408521608462209
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081621501608462203
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072802371608462290
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070907211608462210
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062020241608462264
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060102401608462276
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051306321608462215
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042420084321226656
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040503564535738901
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031602471283934634
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604403121280130
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020720034963074885
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011907273190915999
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123102004742645941
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121220110113615530
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112308061214916397
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402405306425519
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101606360506712372
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092709225747270706
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090820355008294326
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082002411007054713

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080120343824463580
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071320323400981189
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402573280677661
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501570060831791
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051702361243029155
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042802184641713421
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901504680899042
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102243348051048
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030202342914619340

Resultado da consulta em 27/02/2025 16:29:12

Voltar

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 124
Rubrica RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 13
Rubrica [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
CPF: 044.665.523-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

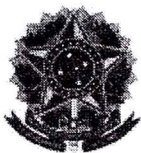
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:30 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **A575.7C3A.7F35.9E79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 176
Rubrica R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
CNPJ: 11.285.397/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

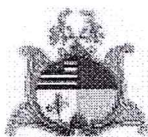
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:44 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2025.

Código de controle da certidão: **774F.BCF2.56C3.12D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IPMT - TIMON-MA
Proc. 106
Fls. 127
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044429/25

Data da

14/05/2025 13:24:32

Inscrição Estadual: 123226546

CPF/CNPJ: 11285397000121

Razão Social: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI L PAR, 2346 CEP: 65636040 - FORMOSA

Telefone: null

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2025 11:04:33

19.4. Todas as despesas necessárias à substituição ou à reposição de material porventura entregue em desacordo correrão por conta da CONTRATADA.

19.5. A CONTRATADA deverá emitir guias de remessas informatizadas, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome da CONTRATANTE, endereço completo, equipamento/material que está sendo entregue, unidade e quantidade. Deverá conter, também, data e assinatura do recebedor com carimbo e assinatura do prestador do serviço.

19.6. A CONTRATANTE emitirá NOTA DE EMPENHO, na qual serão explicitados o nº do contrato a ela vinculado, o valor e o quantitativo do item licitado a ser entregue.

19.7. Os produtos não devem ser estocados próximos a gás liquefeito de petróleo e outros produtos potencialmente tóxicos para evitar a contaminação ou impregnação de odores indesejáveis.

19.8. Os técnicos ou empregados da Contratada deverão se apresentar nas dependências dos locais de entrega devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e do funcionário, bem como fica proibido que seu pessoal fique circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho.

19.9. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma adequada à sua conservação, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante e transportados em veículos em perfeitas condições técnicas e sanitárias.

20. DA PRERROGATIVA CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

20.1. A Administração possui as seguintes prerrogativas contratuais:

- a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- b) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
- c) fiscalizar-lhes a execução;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- e) nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.
- e.1) As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
- e.2) Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

21. REGIME DE EXECUÇÃO

21.1. O regime de execução será indireta.

22. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO

22.1. O objeto deverá ser entregue fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

22.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, Portaria FMS Nº 154/2020, IN 06/2017 TCE-PI e decreto municipal Nº 22.166 de 24 de fevereiro de 2022, a gestão, fiscalização e prestação de contas da execução contratual será realizada pelo setor requisitante denominado: Núcleo de Almoxarifado – NUAL/FMS, sendo designado representante para

acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, (7262822) anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

22.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

22.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria;

22.5. O representante da Administração, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

22.6. Não serão aceitos equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

22.7. À Fiscalização compete, dentre outras atribuições:

- a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Fundação Municipal de Saúde-FMS, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;
- b) Anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade do objeto da contratação;
- d) Ordenar à Contratada corrigir ou reparar as partes dos produtos fornecidos com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- e) Atestar o recebimento do objeto contratual, informar a Assessoria Jurídica desta Fundação Municipal de Saúde-FMS/PMT quaisquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionado juridicamente;
- f) Acompanhar os prazos de execução e vigência dos contratos, verificando se há interesse de renovação dos contratos informando a Assessoria Jurídica desta Fundação Municipal de Saúde-FMS/PMT em prazo tempestivo.
- g) Realizar a devida prestação de contas da execução contratual ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos prazos e determinações estipulados na IN 06/2017 TCE/PI.

SUBCLÁUSULA: A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

23.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

23.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

23.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

24.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Fundação Municipal de Saúde - FMS/PMT, poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, e **Portaria FMS nº 123/2019**, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

24.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente a Lei Municipal nº 3.338, de 2004 e **Portaria FMS nº 123/2019**;

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

24.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMT.

25. DAS PENALIDADES

25.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, garantida a ampla defesa:

- 25.1.1. Considera-se inadimplemento parcial, dentre outros, a entrega de objeto(s): a) fora do prazo contratual; b) em quantitativo menor do que o solicitado; c) fora da especificação; d) defeituoso; e) com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação; f) em embalagem inapropriada; g) não cumprimento da garantia.



25.1.2. Para as hipóteses previstas nas alíneas "a" a "g", o atraso na entrega/complementação/substituição do objeto sujeitará a contratada às multas previstas no subitem abaixo.

25.1.3. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea b, do subitem 25.1.1, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho e glosa do valor correspondente à parcela não cumprida.

25.1.4. Para as hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g", sendo necessária a substituição e ultrapassado o prazo estabelecido pela Administração CONTRATANTE, será aplicada multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho respectiva.

25.1.5. Considera-se inadimplemento total:

a) a não entrega do objeto da presente licitação ou a não substituição do objeto defeituoso ou fora das especificações ou com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação;

b) o atraso injustificado, superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;

25.1.6. Para as hipóteses de inadimplemento total, caberá aplicação da multa prevista no subitem 25.1.3.

25.1.7. O inadimplemento contratual sujeita a contratada às seguintes penalidades:

a) Advertência, aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega, desde que não implique maiores transtornos para a Contratante, passível de aplicação de sanção mais grave;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa moratória de 0,3% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, no descumprimento do prazo de entrega do objeto e descumprimento das demais obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia;

c) Multa moratória de 0,4% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida do respectivo empenho no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º dia de atraso;

d) Constitui hipótese de inexecução total o atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega do objeto, sujeito à rescisão da avença e multa compensatória de até 15% sobre o valor do contrato, quando não houver justificativa deferida pela Administração, sem prejuízo da possibilidade de aplicação da penalidade descrita na alínea "e".

e) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Teresina e será descredenciado do Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Teresina - SURT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, no edital e no contrato e das demais cominações legais.

25.1.8. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou cobrada judicialmente.

25.1.9. Será apenada com rescisão contratual e multa de até 15% sobre o valor total do contrato a Contratada que não regularizar a documentação entregue juntamente com a nota fiscal, no prazo concedido pela Contratante.



26. DAS MEDIDAS ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

26.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

- (I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (III) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- (IV) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

26.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

26.2.2. "Prática obstrutiva":

- (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 26.1.;
- (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

27. DA RESCISÃO CONTRATUAL

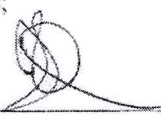
27.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

27.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



c) Indenizações e multas.

28. SUBCONTRATAÇÃO

28.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 68
Rubrica [assinatura]

29. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

29.1. As alterações contratuais poderão ocorrer quando:

a) unilateralmente pela Administração:

a.1) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

b) por acordo das partes:

b.1) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b.2) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b.3) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

b.4) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

c) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

d) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

d.1) as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

e) Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos na alínea c.

f) No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

g) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

h) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

i) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

30. ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU NOTA DE EMPENHO

30.1. Homologada a licitação, esta será encaminhada ao **setor solicitante (NUAL/FMS)** da mesma para que, conforme avaliação e necessidades, proceda a abertura de processo de solicitação de emissão de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho na qual serão explicitados o nº do contrato a ela vinculado, o valor e o quantitativo do item licitado a ser entregue pela Contratada. **As notas de empenho emitidas e enviadas serão para entrega total e imediata dos itens, sem parcelamento, respeitando-se o prazo legal estipulado.**

30.2. A Fundação Municipal de Saúde **enviará as Ordens de Fornecimento/Notas de Empenho através do e-mail oficialmente informado pela contratada.**

30.3. A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para justificar e manifestar interesse na recusa da nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

30.4. É facultado à Administração, quando a convocada não aceitar nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor.

31. DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

31.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

31.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

31.4. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

31.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

31.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Termo de Referência e do Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

31.7. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, por meio da **Assessoria Jurídica - AJU/FMS** consoante Decreto Municipal de nº 2.964/1995 (**Regimento Interno da FMS**).

em seu art. 17 e resolvidos em conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 9.177 de 02/02/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes.

31.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, para dirimir litígios resultantes da aplicação deste Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina/PI, 04 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:

Ítalo Costa Sales

ÍTALO COSTA SALES

Presidente da FMS

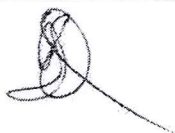
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.015671/2023-21

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA (Variedades Global)	C.N.P.J.	11.285.397/0001-2
Av. Presidente Médici – L PAR, nº 2346, Formosa, na cidade de Timon/MA	Insc.	123226546
CEP: 65.630 – 000	Estadual	
REP.: FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	Fone:	(86) 3212-1454 / 99596-3528
E-MAIL: <u>licitacaovariedadesglobal@gmail.com</u>		

COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - 90%			
ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 01: Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO MARCA: BIC CÓD. E-GOVERNE: 15651	135.000 (UNID.)	R\$ 0,69	RS 93.150,00
ITEM 02: Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO MARCA: BIC CÓD. E-GOVERNE: 15652	90.000 (UNID.)	R\$ 0,69	RS 62.100,00
ITEM 03: Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m; com constituída de dorso com papel crepado, tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 06 Unidades MARCA: ADERE CÓD. E-GOVERNE: 15678	13.500 (UNID.)	R\$ 5,10	RS 68.850,00
ITEM 04: Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m; com constituída de dorso com papel crepado tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 05 Unidades MARCA: ADERE	18.000 (UNID.)	R\$ 11,05	RS 198.900,00

CÓD. E-GOVERNE: 15680			
ITEM 05: Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. Produzido em metal niquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, com dados de identificação do produto na caixa; modelo: 26/6; com capacidade para grampear (perfurar), no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m ² de uma só vez. MARCA: GRAMPLINE CÓD. E-GOVERNE: 26032	18.000 (CAIXA)	R\$ 2,60	R\$ 46.800,00
ITEM 06: Grampo Trilho Plástico Estendido – Medidas da embalagem: Altura 2 cm – Largura 12 cm – Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). MARCA: ACC CÓD. E-GOVERNE: 17096	7.200 (PACOTE)	R\$ 16,32	R\$ 117.504,00
ITEM 07: Livro Ata Pautado com 100 folhas numeradas, em papelão 697g/m², revestido em papel kraft 110g/m², folhas internas em papel off-set 56g/m², formato 206x300mm. MARCA: SÃO DOMINGOS CÓD. E-GOVERNE: 15683	7.200 (UNID.)	R\$ 9,00	R\$ 64.800,00
ITEM 08: Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. O papel ofertado deverá possuir diretamente na embalagem da resma, sem o uso de etiquetas e/ou encartes, estar impressos a especificação do produto, a marca do fabricante, selo de certificação ambiental (certiflor/pefc; pefc ou fsc), iso 9001 e 14001, 99,99% não atolamento em impressoras, ser cortada à laser e deverá apresentar registro regular no ctf/app – cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais-ibama; embalado em pacotes resistentes à unidade com revestimento bopp (plástico polipropileno bi-orientado); uso geral, em resmas de 500 (quinhentas) folhas em caixas de papelão com 10 resmas. MARCA: CHAMEX CÓD. E-GOVERNE: 29896	54.000 (RESMA)	R\$ 24,34	R\$ 1.314.360,00
ITEM 09: Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. As ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal; deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. MARCA: FRAMMA CÓD. E-GOVERNE: 30636	9.000 (UNID.)	R\$ 7,58	R\$ 68.220,00
ITEM 10: Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. MARCA: WALEU CÓD. E-GOVERNE: 31312	9.000 (UNID.)	R\$ 9,40	R\$ 84.600,00
ITEM 11: Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. MARCA: LASERFIX CÓD. E-GOVERNE: 20304	1.800 (CAIXA)	R\$ 33,80	R\$ 60.840,00
COTA RESERVADA			
ITEM 17: Grampo Trilho Plástico Estendido – Medidas da embalagem: Altura 2 cm – Largura 12 cm – Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). MARCA: ACC CÓD. E-GOVERNE: 17096	800 (PACOTE)	R\$ 16,32	R\$ 13.056,00

ITEM 19: Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. O papel ofertado deverá possuir diretamente na embalagem da resma, sem o uso de etiquetas e/ou encartes, estar impressos a especificação do produto, a marca do fabricante, selo de certificação ambiental (cerflor/pefc; pefc ou fsc), iso 9001 e 14001, 99,99% não atolamento em impressoras, ser cortada à laser e deverá apresentar registro regular no ctf/app – cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais-Ibama; embalado em pacotes resistentes à umidade com revestimento bopp (plástico polipropileno bi-orientado); uso geral, em resmas de 500 (quinhentas) folhas em caixas de papelão com 10 resmas. MARCA: CHAMEX CÓD. E-GOVERNE: 29896	6.000 (RESMA)	R\$ 24,34	R\$ 146.040,00
ITEM 21: Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. MARCA: WALEU CÓD. E-GOVERNE: 31312	1.000 (UNID.)	R\$ 9,40	R\$ 9.400,00
ITEM 22: Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. MARCA: LASERFIX CÓD. E-GOVERNE: 20304	200 (CAIXA)	R\$ 33,80	R\$ 6.760,00
VALOR TOTAL DOS ITENS-----			R\$ 2.355.380,00



CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
F L SAMPAIO DE ABREU LTDA (Variedades Global)	FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363 Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363 Dados: 2024.10.02 13:39:24 -03'00'	(86) 3212-1454 / 99596- 3528

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 48/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 091/2023 - RELANÇAMENTO.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.015671/2023-21

RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP	C.N.P.J.	08.543.707/0001-56
QE 40 RUA 05 LOTE 22, PARTE, POLO DE MODAS, GUARA II, BRASILIA-DF CEP: 71070-400	Insc. Estadual	07.483.595/001-10
REP.: AERTON LUIZ CIPRIANO GUIMARÃES	Fone:	(61) 3254-9322
E-MAIL: riquelvendas@gmail.com		

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI -10%			
ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 12: Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiastfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO MARCA: COMPACTOR CÓD. E-GOVERNE: 15651	15.000 (UNID.)	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00
ITEM 13: Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiastfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO MARCA: COMPACTOR CÓD. E-GOVERNE: 15652	10.000 (UNID.)	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
ITEM 14: Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m: com constituída de dorso com papel crepado, tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 06 Unidades. MARCA: EUROCEL CÓD. E-GOVERNE: 15678	1.500 (UNID.)	R\$ 6,86	R\$ 10.290,00
ITEM 15: Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m: com constituída de dorso com papel crepado tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 05 Unidades. MARCA: EUROCEL CÓD. E-GOVERNE: 15680	2.000 (UNID.)	R\$ 16,19	R\$ 32.380,00
ITEM 16: Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades.	2.000 (CAIXA)	R\$ 6,93	R\$ 13.860,00

Produzido em metal niquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, com dados de identificação do produto na caixa; modelo: 26/6; com capacidade para grampear (perfurar), no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m² de uma só vez. MARCA: BRW CÓD. E-GOVERNE: 26032			
COTA EXCLUSIVA			
ITEM 23: Caneta Esferográfica , corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita vermelha . Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO MARCA: COMPACTOR CÓD. E-GOVERNE: 15656	50.000 (UNID.)	R\$ 0,66	R\$ 33.000,00
ITEM 24: Caneta Marca Texto – Amarelo – tinta luminescente . Material: Plástico, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante MARCA: BRW CÓD. E-GOVERNE: 17273	10.000 (UNID.)	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
ITEM 25: Caneta Marca Texto – Laranja – tinta luminescente . Material: Plástico, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante MARCA: BRW CÓD. E-GOVERNE: 17274	10.000 (UNID.)	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00
ITEM 27: Cola branca líquida, atóxica, lavável, frasco com 90 gramas . Cola tipo escolar, líquida, lavável, atóxica, secagem rápida, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do químico responsável na embalagem. MARCA: FRAMA CÓD. E-GOVERNE: 17281	10.000 (UNID.)	R\$ 2,75	R\$ 27.500,00
ITEM 29: Pasta Suspensa, marmorizada, cartão com visor e ferragem, plastificada . MARCA: POLYCART CÓD. E-GOVERNE: 15688	10.000 (UNID.)	R\$ 4,25	R\$ 42.500,00
ITEM 30: Pincel Marcador Permanente Atômico, Preto , com ponta chanfrada, indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão. Caixa contendo 12 unidades. MARCA: BRW CÓD. E-GOVERNE: 15700	6.000 (UNID.)	R\$ 2,13	R\$ 12.780,00
ITEM 31: Pincel para quadro branco/magnético, na cor preto , tampa em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5 cm. Caixa contendo 12 unidades. MARCA: BRW CÓD. E-GOVERNE: 40854	3.000 (UNID.)	R\$ 3,67	R\$ 11.010,00
VALOR TOTAL DOS ITENS			R\$ 236.520,00

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA – EPP	Aerton Luiz Cipriano Guimaraes:18343953134 Assinado de forma digital por Aerton Luiz Cipriano Guimaraes:18343953134 Dados: 2024.10.03 10:38:15 -03'00'	(61) 3254-9322

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 48/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 091/2023 - RELANÇAMENTO.

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.015671/2023-21

VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	C.N.P.J.	29.576.243/0001-54
RUA ZEFERINO VIEIRA - Nº 1139 - BAIRRO VERMELHA TERESINA/PI - CEP: 64.019-020	Insc. Estadual	19.617.673-5
REP.: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA	Fone:	(86) 99429-7738
E-MAIL: vimasidistribuidora@gmail.com		

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI -10%			
ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 18: Livro Ata Pautado com 100 folhas numeradas, em papelão 697g/m², revestido em papel kraft 110g/m², folhas internas em papel off-set 56g/m², formato 206x300mm. MARCA: SIDGRAPH CÓD. E-GOVERNE: 15683	800 (UNID.)	R\$ 19,92	R\$ 15.936,00
ITEM 20: Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. As ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal; deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. MARCA: FRAMA CÓD. E-GOVERNE: 30636	1.000 (UNID.)	R\$ 21,69	R\$ 21.690,00
VALOR TOTAL DOS ITENS			R\$ 37.626,00



CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA:04364457353 Anexo de firma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA:04364457353 OBS: OBRIGADO por Francisco das Chagas Viana Federal de São Paulo - 08/08/2023 e-mail: francisco@vimasi.com.br	(86) 99429-7738

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 48/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 091/2023 - RELANÇAMENTO.

ID: 000450386200202024

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1523, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.031952/2023-38, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 45, § 1º da Lei Municipal nº 3.338 de 2004, efetua a seguinte decisão: acolho o RELATÓRIO FINAL da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD (8288915), na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, e DECIDO pela aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora DEYANE LUSTOSA MELO, matrícula nº 29805, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pois restou evidenciada a infração funcional caracterizada como "conduta indevida", em decorrência de violação de deveres e proibições funcionais (arts. 128, I e III e 129, I da Lei 2.138/92). Teresina-PI, 16/09/2024. Ítalo Costa Sales, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450386200212024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO Nº 00045.031029/2024-27. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.577.401/0001-22; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R\$ 336.018,64 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DEZOITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), DECORRENTE DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR À REDE HOSPITALAR MUNICIPAL, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CUJAS NOTAS APRESENTADAS PELA CREDORA FORAM DEVIDAMENTE ATESTADAS (SEI 9934424). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 149 DA LEI Nº 14.133/2021 E PORTARIA/FMS 97/2024. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024. ASSINA PELA DEVEDORA: ÍTALO COSTA SALES E PELA CREDORA: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO.

ID: 000450386200222024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO Nº 00045.040158/2024-21. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: L PINHEIRO MENDES DE SOUSA - ME, CNPJ Nº 07.686.538/0001-40; OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO VALOR DE R\$ 43.400,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PELO FORNECIMENTO DE 03 COFFEE BREAK, 01 ALMOÇO E UMA LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO CLIMATIZADO COM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E SALAS, PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NOS DIAS 27 E 28/06/2024, SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME MANIFESTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE RECEBIMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS-114 (SEI 10354827). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 149, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2024. ASSINA PELO DEVEDOR: ÍTALO COSTA SALES, E CREDORA: LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA.

ID: 000450386200232024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO Nº 00045.076848/2023-55. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CREDORA: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.646.281/0001-94. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE PAGAR À CREDORA O VALOR DE R\$ 1.304,40 (MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE À ENTREGA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR AO HOSPITAL GERAL DO BUENOS AIRES NO DIA 14 e 15 DE DEZEMBRO DE 2023, SOB ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), SEM COBERTURA CONTRATUAL. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024. ASSINAM, PELA DEVEDORA: ÍTALO COSTA SALES, E PELA CREDORA: CONCEIÇÃO DE MARIA E SOUSA.

ID: 000450386200242024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2023 - RELANÇAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.015671/2023-21. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na

Rua 1º de maio, 3006 - Aeroporto - Teresina - Telefax: (0xx86) 3228 - 8746/8747, na sede da Fundação Municipal de Saúde - FMS/PMT, representada por Ítalo Costa Sales, portador do R.G. nº 99029106620 - SSPDS/CE e inscrito no CPF sob nº 005.988.113-54 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro, e HOMOLOGADA, ambas do Processo Administrativo nº 00045.015671/2023-21, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 091/2023 - RELANÇAMENTO. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO 1.1. Registro de Preços para Contratação de empresa(s) para Aquisição de material de expediente e escritório, a ser processada através do sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I - Termo de Referência. 2.2. A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA. 2.3. A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência. 3. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS 3.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à FMS. 3.2. A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES. 3.3. Podem também ser considerados ÓRGÃOS ADERENTES os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente. 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 4.1. Os materiais a serem licitados, por meio do Sistema de Registro de Preços, são: COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA 90% - ITEM 01: CÓDIGO E-GOVERNE 15651/ ESPECIFICAÇÕES: Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiafíxiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (90%) 135.000; ITEM 02: CÓDIGO E-GOVERNE 15652/ ESPECIFICAÇÕES: Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiafíxiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (90%) 90.000; ITEM 03: CÓDIGO E-GOVERNE 15678/ ESPECIFICAÇÕES: Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m; com constituída de dorso com papel crepado, tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 06 Unidades/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (90%) 13.500; ITEM 04: CÓDIGO E-GOVERNE 15680/ ESPECIFICAÇÕES: Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m; com constituída de dorso com papel crepado tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 05 Unidades/ UNID Unidade/ QUANTIDADE 90% 18.000; ITEM 05: CÓDIGO E-GOVERNE 26032/ ESPECIFICAÇÕES: Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. Produzido em metal niquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, com dados de identificação do produto na caixa; modelo: 26/6; com capacidade para grampear (perfurar), no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m² de uma só vez/ UNID Caixa/ QUANTIDADE (90%) 18.000; ITEM 06: CÓDIGO E-GOVERNE 17096/ ESPECIFICAÇÕES: Grampo Trilho Plástico Estendido - Medidas da embalagem: Altura 2 cm - Largura 12 cm - Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco)/ UNID Pacote/ QUANTIDADE (90%) 7.200; ITEM 07:

CÓDIGO E-GOVERNE 15683/ ESPECIFICAÇÕES: Livro Ata Pautado com 100 folhas numeradas, em papelão 697g/m², revestido em papel kraft 110g/m², folhas internas em papel off-set 56g/m², formato 206x300mm/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (90%) 7.200; ITEM 08: CÓDIGO E-GOVERNE 29896/ ESPECIFICAÇÕES: Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. O papel ofertado deverá possuir diretamente na embalagem da resma, sem o uso de etiquetas e/ou encartes, estar impressos a especificação do produto, a marca do fabricante, selo de certificação ambiental (cerflor/pefc; pefc ou fsc), iso 9001 e 14001, 99,99% não atolamento em impressoras, ser cortada à laser e deverá apresentar registro regular no ctf/app – cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais-Ibama; embalado em pacotes resistentes à umidade com revestimento bopp (plástico polipropileno bi-orientado); uso geral, em resmas de 500 (quinhentas) folhas em caixas de papelão com 10 resmas/ UNID Resma/ QUANTIDADE (90%) 54.000; ITEM 09: CÓDIGO E-GOVERNE 30636/ ESPECIFICAÇÕES: Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. As ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (90%) 9.000; ITEM 10: CÓDIGO E-GOVERNE 31312/ ESPECIFICAÇÕES: Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (90%) 9.000; ITEM 11: CÓDIGO E-GOVERNE 20304/ ESPECIFICAÇÕES - DESCRIÇÃO DOS ITENS Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm/ UNID Caixa/ QUANTIDADE (90%) 1.800. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEL - 10% - ITEM 12: CÓDIGO E-GOVERNE 15651/ ESPECIFICAÇÕES Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (10%) 15.000; ITEM 13: CÓDIGO E-GOVERNE 15652/ ESPECIFICAÇÕES Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (10%) 10.000; ITEM 14: CÓDIGO E-GOVERNE 15678/ ESPECIFICAÇÕES Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m; com constituída de dorso com papel crepado tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 06 Unidades/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (10%) 1.500; ITEM 15: CÓDIGO E-GOVERNE 15680/ ESPECIFICAÇÕES Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m; com constituída de dorso com papel crepado tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 05 Unidades/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (10%) 2.000; ITEM 16: CÓDIGO E-GOVERNE 26032/ ESPECIFICAÇÕES Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. Produzido em metal niquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, com dados de identificação do produto na caixa; modelo: 26/6; com capacidade para grampear (perfurar), no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m² de uma só vez/ UNID Caixa/ QUANTIDADE (10%) 2.000; ITEM 17: CÓDIGO E-GOVERNE 17096/ ESPECIFICAÇÕES Grampo Trilho Plástico Estendido – Medidas da embalagem: Altura 2 cm – Largura 12 cm – Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco)/ UNID Pacote/ QUANTIDADE (10%) 800; ITEM 18: CÓDIGO E-GOVERNE 15683/ ESPECIFICAÇÕES - DESCRIÇÃO DOS ITENS Livro Ata Pautado com 100 folhas numeradas, em papelão 697g/m², revestido em papel kraft 110g/m², folhas internas em papel off-set 56g/m², formato 206x300mm/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (10%) 800; ITEM 19: CÓDIGO E-GOVERNE 29896/ ESPECIFICAÇÕES - DESCRIÇÃO DOS ITENS Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 fo-

lhas. O papel ofertado deverá possuir diretamente na embalagem da resma, sem o uso de etiquetas e/ou encartes, estar impressos a especificação do produto, a marca do fabricante, selo de certificação ambiental (cerflor/pefc; pefc ou fsc), iso 9001 e 14001, 99,99% não atolamento em impressoras, ser cortada à laser e deverá apresentar registro regular no ctf/app – cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais-Ibama; embalado em pacotes resistentes à umidade com revestimento bopp (plástico polipropileno bi-orientado); uso geral, em resmas de 500 (quinhentas) folhas em caixas de papelão com 10 resmas/ UNID Resma/ QUANTIDADE (10%) 6.000; ITEM 20: CÓDIGO E-GOVERNE 30636/ ESPECIFICAÇÕES Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. As ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (10%) 1.000; ITEM 21: CÓDIGO E-GOVERNE 31312/ ESPECIFICAÇÕES - DESCRIÇÃO DOS ITENS Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (10%) 1.000; ITEM 22: CÓDIGO E-GOVERNE 20304/ ESPECIFICAÇÕES - DESCRIÇÃO DOS ITENS Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm/ UNID Caixa/ QUANTIDADE (10%) 200. COTA EXCLUSIVA - ITEM 23: CÓDIGO E-GOVERNE 15656/ ESPECIFICAÇÕES Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita vermelha. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (10%) 50.000; ITEM 24: CÓDIGO E-GOVERNE 17273/ ESPECIFICAÇÕES Caneta Marca Texto – Amarelo – tinta luminescente. Material: Plástico, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (10%) 10.000; ITEM 25: CÓDIGO E-GOVERNE 17274/ ESPECIFICAÇÕES Caneta Marca Texto – Laranja – tinta luminescente. Material: Plástico, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (10%) 10.000; ITEM 27: CÓDIGO E-GOVERNE 17281/ ESPECIFICAÇÕES Cola branca líquida, atóxica, lavável, frasco com 90 gramas. Cola tipo escolar, líquida, lavável, atóxica, secagem rápida, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do químico responsável na embalagem/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (10%) 10.000; ITEM 29: CÓDIGO E-GOVERNE 15688/ ESPECIFICAÇÕES Pasta Suspensa, marmorizada, cartão com visor e ferragem, plastificada/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (10%) 10.000; ITEM 30: CÓDIGO E-GOVERNE 15700/ ESPECIFICAÇÕES - DESCRIÇÃO DOS ITENS Pincel Marcador Permanente Atômico, Preto, com ponta chanfrada, indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão. Caixa contendo 12 unidades/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (10%) 6.000; ITEM 31: CÓDIGO E-GOVERNE 40854/ ESPECIFICAÇÕES Pincel para quadro branco/magnético, na cor preto, tampa em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5 cm. Caixa contendo 12 unidades/ UNID Unidade/ QUANTIDADE (10%) 3.000. 5. DO PREÇO E PRODUTO 5.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$2.629.526,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS); 5.2. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 091/2023 – RELANÇAMENTO; 5.3. As solicitações dos produtos serão efetuadas pelo NUAL - FMS. 6. FONTE DE RECURSOS 6.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com os recursos: (ANEXO 7888357) Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fonte: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Fonte: 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde. Unidade: 002/013 7. DA FORMA DE PAGAMENTO 7.1. O pagamento será realizado a até 30 dias corridos, contados da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pelo contratado, preferencialmente, na instituição financeira Banco do Brasil S.A. 7.2. A CONTRATADA receberá o valor descrito na nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente/requisitante. 7.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação de pagamento, devidamente protocolado, acompanhada dos documentos abaixo relacionados: 7.3.1. Requerimento,

devidamente assinado, constando nome da empresa, número, valor da nota fiscal e dados bancários; 7.3.2. Cópia legível do empenho 7.3.3. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à Fundação Municipal de Saúde, sanadas as irregularidades constatadas. 7.3.4. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada. 7.3.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado. 7.3.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. 7.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 7.3.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver). 7.4. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível a contratada a abertura de Processo Administrativo de solicitação do Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Para tanto, é necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedoras pela solicitação de pagamento no site <https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico>, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 86 3215-7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br. 7.4.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado. 7.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras. 7.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. 7.4.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. 7.4.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante. 7.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 7.4.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. 7.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação. 7.4.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente. 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. $I = (TX) \times I = (6/100)/365 \times I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6% 8. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. 8.2. Os preços contratuais serão reajustados mediante a aplicação do índice legal autorizado, com fundamento no art. 3º da Lei nº 10.192/01. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 8.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994): $R = V(I - I^0) / I^0$, onde: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual a ser reajustado; I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data

fixada para entrega da proposta na licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento; 8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 8.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. 8.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 8.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 8.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 9.175/2009. 8.9. Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá: 8.9.1. Convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado; 8.9.2. Frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido; 8.9.3. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação. 8.9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 8.9.5. Liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou da emissão da nota de empenho; 8.9.6. Convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação. 8.9.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 9.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço: será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Município, computadas neste as eventuais prorrogações. 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido na Legislação Municipal. 10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 10.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador. 10.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto na Legislação Municipal. 10.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador. 10.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 10.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções: a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma. b) Qualquer ato que o Órgão Carona cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório – Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro; c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação; 10.8. A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata. 10.9. Fica definido que a adesão a Atas de Registro de Preços, por Órgão e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tere-

sina-PI, deve ser precedida de prévia análise, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme Decreto Municipal nº 25.627 de 01 de fevereiro de 2024 e com autorização expressa do Chefe de Executivo Municipal.

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. **11.3.** É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. **11.4.** A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro de reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

12.1. O fornecedor do bem/serviço poderá ter seu registro de preços cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata; **12.1.2.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **12.1.3.** Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou **12.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.2. O cancelamento dos registros, nas hipóteses previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

12.3.1. Por razão de interesse público; ou **12.3.2.** A pedido do fornecedor.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O produto será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do envio, pela Contratante à Contratada, da Nota de Empenho, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta e do presente contrato devidamente assinado; **13.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. **13.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **13.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e da consequente aceitação mediante termo circunstanciado. **13.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. **13.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. **13.7.** Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado; **13.8.** Todos os equipamentos entregues durante a vigência do contrato deverão ser iguais (mesmo modelo, marca, componentes e versão); **13.8.1.** O CONTRATANTE (Almoxarifado FMS), reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, quaisquer alterações propostas pela CONTRATADA. **13.8.2.** O produto fornecido deverá ser acondicionado adequadamente e garantida a integridade do mesmo durante o transporte, de acordo com a praxe do fabricante e rotulados conforme a legislação em vigor; **13.8.3.** O produto ofertado deverá atender ao disposto na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes. **13.8.4.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens individuais devidamente lacradas pelo fabricante do produto, não podendo haver quaisquer indícios de violação. **13.9.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento. **13.9.1.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.9.2. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la conforme a indicação da administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escri-

to, mantido o preço inicialmente contratado. **13.9.3.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. **13.9.4.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la conforme a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para Administração. **13.9.5.** O objeto desta proposta somente será considerado aceito definitivamente quando procedida à conferência pela Chefia responsável pelo recebimento, for emitido o termo de recebimento ou recibo devidamente atestado pelo responsável do setor. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; **14.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; **14.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; **14.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência; **14.5.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; **14.6.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata; **14.7.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela; **14.8.** Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços; **14.9.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo; **14.10.** Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material, objeto do presente Termo; **14.11.** Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso. **14.12.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal nos quais constarão, dentre outros, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade; **15.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); **15.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos; **15.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; **15.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal; **15.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; **15.1.8.** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante; **15.1.9.** Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto; **15.1.10.** Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito; **15.1.11.** Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposição regulares necessários à execução do objeto do contrato; Entregar os produtos constantes no Contrato, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias e resoluções do INMETRO e da ANVISA, em vigor, no que couber; **15.1.12.** Transportar os produtos em meio adequado para evitar a incidência solar sobre eles, ou quaisquer possíveis danos que venham a lesar o objeto; **15.1.13.** Manter os produtos absolutamente higienizados e sem amassados, sem remendos e sem ranhuras, de forma que não comprometa a qualidade dos produtos fornecidos; **15.1.14.** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, em conformidade com as exigências legais de higiene, composição e classificação;

15.1.15. Orientar os representantes da Contratante quanto à correta armazenagem, manuseio e higiene dos produtos; 15.1.16. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante; 15.1.17. Providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Fiscalização, quando da execução do contrato; 15.1.18. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc. 15.1.19. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Teresina - SURT, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea “c” do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017; 15.1.20. Não será permitido rolar, arrastar, tombar ou qualquer tipo de agressão que possa danificar os produtos no ato da entrega ou de sua retirada. 15.1.21. Não será permitido à Contratada substituir a marca dos produtos fornecidos sem prévia consulta (constando a comprovação, por parte da CONTRATADA, da equivalência ou superioridade do produto, que deverá ser feita mediante documentação técnica acompanhada da respectiva justificativa técnica para a alteração juntamente com as amostras do novo equipamento) e autorização expressa da Contratante. 16. VIGÊNCIA DO CONTRATO 16.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data da sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. 17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO 17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. 18. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18.1. Está estabelecido, no Anexo desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. 18.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações. 18.3. A classificação a que se referem os itens 18.1 e 18.2 respeitará a ordem da última da proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação. 18.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços. 19. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO 19.1 A entrega do objeto será feita no Almoxarifado Central da Fundação Municipal de Saúde - NUAL/FMS, exclusivamente no horário de 08:00 às 13:00 horas e de segunda a sexta-feira. Endereço: Avenida Barão de Gurguéia, nº 1737, bairro Vermelha CEP: 64018 – 500 Teresina-PI, conforme a necessidade da Contratante e mediante AGENDAMENTO PRÉVIO, por meio do telefone (086) 3218 6611, ou pelo endereço eletrônico: almoxarifadofmsteresina@gmail.com, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio, pela Contratante à Contratada, da Nota de Empenho, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta e do presente contrato devidamente assinado. As notas de empenho emitidas serão para entrega total e imediata dos itens, sem parcelamento, respeitando-se o prazo legal estipulado. 19.2. O objeto deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e manual de uso e garantia. 19.3. Os produtos em desacordo com a Proposta da Contratada serão rejeitados pela FMS/PMT, obrigando-se o fornecedor a repor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação pela Contratante. 19.4. Todas as despesas necessárias à substituição ou à reposição de material porventura entregue em desacordo correrão por conta da CONTRATADA. 19.5. A CONTRATADA deverá emitir guias de remessas informatizadas, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome da CONTRATANTE, endereço completo, equipamento/material que está sendo entregue, unidade e quantidade. Deverá conter, também, data e assinatura do receptor com carimbo e assinatura do prestador do serviço. 19.6. A CONTRATANTE emitirá NOTA DE EMPENHO, na qual serão explicitados o nº do contrato a ela vinculado, o valor e o quantitativo do item licitado a ser entregue. 19.7. Os produtos não devem ser estocados próximos a gás liquefeito de petróleo e outros produtos potencialmente tóxicos para evitar a contaminação ou impregnação de odores indesejáveis. 19.8. Os técnicos ou empregados da Contratada deverão se apresentar nas dependências dos locais de entrega devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e

do funcionário, bem como fica proibido que seu pessoal fique circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho. 19.9. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma adequada à sua conservação, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante e transportados em veículos em perfeitas condições técnicas e sanitárias. 20. DA PRERROGATIVA CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 20.1. A Administração possui as seguintes prerrogativas contratuais: a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; b) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei; c) fiscalizar-lhes a execução; d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e) nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo. e.1) As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado. e.2) Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual. 21. REGIME DE EXECUÇÃO 21.1. O regime de execução será indireta. 22. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO 22.1. O objeto deverá ser entregue fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial; 22.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, Portaria FMS Nº 154/2020, IN 06/2017 TCE-PI e decreto municipal Nº 22.166 de 24 de fevereiro de 2022, a gestão, fiscalização e prestação de contas da execução contratual será realizada pelo setor requisitante denominado: Núcleo de Almoxarifado – NUAL/FMS, sendo designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, (7262822) anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; 22.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente; 22.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria; 22.5. O representante da Administração, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; 22.6. Não serão aceitos equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado. 22.7. À Fiscalização compete, dentre outras atribuições: a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Fundação Municipal de Saúde-FMS, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato; b) Anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade do objeto da contratação; d) Ordenar à Contratada corrigir ou reparar as partes dos produtos fornecidos com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; e) Atestar o recebimento do objeto contratual, informar a Assessoria Jurídica desta Fundação Municipal de Saúde-FMS/PMT quaisquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionada juridicamente; f) Acompanhar os prazos de execução e vigência dos contratos, verificando se há interesse de renovação dos contratos informando a Assessoria Jurídica desta Fundação Municipal de Saúde-FMS/PMT em prazo tempestivo. g) Realizar a devida prestação de contas da execução contratual ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos prazos e determinações estipulados na IN 06/2017 TCE/PI. SUBCLÁUSULA: A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais. 23. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO 23.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados

pela Ata de Registro de Preços, inclusive o de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art.12 do Decreto nº 7.892/2013). 23.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. 23.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. 24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 24.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando: a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) Apresentar documentação falsa; c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato; d) Ensejar o retardamento da execução do contrato de seu objeto; e) Não manter a proposta; f) Falhar ou fraudar na execução do contrato; g) Comportar-se de modo inidôneo; h) Cometer fraude fiscal. 24.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Fundação Municipal de Saúde - FMS/PMT, poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, e Portaria FMS nº 123/2019, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades: a) Advertência; b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta; c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. 24.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório. 24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente a Lei Municipal nº 3.338, de 2004 e Portaria FMS nº 123/2019; 24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade; 24.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMT. 25. DAS PENALIDADES 25.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, garantida a ampla defesa; 25.1.1. Considera-se inadimplemento parcial, dentre outros, a entrega de objeto(s): a) fora do prazo contratual; b) em quantitativo menor do que o solicitado; c) fora da especificação; d) defeituoso; e) com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação; f) em embalagem inadequada; g) não cumprimento da garantia. 25.1.2. Para as hipóteses previstas nas alíneas "a" e "g", o atraso na entrega/complementação/substituição do objeto sujeitará a contratada às multas previstas no subitem abaixo. 25.1.3. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea b, do subitem 25.1.1, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho e glosa do valor correspondente à parcela não cumprida. 25.1.4. Para as hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g", sendo necessária a substituição e ultrapassado o prazo estabelecido pela Administração CONTRATANTE, será aplicada multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho respectiva. 25.1.5. Considera-se inadimplemento total: a) a não entrega do objeto da presente licitação ou a não substituição do objeto defeituoso ou fora das especificações ou com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação; b) o atraso injustificado, superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência; 25.1.6. Para as hipóteses de inadimplemento total, caberá aplicação da multa prevista no subitem 25.1.3. 25.1.7. O inadimplemento contratual sujeita a contratada às seguintes penalidades: a) Advertência, aplicada nos seguintes casos: I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega, desde que não implique maiores transtornos para a Contratante, passível de aplicação de sanção mais grave; II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; b) Multa moratória de 0,3% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, no descumprimento do prazo de entrega do

objeto e descumprimento das demais obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia; c) Multa moratória de 0,4% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida do respectivo empenho no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º dia de atraso; d) Constitui hipótese de inexecução total o atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega do objeto, sujeito à rescisão da avença e multa compensatória de até 15% sobre o valor do contrato, quando não houver justificativa deferida pela Administração, sem prejuízo da possibilidade de aplicação da penalidade descrita na alínea "e". e) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Teresina e será descredenciado do Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Teresina - SURT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, no edital e no contrato e das demais cominações legais. 25.1.8. A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou cobrada judicialmente. 25.1.9. Será apenas com rescisão contratual e multa de até 15% sobre o valor total do contrato a Contratada que não regularizar a documentação entregue juntamente com a nota fiscal, no prazo concedido pela Contratante. 26. DAS MEDIDAS ANTI FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO 26.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (III) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (IV) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. 26.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. 26.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 26.2.2. "Prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 26.1.; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. 26.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. 27. DA RESCISÃO CONTRATUAL 27.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido: a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. 27.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. 27.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; c) Indenizações e multas. 28. SUBCONTRATAÇÃO 28.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. 29. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 29.1. As alterações contratuais poderão

ocorrer quando: a) unilateralmente pela Administração: a.1) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; b) por acordo das partes: b.1) quando conveniente a substituição da garantia de execução; b.2) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; b.3) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço; b.4) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) c) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. d) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) d.1) as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) e) Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos na alínea c. f) No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados. g) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. h) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. i) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. 30. ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU NOTA DE EMPENHO 30.1. Homologada a licitação, esta será encaminhada ao setor solicitante (NUAL/FMS) da mesma para que, conforme avaliação e necessidades, proceda a abertura de processo de solicitação de emissão de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho na qual serão explicitados o nº do contrato a ela vinculado, o valor e o quantitativo do item licitado a ser entregue pela Contratada. As notas de empenho emitidas e enviadas serão para entrega total e imediata dos itens, sem parcelamento, respeitando-se o prazo legal estipulado. 30.2. A Fundação Municipal de Saúde enviará as Ordens de Fornecimento/Notas de Empenho através do e-mail oficialmente informado pela contratada. 30.3. A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para justificar e manifestar interesse na recusa da nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. 30.4. É facultado à Administração, quando a convocada não aceitar nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor. 31. DISPOSIÇÕES FINAIS 31.1. As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. 31.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a pro-

moção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. 31.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. 31.4. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato. 31.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato. 31.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Termo de Referência e do Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas. 31.7. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, por meio da Assessoria Jurídica - AJU/FMS consoante Decreto Municipal de nº 2.964/1995 (Regimento Interno da FMS), em seu art. 17 e resolvidos em conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 9.177 de 02/02/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes. 31.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, para dirimir litígios resultantes da aplicação deste Termo de Referência. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Teresina/PI, 04 de outubro de 2024. CONTRATANTE: ITALO COSTA SALES, Presidente da FMS.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 - RELANÇAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.015671/2023-21. EMPRESA: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA (Variedades Global). ENDEREÇO: Av. Presidente Médici - L PAR, nº 2346, Formosa, na cidade de Timon/MA, CEP: 65.630 - 000. REP.: FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU. E-MAIL: licitacao@variedadesglobal@gmail.com. C.N.P.J. 11.285.397/0001-2. Insc. Estadual 123226546. Fone: (86) 3212-1454 / 99596-3528. COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - 90% - ESPECIFICAÇÃO ITEM 01: Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO MARCA: BIC/ CÓD. E-GOVERNE: 15651/ QUANT./UNID. 135.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 0,69/ VALOR TOTAL R\$ 93.150,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 02: Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO MARCA: BIC/ CÓD. E-GOVERNE: 15652/ QUANT./UNID. 90.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 0,69/ VALOR TOTAL R\$ 62.100,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 03: Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m; com constituída de dorso com papel crepado, tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 06 Unidades MARCA: ADERE/ CÓD. E-GOVERNE: 15678/ QUANT./UNID. 13.500 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 5,10/ VALOR TOTAL R\$ 68.850,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 04: Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m; com constituída de dorso com papel crepado tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 05 Unidades MARCA: ADERE/ CÓD. E-GOVERNE:

15680/ QUANT./UNID. 18.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 11,05/ VALOR TOTAL R\$ 198.900,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 05: Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. Produzido em metal niquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, com dados de identificação do produto na caixa; modelo: 26/6; com capacidade para grampear (perfurar), no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m² de uma só vez. MARCA: GRAMPLINE/ CÓD. E-GOVERNE: 26032/ QUANT./UNID. 18.000 (CAIXA)/ VALOR UNIT. R\$ 2,60/ VALOR TOTAL R\$ 46.800,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 06: Grampo Trilho Plástico Estendido – Medidas da embalagem: Altura 2 cm – Largura 12 cm – Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). MARCA: ACC/ CÓD. E-GOVERNE: 17096/ VALOR UNIT. R\$ 16,32/ VALOR TOTAL R\$ 117.504,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 07: Livro Ata Pautado com 100 folhas numeradas, em papelão 697g/m², revestido em papel kraft 110g/m², folhas internas em papel off-set 56g/m², formato 206x300mm. MARCA: SÃO DOMINGOS/ CÓD. E-GOVERNE: 15683/ QUANT./UNID. 7.200 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 9,00/ VALOR TOTAL R\$ 64.800,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 08: Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. O papel ofertado deverá possuir diretamente na embalagem da resma, sem o uso de etiquetas e/ou encartes, estar impressos a especificação do produto, a marca do fabricante, selo de certificação ambiental (cerflor/pefc; pefc ou fsc), iso 9001 e 14001, 99,99% não atolamento em impressoras, ser cortada à laser e deverá apresentar registro regular no ctf/app – cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais-Ibama; embalado em pacotes resistentes à umidade com revestimento bopp (plástico polipropileno bi-orientado); uso geral, em resmas de 500 (quinhentas) folhas em caixas de papelão com 10 resmas. MARCA: CHAMEX/ CÓD. E-GOVERNE: 29896/ QUANT./UNID. 54.000 (RESMA)/ VALOR UNIT. R\$ 24,34/ VALOR TOTAL R\$ 1.314.360,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 09: Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. As ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal; deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. MARCA: FRAMMA/ CÓD. E-GOVERNE: 30636/ QUANT./UNID. 9.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 7,58/ VALOR TOTAL R\$ 68.220,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 10: Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. MARCA: WALEU/ CÓD. E-GOVERNE: 31312/ QUANT./UNID. 9.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 9,40/ VALOR TOTAL R\$ 84.600,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 11: Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. MARCA: LASERFIX/ CÓD. E-GOVERNE: 20304/ QUANT./UNID. 1.800 (CAIXA)/ VALOR UNIT. R\$ 33,80/ VALOR TOTAL R\$ 60.840,00. COTA RESERVADA ESPECIFICAÇÃO ITEM 12: Grampo Trilho Plástico Estendido – Medidas da embalagem: Altura 2 cm – Largura 12 cm – Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). MARCA: ACC/ CÓD. E-GOVERNE: 17096/ QUANT./UNID. 800 (PACOTE)/ VALOR UNIT. R\$ 16,32/ VALOR TOTAL R\$ 13.056,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 19: Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. O papel ofertado deverá possuir diretamente na embalagem da resma, sem o uso de etiquetas e/ou encartes, estar impressos a especificação do produto, a marca do fabricante, selo de certificação ambiental (cerflor/pefc; pefc ou fsc), iso 9001 e 14001, 99,99% não atolamento em impressoras, ser cortada à laser e deverá apresentar registro regular no ctf/app – cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais-Ibama; embalado em pacotes resistentes à umidade com revestimento bopp (plástico polipropileno bi-orientado); uso geral, em resmas de 500 (quinhentas) folhas em caixas de papelão com 10 resmas. MARCA: CHAMEX/ CÓD. E-GOVERNE: 29896/ QUANT./UNID. 6.000 (RESMA)/ VALOR UNIT. R\$ 24,34/ VALOR TOTAL R\$ 146.040,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 21: Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. MARCA: WALEU/ CÓD. E-GOVERNE: 31312/ QUANT./UNID. 1.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 9,40/ VALOR TOTAL R\$ 9.400,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 22: Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. MARCA: LASERFIX/ CÓD. E-GOVERNE: 20304/ QUANT./UNID. 200 (CAIXA)/ VALOR UNIT. R\$ 33,80/ VALOR TOTAL R\$ 6.760,00/ VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 2.355.380,00. CONTRATADO: EMPRESA F L SAMPAIO DE ABREU LTDA (Variedades Global). REPRESENTANTE LEGAL FE-

LIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, 04466552363, TELEFONE (86) 3212-1454/ 99596-3528. OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 48/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 091/2023 - RELANÇAMENTO.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 – RELANÇAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.015671/2023-21. EMPRESA: RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA – EPP. ENDEREÇO: QE 40 RUA 05 LOTE 22, PARTE, POLO DE MODAS, GUARA II, BRASILIA-DF, CEP: 71070-400. REP.: AERTON LUIZ CIPRIANO GUIMARÃES. E-MAIL: riquelvendas@gmail.com. C.N.P.J. 08.543.707/0001-56. Insc. Estadual 07.483.595/001-10. Fone: (61) 3254-9322. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI -10% - ESPECIFICAÇÃO ITEM 12: Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiafíxiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO MARCA: COMPACTOR/ CÓD. E-GOVERNE: 15651/ QUANT./UNID. 15.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 0,90/ VALOR TOTAL R\$ 13.500,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 13: Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiafíxiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO MARCA: COMPACTOR/ CÓD. E-GOVERNE: 15652/ QUANT./UNID. 10.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 0,90/ VALOR TOTAL R\$ 9.000,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 14: Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m; com constituída de dorso com papel crepado, tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 06 Unidades. MARCA: EUROCEL/ CÓD. E-GOVERNE: 15678/ QUANT./UNID. 1.500 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 6,86/ VALOR TOTAL R\$ 10.290,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 15: Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m; com constituída de dorso com papel crepado tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 05 Unidades. MARCA: EUROCEL/ CÓD. E-GOVERNE: 15680/ QUANT./UNID. 2.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 16,19/ VALOR TOTAL R\$ 32.380,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 16: Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. Produzido em metal niquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, com dados de identificação do produto na caixa; modelo: 26/6; com capacidade para grampear (perfurar), no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m² de uma só vez. MARCA: BRW/ CÓD. E-GOVERNE: 26032/ QUANT./UNID. 2.000 (CAIXA)/ VALOR UNIT. R\$ 6,93/ VALOR TOTAL R\$ 13.860,00. COTA EXCLUSIVA - ESPECIFICAÇÃO ITEM 23: Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita vermelha. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiafíxiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO MARCA: COMPACTOR/ CÓD. E-GOVERNE: 15656/ QUANT./UNID. 50.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 0,66/ VALOR TOTAL R\$ 33.000,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 24: Caneta Marca Texto – Amarelo – tinta luminescente. Material: Plástico, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante MARCA: BRW/ CÓD. E-GOVERNE: 17273/ QUANT./UNID. 10.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 1,44/ VALOR TOTAL R\$ 14.400,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 25: Caneta Marca Texto – Laranja – tinta lumi-

nesciente. Material: Plástico, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos digitados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante MARCA: BRW/ CÓD. E-GOVERNE: 17274/ QUANT./UNID. 10.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 1,63/ VALOR TOTAL R\$ 16.300,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 27: Cola branca líquida, atóxica, lavável, frasco com 90 gramas. Cola tipo escolar, líquida, lavável, atóxica, secagem rápida, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do químico responsável na embalagem. MARCA: FRAMA/ CÓD. E-GOVERNE: 17281/ QUANT./UNID. 10.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 2,75/ VALOR TOTAL R\$ 27.500,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 29: Pasta Suspensa, marmorizada, cartão com visor e ferragem, plastificada. MARCA: POLYCART/ CÓD. E-GOVERNE: 15688/ QUANT./UNID. 10.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 4,25/ VALOR TOTAL R\$ 42.500,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 30: Pincel Marcador Permanente Atômico, Preto, com ponta chanfrada, indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão. Caixa contendo 12 unidades. MARCA: BRW/ CÓD. E-GOVERNE: 15700/ QUANT./UNID. 6.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 2,13/ VALOR TOTAL R\$ 12.780,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 31: Pincel para quadro branco/magnético, na cor preto, tampa em plástico na cor da tinta, medindo aproximadamente 12,5 cm. Caixa contendo 12 unidades. MARCA: BRW/ CÓD. E-GOVERNE: 40854/ QUANT./UNID. 3.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 3,67/ VALOR TOTAL R\$ 11.010,00/ VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 236.520,00. CONTRATADO: EMPRESA RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - EPP. REPRESENTANTE LEGAL AERTON LUIZ CIPRIANO GUIMARAES, 18343953134, TELEFONE (61) 3254-9322. OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 48/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 091/2023 - RELANÇAMENTO.

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023 - RELANÇAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.015671/2023-21. EMPRESA: VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA - Nº 1139 - BAIRRO VERMELHA TERESINA/PI, CEP: 64.019-020. REP.: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA. E-MAIL: vimasidistribuidora@gmail.com. C.N.P.J. 29.576.243/0001-54. Insc. Estadual 19.617.673-5. Fone: (86) 99429-7738. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI - 10% -ESPECIFICAÇÃO ITEM 18: Livro Ata Pautado com 100 folhas numeradas, em papelão 697g/m², revestido em papel kraft 110g/m², folhas internas em papel off-set 56g/m², formato 206x300mm. MARCA: SIDGRAPH/ CÓD. E-GOVERNE: 15683/ QUANT./UNID. 800 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 19,92/ VALOR TOTAL R\$ 15.936,00; ESPECIFICAÇÃO ITEM 20: Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. As ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal; deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. MARCA: FRAMA/ CÓD. E-GOVERNE: 30636/ QUANT./UNID. 1.000 (UNID.)/ VALOR UNIT. R\$ 21,69/ VALOR TOTAL R\$ 21.690,00/ VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 37.626,00. CONTRATADO: EMPRESA VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. REPRESENTANTE LEGAL FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA, 04364457353 TELEFONE (86) 99429-7738. OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 48/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 091/2023 - RELANÇAMENTO.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - RURAL

ID: 000830386200252024

PORTARIA Nº 23/2024, 03 DE OUTUBRO DE 2024. O SUPERINTENDENTE DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS RURAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 67 DA LEI 8.666/93, RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2024, FIRMADO

ENTRE SAAD RURAL/PMT E A EMPRESA CONSTEL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CPNJ Nº 07.467.238/0001-70) QUE TEM COMO OBJETO: EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, AS OBRAS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ZONAL DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES NA ZONA RURAL DE TERESINA - PI. I - GESTOR TITULAR: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GOMES (CPF: 274.691.073-04). II - FISCAL TITULAR: ANDRÉ CLAUDIO SOUSA MAGALHÃES (CPF: 882.510.633-53). ART. 2º COMPETE AO SERVIDOR DESIGNADO COMO GESTOR GERENCIAR O CONTRATO ATÉ O TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, CONTROLANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES; MANTER O CONTROLE ATUALIZADO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS E ANALISAR OS REQUERIMENTOS DE REAJUSTAMENTO CONTRATUAL, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES A GESTÃO CONTRATUAL. O GESTOR ACIMA DESIGNADO RESPONDE PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE CONFIADAS. ART. 3º COMPETE AO FISCAL DESIGNADO FISCALIZAR A EXECUÇÃO E ADIMPLEMENTO REGULAR DO CONTRATO, COMUNICANDO FORMALMENTE A UNIDADE COMPETENTE, APÓS CONTATOS PRÉVIOS COM A CONTRATADA, AS IRREGULARIDADES COMETIDAS PASSÍVEIS DE PENALIDADE, ALÉM DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES A ELE CONFIADAS. ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. GLAUCO DE OLIVEIRA CASTRO, SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL/PMT.

ID: 000830386200262024

PORTARIA Nº 24/2024, 03 DE OUTUBRO DE 2024. O SUPERINTENDENTE DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS RURAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 67 DA LEI 8.666/93, RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2024, FIRMADO ENTRE SAAD RURAL/PMT E A EMPRESA CONSTEL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CPNJ Nº 07.467.238/0001-70) QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ZONAL DE RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS VIAS E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (OAC). I - GESTOR TITULAR: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA GOMES (CPF: 274.691.073-04); II - FISCAL TITULAR: ANDRÉ CLAUDIO SOUSA MAGALHÃES (CPF: 882.510.633-53). ART. 2º COMPETE AO SERVIDOR DESIGNADO COMO GESTOR GERENCIAR O CONTRATO ATÉ O TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, CONTROLANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES; MANTER O CONTROLE ATUALIZADO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS E ANALISAR OS REQUERIMENTOS DE REAJUSTAMENTO CONTRATUAL, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES A GESTÃO CONTRATUAL. O GESTOR ACIMA DESIGNADO RESPONDE PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE CONFIADAS. ART. 3º COMPETE AO FISCAL DESIGNADO FISCALIZAR A EXECUÇÃO E ADIMPLEMENTO REGULAR DO CONTRATO, COMUNICANDO FORMALMENTE A UNIDADE COMPETENTE, APÓS CONTATOS PRÉVIOS COM A CONTRATADA, AS IRREGULARIDADES COMETIDAS PASSÍVEIS DE PENALIDADE, ALÉM DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES A ELE CONFIADAS. ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. GLAUCO DE OLIVEIRA CASTRO, SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL/PMT.

ID: 000830386200272024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024 - CCP III. HOMOLO O RESULTADO APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II, DECRETO Nº 24.197 DE 24 DE MAIO DE 2023, PUBLICADO NO DOM Nº 3.524 DO DIA 24 DE MAIO DE 2023 (GABINETE DO PREFEITO), E PORTARIA 15/2024, PUBLICADA NO DOM Nº 3.675 DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2024 COMPOSTA PELOS TITULARES, - CARMEM CIBELLE CARVALHO ARÊA LEÃO DE SÁ (PRESIDENTE), ROSA MARIA BRAGA ANDRADE DANTAS (MEMBRO), IGOR MENESES DOS

OFÍCIO Nº 14/2025

IPMT - TIMON-MA
Proc. 198
Fls. 186
Rubrica 72

A empresa F L Sampaio de Abreu LTDA

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 048/2024

Senhor Felipe Laecio Sampaio de Abreu, representante da empresa F L Sampaio de Abreu LTDA.

O Município de Timon, por meio deste, manifesta seu interesse na adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2024, decorrente do pregão eletrônico 091/2023, que tem como objeto a Aquisição de material de expediente e escritório, a ser processada através do sistema de Registro de Preços.

Segue abaixo o quadro com as quantidades totais, por item, solicitadas:

Item	Objeto	Unidade	Adesão	Valor Unitário	Valor da Adesão
1	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. COTA PRINCIPAL	Unidade	67500	R\$ 0,69	R\$ 46.575,00
2	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. COTA PRINCIPAL	Unidade	45000	R\$ 0,69	R\$ 31.050,00
3	Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	6750	R\$ 5,10	R\$ 34.425,00
4	Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	9000	R\$ 11,05	R\$ 99.450,00
5	Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. COTA PRINCIPAL	Caixa	9000	R\$ 2,60	R\$ 23.400,00
6	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA PRINCIPAL	Pacote	3600	R\$ 16,32	R\$ 58.752,00
8	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA PRINCIPAL	Resma	27000	R\$ 24,34	R\$ 657.180,00
9	Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. COTA PRINCIPAL	Unidade	4500	R\$ 7,58	R\$ 34.110,00
10	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA PRINCIPAL	Unidade	4500	R\$ 9,40	R\$ 42.300,00
11	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA PRINCIPAL	Caixa	900	R\$ 33,80	R\$ 30.420,00
17	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA RESERVADA	Pacote	400	R\$ 16,32	R\$ 6.528,00
19	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA RESERVADA	Resma	3000	R\$ 24,34	R\$ 73.020,00

**TIMON**
PREFEITURAConstruindo
agora o futuroIPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 187
Rubrica [assinatura]

timon.ma.gov.br

21	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA RESERVADA	Unidade	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
22	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA RESERVADA	Caixa	100	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
			R\$	1.145.290,00	

Considerando que a adesão será realizada de forma a atender às demandas dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura de Timon, seguem os quantitativos distribuídos conforme suas respectivas necessidades:

SAUDE					
Item	Objeto	Unidade	Adesão	Valor Unitário	Valor da Adesão
1	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. COTA PRINCIPAL	Unidade	16875	R\$ 0,69	R\$ 11.643,75
2	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. COTA PRINCIPAL	Unidade	11250	R\$ 0,69	R\$ 7.762,50
3	Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	1687,5	R\$ 5,10	R\$ 8.606,25
4	Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	2250	R\$ 11,05	R\$ 24.862,50
5	Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. COTA PRINCIPAL	Caixa	2250	R\$ 2,60	R\$ 5.850,00
6	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA PRINCIPAL	Pacote	900	R\$ 16,32	R\$ 14.688,00
8	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA PRINCIPAL	Resma	6750	R\$ 24,34	R\$ 164.295,00
9	Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. COTA PRINCIPAL	Unidade	1125	R\$ 7,58	R\$ 8.527,50
10	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA PRINCIPAL	Unidade	1125	R\$ 9,40	R\$ 10.575,00
11	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA PRINCIPAL	Caixa	225	R\$ 33,80	R\$ 7.605,00
17	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA RESERVADA	Pacote	100	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
19	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA RESERVADA	Resma	750	R\$ 24,34	R\$ 18.255,00
21	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA RESERVADA	Unidade	125	R\$ 9,40	R\$ 1.175,00

22	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA RESERVADA	Caixa	25	R\$ 33,80	R\$ 845,00
			R\$	286.322,50	

EDUCAÇÃO

Item	Objeto	Unidade	Adesão	Valor Unitário	Valor da Adesão
1	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. COTA PRINCIPAL	Unidade	16875	R\$ 0,69	R\$ 11.643,75
2	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. COTA PRINCIPAL	Unidade	11250	R\$ 0,69	R\$ 7.762,50
3	Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	1687,5	R\$ 5,10	R\$ 8.606,25
4	Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	2250	R\$ 11,05	R\$ 24.862,50
5	Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. COTA PRINCIPAL	Caixa	2250	R\$ 2,60	R\$ 5.850,00
6	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA PRINCIPAL	Pacote	900	R\$ 16,32	R\$ 14.688,00
8	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA PRINCIPAL	Resma	6750	R\$ 24,34	R\$ 164.295,00
9	Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. COTA PRINCIPAL	Unidade	1125	R\$ 7,58	R\$ 8.527,50
10	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA PRINCIPAL	Unidade	1125	R\$ 9,40	R\$ 10.575,00
11	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA PRINCIPAL	Caixa	225	R\$ 33,80	R\$ 7.605,00
17	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA RESERVADA	Pacote	100	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
19	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA RESERVADA	Resma	750	R\$ 24,34	R\$ 18.255,00
21	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA RESERVADA	Unidade	125	R\$ 9,40	R\$ 1.175,00
22	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA RESERVADA	Caixa	25	R\$ 33,80	R\$ 845,00
			R\$	286.322,50	

SEMAG

Item	Objeto	Unidade	Adesão	Valor Unitário	Valor da Adesão
1	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. COTA PRINCIPAL	Unidade	13500	R\$ 0,69	R\$ 9.315,00
2	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. COTA PRINCIPAL	Unidade	9000	R\$ 0,69	R\$ 6.210,00



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

IPMT - TIMON-MA

Proc. 196

Fis. 196

Rubrica

timon.ma.gov.br

3	Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	1350	R\$ 5,10	R\$ 6.885,00
4	Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	1800	R\$ 11,05	R\$ 19.890,00
5	Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. COTA PRINCIPAL	Caixa	1800	R\$ 2,60	R\$ 4.680,00
6	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA PRINCIPAL	Pacote	720	R\$ 16,32	R\$ 11.750,40
8	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA PRINCIPAL	Resma	5400	R\$ 24,34	R\$ 131.436,00
9	Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. COTA PRINCIPAL	Unidade	900	R\$ 7,58	R\$ 6.822,00
10	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA PRINCIPAL	Unidade	900	R\$ 9,40	R\$ 8.460,00
11	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA PRINCIPAL	Caixa	180	R\$ 33,80	R\$ 6.084,00
17	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA RESERVADA	Pacote	80	R\$ 16,32	R\$ 1.305,60
19	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA RESERVADA	Resma	600	R\$ 24,34	R\$ 14.604,00
21	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA RESERVADA	Unidade	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
22	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA RESERVADA	Caixa	20	R\$ 33,80	R\$ 676,00
			R\$	229.058,00	

DEMAIS SECRETARIAS CARONAS

Item	Objeto	Unidade	Adesão	Valor Unitário	Valor da Adesão
1	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. COTA PRINCIPAL	Unidade	20250	R\$ 0,69	R\$ 13.972,50
2	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. COTA PRINCIPAL	Unidade	13500	R\$ 0,69	R\$ 9.315,00
3	Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	2025	R\$ 5,10	R\$ 10.327,50
4	Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m. COTA PRINCIPAL	Unidade	2700	R\$ 11,05	R\$ 29.835,00
5	Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. COTA PRINCIPAL	Caixa	2700	R\$ 2,60	R\$ 7.020,00
6	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA PRINCIPAL	Pacote	1080	R\$ 16,32	R\$ 17.625,60
8	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA PRINCIPAL	Resma	8100	R\$ 24,34	R\$ 197.154,00
9	Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. COTA PRINCIPAL	Unidade	1350	R\$ 7,58	R\$ 10.233,00
10	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA PRINCIPAL	Unidade	1350	R\$ 9,40	R\$ 12.690,00

11	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA PRINCIPAL	Caixa	270	R\$ 33,80	R\$ 9.126,00
17	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA RESERVADA	Pacote	120	R\$ 16,32	R\$ 1.958,40
19	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. COTA RESERVADA	Resma	900	R\$ 24,34	R\$ 21.906,00
21	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA RESERVADA	Unidade	150	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
22	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm. COTA RESERVADA	Caixa	30	R\$ 33,80	R\$ 1.014,00
				R\$	343.587,00

Solicitamos, assim, a liberação formal para adesão ao referido registro de preços, conforme disposições legais vigentes, visando atender às necessidades operacionais do município de Timon MA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Timon, 07 de fevereiro de 2025

Warley Braytner Sales da Cunha
Diretor de Compras
Secretaria de Administração e Gestão Pessoal - SEMAG
Portaria Nº 0155/2025-GP
Município de Timon



IPMT - TIMON-MA
Proc. 1926
Fls. 1926
Rubrica #2

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
Variedades Global

CNPJ – 11285397/0001-21 Insc. Estadual – 123226546 Insc. Municipal - 008560

OFÍCIO Nº 004/2025/VARIEDADES GLOBAL/SETOR DE LICITAÇÃO

Timon/MA, 07 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Warley Braytner Sales da Cunha
Diretor de Compras
Secretaria de Administração e Gestão Pessoal – SEMAG
Praça São José, S/N, Centro
Timon/MA

Assunto: **ACEITE DE FORNECIMENTO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2023 – RELANÇAMENTO, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.015671/2023-21**

Senhor Diretor,

A empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA – VARIEDADES GLOBAL**, CNPJ nº 11.285.397/0001-21, por intermédio de seu representante legal abaixo subscrito, resolve ACEITAR a adesão do município de Timon/MA à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/2023 – RELANÇAMENTO, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.015671/2023-21, que tem como órgão gerenciador a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/TERESINA para o fornecimento dos itens nos quantitativos demandados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA.

Atenciosamente,

FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE
ABREU:04466552363
Dados: 2025.02.07 10:55:15 -03'00'

Felipe Laécio Sampaio de Abreu
R.G. nº 3.008.371 SSP-PI
C.P.F. nº 044.665.523-63
Proprietário

F. L. SAMPAIO DE ABREU (VARIEDADES GLOBAL)

CNPJ: 11.285.397/0001-21

Av. Presidente Médici, nº 2346, B. formosa,
CEP: 65.630-000 Timon-MA.

[(86)3212-1454 - licitacao@variedadesglobal@gmail.com]

PROPOSTA READEQUADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
 REF: adesão à Ata de Registro de Preços no 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /SRP Nº 091/2023 - RELANÇAMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.015671/2023-21
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
 DATA: 06/09/2024
 HORÁRIO: 09:30h

IPMT - TIMON-MA
 Proc. 1936
 Fls. 1936
 Rubrica [assinatura]

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, A SER PROCESSADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO.

A empresa F L SAMPAIO DE ABREU LTDA (Variedades Global), CNPJ 11.285.397/0001-21, Situada à Av. Presidente Médici – L PAR, nº 2346, Formosa, na cidade de Timon-MA, apresenta proposta a seguir para atender as necessidades do órgão.

MATERIAL EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO										
Item	Especificação dos produtos	Unid.	Quant.	Marca	Fabricante	Modelo	Vir. Unif.		Vir. Total	
1	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO	Unidade	67500	BIC	BIC	1.0 MM, ESCRITA AZUL	R\$ 0,69	sessenta e nove centavos	R\$ 46.575,00	quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais
2	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta. Corpo em poliestireno, atóxica, tampa antiasfixiante, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe, com marca do fabricante no corpo. Medida: Segue recomendação ABNT NBR 16108 e demais normas vigentes, certificado pelo INMETRO	Unidade	45000	BIC	BIC	1.0MM, ESCRITA PRETA	R\$ 0,69	R\$ 0,69	R\$ 31.050,00	trinta e um mil e cinquenta reais
3	Fita adesiva crepe marrom 19mmx50m; com constituida de dorso com papel crepado, tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubo de papelão resistente. Na parte interna do tubo deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 06 Unidades	Unidade	6750	ADERE	ADERE	MARROM 19MMX50M	R\$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R\$ 34.425,00	trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA

Variedades Global

CNPJ – 11.285.397/0001-21 Insc. Estadual – 123226546 Insc. Municipal - 00995

Item	Especificação dos produtos	Unid.	Quant.	Marca	Fabricante	Modelo	Vir. Unit.		Vir. Total	
4	Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m; com constituída de dorso com papel crepado tratado, sendo de constituição homogênea isenta de furos e materiais estranhos a sua textura. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície que for aplicada, não deixando resíduos de adesivo na parte externa da fita ou lateral do rolo. O enrolamento perfeito sobre o tubete de papelão resistente. Na parte interna do tubete deverá vir impresso o prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas na legislação em vigor, isenta de furo. Embalagem pacote com 05 Unidades	Unidade	9000	ADERE	ADERE	MARROM 50MMX50M	R\$ 11,05	onze reais e cinco centavos	R\$ 99.450,00	noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais
5	Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades. Produzido em metal niquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, com dados de identificação do produto na caixa; modelo: 26/6; com capacidade para grampear (perfurar), no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m² de uma só vez.	Caixa	9000	GRAMPLINE	GRAMPLINE	5.000 UNIDADES	R\$ 2,60	dois reais e sessenta centavos	R\$ 23.400,00	vinte e três mil, quatrocentos reais
6	Grampo Trilho Plástico Estendido – Medidas da embalagem: Altura 2 cm – Largura 12 cm – Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco)	Pacote	3600	ACC	ACC	PLÁSTICO ESTENDIDO	R\$ 16,32	dezesseis reais e trinta e dois centavos	R\$ 58.752,00	cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais
8	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. O papel ofertado deverá possuir diretamente na embalagem da resma, sem o uso de etiquetas e/ou encartes, estar impressos a especificação do produto, a marca do fabricante, selo de certificação ambiental (certif/pelc; pelc ou fsc), iso 9001 e 14001, 99,99% não atóxico em impressoras, ser cortada a laser e deverá apresentar registro regular no cif/app – cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais-ibama; embalado em pacotes resistentes à umidade com revestimento bopp (plástico polipropileno bi-orientado); uso geral, em resmas de 500 (quinhentas) folhas em caixas de papelão com 10 resmas.	Resma	27000	CHAMEX	SYLVAMO	A4	R\$ 24,34	vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos	R\$ 657.180,00	seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais
9	Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. As ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal; deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção.	Unidade	4500	FRAMMA	FRAMMA	OFÍCIO, ALTA	R\$ 7,58	sete reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 34.110,00	trinta e quatro mil, cento e dez reais

Item	Especificação dos produtos	Unid.	Quant.	Marca	Fabricante	Modelo	Vir. Unit.	Vir. Total
10	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico.	Unidade	4500	WALEU	MAXCRIL	ACRÍLICO	R\$ 9,40	nove reais e quarenta centavos R\$ 42.300,00
11	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm	Caixa	900	LASERFIX	LASERFIX	CAIXA COM 100 FOLHAS, 25,4MM X 99MM	R\$ 33,80	trinta e três reais e oitenta centavos R\$ 30.420,00
17	Grampo Trilho Plástico Estendido – Medidas da embalagem: Altura 2 cm – Largura 12 cm – Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco)	Pacote	400	ACC	ACC	PLÁSTICO ESTENDIDO	R\$ 16,32	dezesseis reais e trinta e dois centavos R\$ 6.528,00
19	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. O papel ofertado deverá possuir diretamente na embalagem da resma, sem o uso de etiquetas e/ou encartes, estar impressos a especificação do produto, a marca do fabricante, selo de certificação ambiental (certiflor/pelc; pelc ou fsc), iso 9001 e 14001, 99,99% não atolamento em impressoras, ser cortada a laser e deverá apresentar registro regular no ctf/app – cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais-ibama; embalado em pacotes resistentes à umidade com revestimento bopp (plástico polipropileno bi orientado); uso geral, em resmas de 500 (quinhentas) folhas em caixas de papelão com 10 resmas.	Unidade	3000	CHAMEX	SYLVAMO	A4	R\$ 24,34	vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos R\$ 73.020,00
21	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico	Unidade	500	WALEU	MAXCRIL	ACRÍLICO	R\$ 9,40	nove reais e quarenta centavos R\$ 4.700,00
22	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm	Caixa	100	LASERFIX	LASERFIX	CAIXA COM 100 FOLHAS, 25,4MM X 99MM	R\$ 33,80	trinta e três reais e oitenta centavos R\$ 3.380,00
Valor total								R\$ 1.145.290,00
um milhão, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais								

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

PRazo DE ENTREGA: CONFORME PRAZO DETERMINADO NO EDITAL. APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
(23.1. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ENVIO)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

Declaramos: Que nos valores propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos: Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos: Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores do órgão, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Declaramos: Que a entrega será realizada no endereço determinado pela solicitante.

Declaramos: Que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de primeira qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, cabível a troca, caso seja comprovada avaria em alguma mercadoria.

Declaramos: Que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.

Declaramos: Que conhecemos e concordamos com os termos deste edital e seus anexos.

Declaramos: Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Dados bancários: Banco do Brasil n.º001 - Agência: 2726-X - Conta: 54.000-5



IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 196
Rubrica [assinatura]

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
Variedades Global

CNPJ – 11.285.397/0001-21 Insc. Estadual – 123226546 Insc. Municipal - 00995

Item	Especificação dos produtos	Unid.	Quant.	Marca	Fabricante	Modelo	Vir. Unif.	Vir. Total
------	----------------------------	-------	--------	-------	------------	--------	------------	------------

E-mail: licitacaovariedadesglobal@gmail.com

Informamos que o responsável pela assinatura de ata de registro de preços, orçamento, proposta e contrato é o Sr.º Felipe Laécio Sampaio de Abreu, portador da carteira de identidade nº3.008.371 SSP-PI e do CPF

nº044.665.523-63, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na rua promotor mario de almeida costa, 6260 - urugui - Cep:64.073-540, ou o representante munido de sua procuração particular.

Timon/MA, 07 de março de 2025.

FELIPE LAECIO SAMPAIO
DE ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE
ABREU:04466552363

Dados: 2025.03.07 14:40:11 -03'00'

Felipe Laécio Sampaio de Abreu

RG nº 3.008.371 SSP-PI

CPF nº 044.665.523-63

Proprietário

F. L. SAMPAIO DE ABREU (VARIEDADES GLOBAL)
CNPJ: 11.285.397/0001-21
Av. Presidente Médici, nº 2346, B. Formosa,
CEP: 65.630-000 Timon-MA,
(86)3212-1454 - licitacaovariedadesglobal@gmail.com

GLOBAL
Variedades

MEMO Nº013/2025/IPMT

Timon- MA, 26 de maio de 2025.

Ilmo. Sr.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

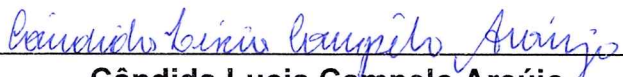
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais
de Timon – IPMT

Assunto: Solicitação autorização Adesão Ata Registro Preços nº048/2024

Prezado Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria que autorize a abertura de Processo Administrativo para Adesão a Ata de Registro de Preços nº048/2024, Pregão Eletrônico nº091/2023, para aquisição de material de expediente/escritório, com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA, referente ao exercício/ano 2025.

Respeitosamente,



Cândida Lucia Campelo Araújo

Coordenadora Administrativa

MEMO Nº 015/2025

Timon-MA, 26 de maio de 2025.

À Coordenação Administrativa,

Em reposta ao Ofício nº 013/2025, autorizo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº048/2024, Pregão Eletrônico nº091/2023, F. L. Sampaio de Abreu Ltda., para fornecimento de material de expediente/escritório, com a finalidade de atender o Instituto de Previdência Social do Município de Timon/MA, referente ao exercício de 2025.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.


Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Portaria nº 030/2025

MEMO Nº 014/2025

Timon-MA, 26 de maio 2025.

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária para Contratação Modalidade Adesão/Participante da Ata de Registro de Preços nº048/2024, Pregão Eletrônico nº091/2023, para aquisição de material de expediente / escritório, com a finalidade de suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA - IPMT.

Ao Setor Contabilidade,

Solicitamos de V. Sa. Dotação Orçamentária Adesão/Participante da Ata de Registro de Preços nº048/2024, Pregão Eletrônico nº091/2023, para compor o processo na Contratação da aquisição de material de expediente / escritório, para atender as necessidades do Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Timon/MA, no valor admitido de R\$ 14.397,96 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Sem mais para o momento e certo de que possamos contar com vossa atenção, reiteramos protesto de estima e consideração.

Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Cândida Lúcia Campêlo Araújo
Coordenadora Administrativa-IPMT
Mat. 91165-1 Port. Nº 0168/2025

IPMT - TIMON-MA
Proc. 198
Fls. 207B
Rubrica [assinatura]

FOLHA DE INFORMAÇÃO

DO: IPMT – Timon

PARA: Coordenação Administrativa

ASSUNTO: Dotação Orçamentária suficiente para execução de despesas referente a Contratação Modalidade Adesão/Participante da Ata de Registro de Preços nº048/2024, Pregão Eletrônico nº091/2023, Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente / escritório.

Coordenação Administrativa,

Declaramos a disponibilidade orçamentária e financeira para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

Valor Total: R\$ 14.397,96 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

Projeto Atividade: 2150

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 802

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon (MA), 26 de março de 2025.



EZAQUIEL DÁRIO DA SILVA
CONTADOR DO IPMT
Portaria nº 0168/2025



Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 201
Rubrica 42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON - IPMT timon.ma.gov.br

CONTRATO Nº 006/2025/IPMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025 – Aquisição de material de expediente/escritório.

ADESÃO Nº 006/2025 A ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023/FMS

TERMO DE CONTRATO nº006/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, que fazem entre si INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / IPMT e a Empresa F.L. SAMPAIO DE ABREU LTDA (VARIEDADES GLOBAL)

CONTRATANTE: Município de Timon, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 97.421.762/0001-01, sediado na Praça São José, nº 100, CEP 65.630-160, Centro, Timon - MA s/n, CEP 65.630-160, Centro, Timon – MA, neste ato representado neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 396.090.223-91, nomeado pela portaria nº 030/2025-GP. **CONTRATADA:** F. L. SAMPAIO DE ABREU LTDA (VARIEDADES GLOBAL), empresa inscrita sob o nº CNPJ: 11.285.397/0001-21/MF, com sede na Av. Presidente Médici, nº2346, na cidade de Timon - MA, representada neste ato pelo representante legal **FELIPE LAÉRCIO SAMPAIO DE ABREU**, sócio administrador, RG nº 3.008.371 – SSP/PI, CPF: 044.665.523-63. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para Registro de Preços para Contratação de empresa(s) para **aquisição de material de expediente e escritório**, a ser processada através do sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal Nº 15.609 de 07.01.2016, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais nº 7.892 de 23.01.2013 e 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 9.178 e 9.175 de 02.02.2009 e Decreto nº 13.405 de 16/07/2013, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de **material de expediente e escritório**, a ser processada através do sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon -IPMT.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE ESTIMADA

1.2.1. Os materiais a serem licitados, por meio do Sistema de Registro de Preços, estão especificados a seguir.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VLR TOTAL
1	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta média com esfera de tungstênio 1.0 mm, escrita azul.	UNIDADE	900	R\$ 0,69	R\$ 621,00
2	Caneta Esferográfica, corpo sextavado em cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1.0mm, escrita preta.	UNIDADE	450	R\$ 0,69	R\$ 310,50
3	Fita adesiva crepe marrom 50mmx50m.	UNIDADE	120	R\$ 11,05	R\$ 1.326,00
4	Grampo 26/6 galvanizado, para grampeadores, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
5	Grampo Trilho Plástico Estendido Medidas da embalagem: Altura 2 cm Largura 12 cm Comprimento 20 cm, pacote com 50 unidades (branco). COTA PRINCIPAL	PACOTE	100	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
6	Papel branco, para impressão comum tamanho A4 (210mm x 297 mm), c/ gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas.	RESMA	350	R\$ 24,34	R\$ 8.519,00
7	Pasta Az, Classificadora de Papéis, Ferragem Alta, tam. Ofício. COTA PRINCIPAL	UNIDADE	167	R\$ 7,58	R\$ 1.265,86
8	Prancheta acrílica, tamanho ofício, com prendedor em acrílico. COTA PRINCIPAL	UNIDADE	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
9	Etiquetas adesivas, formato A4 354, com 22 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas. Formato da etiqueta 25,4mm x 99mm.	CAIXA	12	R\$ 33,80	R\$ 405,60
Total					R\$ 14.397,96

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico e todos os artefatos que compõe essa adesão de registro de preço, assim como a proposta da Contratada.



Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 203
Rubrica

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON - IPMT timon.ma.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 14.397,96 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data da sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

5.1. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO:

5.1 A entrega do objeto será feita no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT, exclusivamente no horário de 08:00 às 13:00 horas e de segunda a sexta-feira. Endereço: sediado na Praça São José, nº100, CEP 65.630-160, Centro, Timon - MA s/n, CEP 65.630-160, conforme a necessidade da Contratante e mediante AGENDAMENTO PRÉVIO, por meio do telefone (99) 3212-5580, ou pelo endereço eletrônico: ipmt@timon.ma.gov.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio, pela Contratante à Contratada, da Nota de Empenho, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta e do presente contrato devidamente assinado. As notas de empenho emitidas serão para entrega total e imediata dos itens, sem parcelamento, respeitando-se o prazo legal estipulado.

5.2. O objeto deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e manual de uso e garantia.

5.3. Os produtos em desacordo com a Proposta da Contratada serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a repor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação pela Contratante.

5.4. Todas as despesas necessárias à substituição ou à reposição de material porventura entregue em desacordo correrão por conta da CONTRATADA.

5.5. A CONTRATADA deverá emitir guias de remessas informatizadas, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome da CONTRATANTE, endereço completo, equipamento/material que está sendo entregue, unidade e quantidade. Deverá conter, também, data e assinatura do recebedor com carimbo e assinatura do prestador do serviço.

5.6. A CONTRATANTE emitirá NOTA DE EMPENHO, na qual serão explicitados o nº do contrato a ela vinculado, o valor e o quantitativo do item licitado a ser entregue.

5.7. Os produtos não devem ser estocados próximos a gás liquefeito de petróleo e outros produtos potencialmente tóxicos para evitar a contaminação ou impregnação de odores indesejáveis.



Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 204
Rubrica

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON - IPMT timon.ma.gov.br

5.8. Os técnicos ou empregados da Contratada deverão se apresentar nas dependências dos locais de entrega devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e do funcionário, bem como fica proibido que seu pessoal fique circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho.

5.9. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma adequada à sua conservação, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante e transportados em veículos em perfeitas condições técnicas e sanitárias.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.2.6. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata;

6.2.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.2.8. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;

6.2.9. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fis. 2056
Rubrica

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON - IPMT timon.ma.gov.br

- 7.1.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal nos quais constarão, dentre outros, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;
- 7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- 7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.1.8. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- 7.1.9. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;
- 7.1.10. Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;
- 7.1.11. Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposição regulares necessários à execução do objeto do contrato;
- 7.1.12. Entregar os produtos constantes no Contrato, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias e resoluções do INMETRO e da ANVISA, em vigor, no que couber;
- 7.1.13. Transportar os produtos em meio adequado para evitar a incidência solar sobre eles, ou quaisquer possíveis danos que venham a lesar o objeto;
- 7.1.14. Manter os produtos absolutamente higienizados e sem amassados, sem remendos e sem ranhuras, de forma que não comprometa a qualidade dos produtos fornecidos;
- 7.1.15. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, em conformidade com as exigências legais de higiene, composição e classificação;
- 7.1.16. Orientar os representantes da Contratante quanto à correta armazenagem, manuseio e higiene dos produtos;
- 7.1.17. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- 7.1.18. Providenciar imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Fiscalização, quando da execução do contrato;
- 7.1.19. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

7.1.20. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7.1.21. Não será permitido rolar, arrastar, tombar ou qualquer tipo de agressão que possa danificar os produtos no ato da entrega ou de sua retirada.

7.1.22. Não será permitido à Contratada substituir a marca dos produtos fornecidos sem prévia consulta (constando a comprovação, por parte da CONTRATADA, da equivalência ou superioridade do produto, que deverá ser feita mediante documentação técnica acompanhada da respectiva justificativa técnica para a alteração juntamente com as amostras do novo equipamento) e autorização expressa da Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA- DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais serão entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do envio, pela Contratante à Contratada, da Nota de Empenho, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta e do presente contrato devidamente assinado;

8.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e da consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;



Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 207
Rubrica

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON - IPMT

timon.ma.gov.br

8.8. Todos os materiais entregues durante a vigência do contrato deverão ser iguais (mesmo modelo, marca, componentes e versão);

8.8.1. O CONTRATANTE, reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, quaisquer alterações propostas pela CONTRATADA.

8.8.2. O produto fornecido deverá ser acondicionado adequadamente e garantida a integridade do mesmo durante o transporte, de acordo com a praxe do fabricante e rotulados conforme a legislação em vigor;

8.8.3. O produto ofertado deverá atender ao disposto na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

8.8.4 Os materiais deverão ser entregues em embalagens individuais devidamente lacradas pelo fabricante do produto, não podendo haver quaisquer indícios de violação.

8.9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

8.9.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

8.9.2. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la conforme a indicação da administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.9.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la conforme a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para Administração.

8.9.5. O objeto desta proposta somente será considerado aceito definitivamente quando, procedida à conferência pelo setor responsável pelo recebimento, for emitido o termo de recebimento ou recibo devidamente atestado pelo responsável do setor. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado em até 30 dias corridos, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pelo contratado, preferencialmente, na instituição financeira Banco do Brasil S.A.

9.2. A CONTRATADA receberá o valor descrito na nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente/requisitante.

9.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante, solicitação de pagamento, devidamente protocolado, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

9.3.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número, valor da nota fiscal e dados bancários;

9.3.2. Cópia legível do empenho

9.3.3. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à Contratante sanadas as irregularidades constatadas.

9.3.4. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.

9.3.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

9.3.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).

9.4.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

9.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.

9.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.4.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 2096
Rubrica 72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON - IPMT

timon.ma.gov.br

9.4.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$ I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com os recursos:

Projeto Atividade: 2150

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 802

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Os preços contratuais serão reajustados mediante a aplicação do índice legal autorizado, com fundamento no art. 3º da Lei n. 10.192/01. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 2196
Fls. 210
Rubrica B.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON - IPMT timon.ma.gov.br

11.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 9.175/2009.

11.9. Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

11.9.1 convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.9.2 frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

11.9.3 convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

11.9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.9.5. Liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes



Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fis. 2776
Rubrica R

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON - IPMT

timon.ma.gov.br

apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou da emissão da nota de empenho;

11.9.6. Convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

11.9.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. Os produtos deverão ser entregues fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

12.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será(ão) designado(s) representante (s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

12.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, nem a exime de manter fiscalização própria;

12.5. O representante da Administração, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.6. Não serão aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

12.7. Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:

12.7.1 Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início da realização do fornecimento imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento de equipamentos/Requisição de compra/Nota de empenho;

12.7.2 Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;

12.7.3 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;

12.7.4 Autorizar as providências necessárias junto a terceiros para a realização dos serviços;



Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fis. 212
Rubrica 7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON - IPMT

timon.ma.gov.br

12.7.5 Dar ao CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA ou mesmo à rescisão do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art.12 do Decreto nº 7.892/2013).

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;



Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 195
Fls. 213
Rubrica

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON - IPMT

timon.ma.gov.br

h) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, e Portaria FMS nº 123/2019, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente a Lei Municipal nº 3.338, de 2004 e Portaria FMS nº 123/2019;

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMT.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17.2. O regime de execução será indireto.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

18.1. À CONTRATADA poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas nas Leis Federais Nº 10520/02 e nos Decretos Federais n. 5.450/05 e 3.555/00 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no instrumento convocatório;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 2,5% (dois e meio por cento), ou seja, por 10 (dez) dias;
- c) multa moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Timon, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Administração.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa, que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer jus. Se a CONTRATADA não possuir mais créditos junto a CONTRATANTE, o valor da multa que lhe tenha sido imposta no prazo do item anterior será acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

Parágrafo Segundo - As multas previstas nesta cláusula não terão caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO

19.1. Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus Anexos, a proposta de preços e Anexos apresentados pela CONTRATADA no processo licitatório, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações aplicáveis.



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 215
Rubrica

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON - IPMT

timon.ma.gov.br

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PRERROGATIVA CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

20.1. A Administração possui as seguintes prerrogativas contratuais:

- a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- b) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
- c) fiscalizar lhes a execução;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.
- e.1) As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
- e.2) Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

- (I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (III) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- (IV) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

21.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 216
Rubrica

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON - IPMT

timon.ma.gov.br

21.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

21.2.2. "prática obstrutiva":

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 38.1.;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO:

22.1. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

22.2. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

23.1. Considerando a natureza comum do objeto a ser licitado, a baixa complexidade e vultosidade do contrato, não será exigida garantia contratual da empresa vencedora da licitação.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

24.1. As alterações contratuais poderão ocorrer quando:

a) unilateralmente pela Administração:

a.1) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

b) por acordo das partes:

b.1) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b.2) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 170
Rubrica

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON - IPMT timon.ma.gov.br

b.3) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

b.4) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

c) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

d) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

d.1) as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

e) Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos na alínea c.

f) No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

g) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

h) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

i) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



TIMON
PREFEITURA

Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 218
Rubrica [assinatura]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON - IPMT timon.ma.gov.br

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU NOTA DE EMPENHO:

25.1. Homologada a licitação, esta será encaminhada ao setor solicitante da mesma para que, conforme avaliação e necessidades, proceda a abertura de processo de solicitação de emissão de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho na qual serão explicitados o nº do contrato a ela vinculado, o valor e o quantitativo do item licitado a ser entregue pela Contratada. As notas de empenho emitidas e enviadas serão para entrega total e imediata dos itens, sem parcelamento, respeitando-se o prazo legal estipulado.

25.2. A Prefeitura Municipal de Timon enviará as Ordens de Fornecimento/Notas de Empenho através do e-mail oficialmente informado pela contratada.

25.3. A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para justificar e manifestar interesse na recusa da nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.4. É facultado à Administração, quando a convocada não aceitar nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

26.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no Diário Oficial da União, em caso de existência de verba federal a ser utilizada no pagamento da presente contratação, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

27.1. A prestação dos serviços, bem como os casos omissos regular-se-ão pelas obrigações descritas no Contrato, neste Termo de Referência e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, combinado com inciso XII do artigo 55, do referido diploma legal.

27.2. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.



Construindo
agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

IPMT - TIMON-MA
Proc. 196
Fls. 296
Rubrica 72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMON - IPMT timon.ma.gov.br

28. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA- DO FORO

28.1. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste certame é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Timon MA, observadas as disposições constantes do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Timon (MA), 12 de junho de 2025.

ROMAURO LUIZ
VANDERLEY DE
OLIVEIRA:396090223
91

Assinado de forma digital por
ROMAURO LUIZ VANDERLEY
DE OLIVEIRA:39609022391
Dados: 2025.06.26 12:05:37
-03'00'

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente IPMT

Portaria nº 030/2025- GP

FELIPE LAECIO
SAMPAIO DE
ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por
FELIPE LAECIO SAMPAIO DE
ABREU:04466552363
Dados: 2025.06.26 09:32:16 -03'00'

Felipe Laércio Sampaio de Abreu

CPF: 044.665.523-63

Representante Legal

F.L. SAMPAIO DE ABREU LTDA

TESTEMUNHAS:

Francisca Mariady Sousa Menezes CPF 453 636 333 53

Giorganna Cléia De Souza CPF 096 825 683 07

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 015/2025 – PGM DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Designar servidores como responsáveis pela remessa de informações ao TCE/MA, conforme específica.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados;

Considerando a Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014 e alterações da Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de dezembro de 2020, que os órgãos públicos devem manter os responsáveis designados pela remessa de informações, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, referente ao Sistema de Informação para Controle – SINC.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados pela Procuradoria Geral do Município de Timon/MA, no Sistema de Informação para Controle – SINC, por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Servidores	Matrícula
Luiza Virgínia Macedo Sales - Titular	118186
Lucas Campêlo - Suplente	126693-5

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 02/01/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 006/2025/IPMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025 – Aquisição de material de expediente/escritório. ADESÃO Nº 006/2025 A ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023/FMS TERMO DE CONTRATO Nº006/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, que fazem entre si INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON / IPMT e a Empresa F.L. SAMPAIO DE ABREU LTDA (VARIEDADES GLOBAL) CONTRATANTE: Município de Timon, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 97.421.762/0001-01, sediado na Praça São José, nº 100, CEP 65.630-160, Centro, Timon - MA s/n, CEP 65.630-160, Centro, Timon – MA, neste ato representado neste ato representado pelo Presidente, o Sr. ROMAURO LUIZ VANDERLEY DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 396.090.223-91, nomeado pela portaria nº 030/2025-GP. CONTRATADA: F. L. SAMPAIO DE ABREU LTDA (VARIEDADES GLOBAL), empresa inscrita sob o nº CNPJ: 11.285.397/0001-21/MF, com sede na Av. Presidente Médici, nº2346, na cidade de Timon - MA, representada neste ato pelo representante legal FELIPE LAÉRCIO SAMPAIO DE ABREU, sócio administrador, RG nº 3.008.371 – SSP/PI, CPF: 044.665.523-63. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para Registro de Preços para Contratação de empresa(s) para aquisição de material de expediente e escritório, a ser processada através do sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal Nº 15.609 de 07.01.2016, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais nº 7.892 de 23.01.2013 e 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 9.178 e 9.175 de 02.02.2009 e Decreto nº 13.405 de 16/07/2013, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de material de expediente e escritório, a ser processada através do sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon -IPMT. 1.1.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE ESTIMADA 1.2.1. Os materiais a serem licitados, por meio do Sistema de Registro de

Preços, estão especificados a seguir.2.1. Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico e todos os artefatos que compõe essa adesão de registro de preço, assim como a proposta da Contratada. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO 3.1.O valor do presente contrato é de R\$ 14.397,96 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). 1. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 4.1.A vigência do contrato será de 12 (doze) meses da data da sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento pelo CONTRATANTE, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. 8 CLÁUSULA DÉCIMA - FONTE DE RECURSOS 10.1.As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com os recursos: Projeto Atividade: 2150 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00Fonte de Recurso: 802

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 30 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2025

Processo Administrativo nº 2090/2025

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021

Dispensa: nº 004/2025

Objeto: Contratação de Ônibus executivo para transporte de estudantes-atletas do município de Timon para participarem dos Jogos Escolares Maranhenses (JEMs), 2025, nas etapas Regional e Estadual.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: empresa TRJ E SILVA (Ideal Turismo), inscrita no CNPJ sob o nº 17252767-0001/00, neste ato representado pelo Talles Rafael Jerônimo e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2799217 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 044.392.613-10.

Valor total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Fonte de recurso: QSE

Funcional Programática: 12.361.1014.2097.0000 - Manutenção do QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 30/06/2025.

Vigência do Contrato: A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-SMTTM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1840/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE DE TIMON/MA, CNPJ nº 59.614.377/0001-83.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção da numeração sequencial das cláusulas e subcláusulas do contrato, bem como retificação de erros materiais identificados no texto contratual, sem alteração do conteúdo ou das condições pactuadas entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025.

SIGNATÁRIOS: DÓRIS ANDRÉIA SOUZA DE ARAÚJO SILVA, Secretária Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, pela Contratante.

Timon/MA, 30 de junho de 2025.

DÓRIS ANDRÉIA SOUZA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade -SMTTM.

Portaria nº 083/2025-GP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024.

OBJETIVO: O Objeto deste termo aditivo de contrato corresponde à prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 007/2024, pelo período de 12 (doze) meses em decorrência da continuidade dos serviços de locação e o reajuste do valor com o objetivo do referido contrato dar-se pela necessidade apresentada pela contratante conforme justificativa emitida pelo setor responsável de gerenciamento do contrato que vincula ao presente termo como se nele transcrito

PORTARIA Nº 034/2025-IPMT

TIMON/MA, 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao **Contrato nº006/2025/IPMT da Empresa FL SAMPAIO DE ABREU LTDA.**

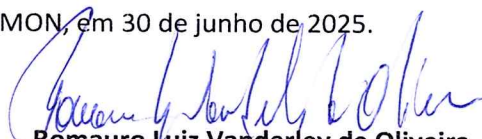
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes	GESTOR CONTRATO	91176-1
Tainá Silva Rodrigues santos	FISCAL CONTRATO	91180-1

Art. 2º estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 12 de junho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, em 30 de junho de 2025.


Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do IPMT
Port.030/2025 - GP



SEMED

PORTARIA Nº 370/2025/GAB/SEMED

Timon (MA), 01 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR (A) ADJUNTO DO(A) EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. Ana Cristina de Castro, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº0458/2025 e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Sérgio de Sousa Ribeiro**, CPF nº 051.735.123-42, para exercer o cargo de **DIRETOR(A) ADJUNTO DO EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar do dia 01/07/2025**, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 371/2025/GAB/SEMED

Timon (MA), 01 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR (A) TITULAR DO(A) EMEF ALFREDO SIMÕES ALMEIDA,

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. Ana Cristina de Castro, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº0458/2025 e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Marciane de Sousa Martins**, CPF nº 040.160.543-46, para exercer o cargo de **DIRETOR(A) TITULAR DO EMEF ALFREDO SIMÕES ALMEIDA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar do dia 01/07/2025**, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0377/2025 – GAB/SEMED

TIMON-MA, 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 054/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do processo, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato nº 054/2025**, firmado com a empresa **TRJ E SILVA EIRELI – IDEAL TURISMO**.

Servidor	Matrícula
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues - Gestora	922132-6
José Araújo de Sousa - Fiscal	222935-3

Art.2º- Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de Junho de 2025.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

IPMT

PORTARIA Nº 034/2025-IPMT

TIMON/MA, 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO DO MARANHÃO – IPMT**, no que for relacionado ao **Contrato nº006/2025/IPMT da Empresa FL SAMPAIO DE ABREU LTDA**.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Lorena Lima de Sá Mendes	GESTOR CONTRATO	91176-1
Tainá Silva Rodrigues santos	FISCAL CONTRATO	91180-1

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de 12 de junho de 2025.

PGM

PORTARIA Nº 014/2025 – PGM

DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon-MA.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no a Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Procuradoria Geral do Município no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da Procuradoria Geral do Município de Timon/MA.

Servidores	Matrícula
Luiza Virgínia Macedo Sales - Titular	118186
Lucas Campêlo - Suplente	126693-5

Art.2º- Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativa do respectivo instrumento.